

ALESSANDRA DEVULSKY DA SILVA TISESCU

**AGLIETTA E A TEORIA DA REGULAÇÃO: DIREITO E
CAPITALISMO**

Tese de Doutorado

Orientador: José Maria Arruda de Andrade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo
2014

ALESSANDRA DEVULSKY DA SILVA TISESCU

Aglietta e a Teoria da Regulação: Direito e Capitalismo

Tese apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo para obtenção
do título de Doutor em Direito.

Área de Concentração: Direito Econômico
e Financeiro.

Orientador: Prof. Dr. José Maria Arruda de
Andrade

São Paulo
2014

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação
Serviço de Documentação Jurídica
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Tisescu, Alessandra Devulsky da Silva.
Aglietta e a Teoria da Regulação: Direito e Capitalismo/Alessandra Devulsky da Silva Tisescu; orientador Prof. Dr. José Maria Arruda de Andrade – São Paulo, 167 f. 2014.

Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2014.

Palavras-chave: Michel Aglietta – Teoria da Regulação – Marxismo – Capitalismo – Direito.

Nome: TISESCU, ALESSANDRA DEVULSKY DA SILVA
Título: AGLIETTA E A TEORIA DA REGULAÇÃO: DIREITO E
CAPITALISMO

Tese apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo para obtenção
do título de Doutor em Direito

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Ao meu pai, Augusto Mário da Silva (*in memoriam*) que, por meio de seus exemplos de amor e honestidade, me fez chegar até aqui.

À minha filha, Sophie Devulsky Tisescu, cuja alegria manifestada em cada sorriso, me dá força, coragem e esperança para prosseguir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Prof. Dr. José Maria Arruda de Andrade pela bondade, seriedade e compromisso na orientação deste trabalho. O brilhantismo de sua docência foi de fundamental importância para a escolha dos caminhos a serem trilhados no decorrer destas pesquisas.

Agradeço também aos professores doutores Alysson Leandro Mascaro e Gilberto Bercovici, que tiveram vital importância para a escolha do tema pesquisado. Os ensinamentos de ambos, sempre permeados de muita generosidade, instigaram-me a dar continuidade aos meus estudos.

Ao meu marido, aos meus amigos e aos familiares que, com amor e abnegação, tanto contribuíram quanto me deram condições para concluir este projeto. Diante de tais sentimentos não há palavras que possam lhes agradecer ou exprimir exatamente a minha gratidão a todos. Sem eles, a vida e a conclusão deste trabalho seriam muito mais difíceis.

Não é a consciência do homem que lhe determina o ser, mas, ao contrário, o seu ser social que lhe determina a consciência.

Karl Marx

RESUMO

Para compreender a dinâmica pela qual o regime de acumulação e os modos de regulação se articulam, submetidos à luta de classes, Michel Aglietta teve por objetivo primordial dedicar-se aos estudos desse fenômeno. A perspectiva teórica da escola parisiense da regulação de Aglietta inicia-se em análise da crise dos Estados Unidos, por meio da qual se estabelece o processo de acumulação profundamente ligado à taxa de mais-valia do modelo fordista, o qual chega às práticas do Estado, bem como aos seus limites. Os fundamentos teóricos, estabelecidos nas primeiras três partes desta tese, objetivam apresentar um contexto cujos temas e discussões serão desenvolvidas nos próximos capítulos, que precisam dessa abordagem preliminar de maneira a estabelecer um encadeamento lógico. Por essa razão, efetuar-se-á a análise das raízes marxistas nas proposições teóricas de Aglietta, que surgem do esforço de se conceitualizar ideias que correspondam à representação do movimento histórico real, sob a ótica de uma significação social, vinculada ao materialismo dialético. Assim, considera-se que a regulação do capitalismo tem origem na criação social, na qual o processo antagônico fundamental – inerente à relação salarial – é a força motriz da acumulação do capital. Daí, pode-se afirmar que o processo de concentração e centralização do capital é mediado pelo Estado. Essa proposição regulacionista sofre forte influência do althusserianismo, uma vez que os conceitos de reprodução e de estruturas são utilizados no desenvolvimento dos, também, conceitos de regulação e de modo de regulação. Na conclusão deste trabalho, analisa-se o papel do Estado, a partir da teoria da regulação, em especial, como instrumento do modo de regulação, a fim de se compreender as mediações realizadas sobre as crises, a relação salarial e a política econômica – instâncias estas em profunda articulação com o Direito.

Palavras-chave: Michel Aglietta, Teoria da regulação, Marxismo, Capitalismo, Direito.

ABSTRACT

The need to understand the dynamics by which the regime of accumulation and modes of regulation are based, subject to the class struggle, is the main purpose of the research of Michel Aglietta. The theoretical point of view of the Parisian school of regulation orchestrated by Aglietta begins with the analysis of the crisis in the U.S., established on the accumulation process and deeply linked to the rate of surplus value of the fordist model, arriving in the practices of the State, though also its limits. The theoretical foundations established in the first three parts of this thesis aims to provide a context to the themes and discussions that will be developed in subsequent chapters, which need this preliminary approach to your own connectedness. For this reason, we conduct the analysis of Marxist roots within the theoretical propositions of Aglietta, proposals emerging in the effort to design concepts to match the representation of the historical real, social significance, by dialectical materialism. Whereas the regulation of capitalism is a social setting, in which the fundamental process underlying the antagonistic wage relationship is the driving force of capital accumulation, it can be said that the process of concentration and centralization of capital is mediated by the State. This regulationist's proposition has in the Althusserianism a strong influence, since the playback concepts and structures are used in development of the concepts of control and regulation mode. Going into the final part of the analyzes, the role of the State rest established by regulation theory, in particular, as a tool of the mode of regulation in order to understand the mediations conducted on the crisis, the wage relation and economic policy – wich in these instances have deep connection with the law.

Keywords: Michel Aglietta, Regulation Theory, Marxism, Capitalism, Law.

RÉSUMÉ

Le besoin de comprendre la dynamique par laquelle le régime d'accumulation et des modes de régulation s'articulent, subordonnés à la lutte des classes, est le but de la recherche principale de Michel Aglietta. Le point de vue théorique de l'école parisienne de la régulation orchestré par Aglietta commence avec l'analyse de la crise aux Etats-Unis, établi sur les processus d'accumulation et profondément lié au taux de plus-value du modèle fordiste, arrivant aux pratiques de l'État, bien aussi de ses limites. Les fondements théoriques mis en place dans les trois premières parties de cette thèse ont l'intention de donner un contexte au thème et les discussions menées dans les chapitres postérieurs ont besoin de cette approche préliminaire pour son propre enchaînement logique. Pour cette raison, nous effectuerons l'analyse des racines marxistes présentes dans les propositions théoriques d'Aglietta, propositions émergentes dans l'effort de concevoir des concepts capables de correspondre à la représentation du mouvement historique réel, ayant une signification sociale, par le matérialisme dialectique. Considérant que la réglementation du capitalisme est un création social, dans lequel le processus fondamental qui sous-tend la relation salariale antagoniste est la force motrice de l'accumulation du capital, on peut dire que le processus de concentration et de centralisation du capital est médiée par l'Etat. Cette proposition régulationniste a une forte influence de l'althussérianisme, puisque les concepts de reproduction et de structures sont utilisées dans le développement des concepts de contrôle et le mode de règlement. En s'adressant à la partie finale de la thèse, le rôle de l'État établi par la théorie de la régulation est analysée, en particulier, comme un outil de la mode de régulation afin de comprendre les médiations menées sur la crise, le rapport salarial et de la politique économique - dans ces cas avec une connexion profonde avec le Droit.

Mots-Clés: Michel Aglietta, Théorie de la Régulation, Marxisme, Capitalisme, Droit.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. A TEORIA DA REGULAÇÃO FRANCESA	15
1.1 A influência de Marx e Althusser no pensamento regulacionista francês	20
2. O REGIME DE ACUMULAÇÃO NO CAPITALISMO DO SÉCULO XX EM AGLIETTA	32
2.1 As transformações das relações salariais sob os diferentes regimes de acumulação	48
2.2 O conceito de crise na teoria da regulação de Aglietta	61
3. O ASPECTO MONETÁRIO E FINANCEIRO DO CAPITAL	70
3.1 A moeda como instituição.....	73
3.2 A concentração e a centralização do capital.....	82
3.3 Os fundos de pensão e a centralização do capital	93
4. ESTADO E REGULAÇÃO EM AGLIETTA	110
4.1 O Estado sob os limites do capital	112
4.2 O Estado, a política econômica e o direito.....	134
CONCLUSÃO	152
REFERÊNCIAS	155

INTRODUÇÃO

A teoria da regulação tem sido objeto de estudo de muitas pesquisas, e uma das primeiras foi a de Michel Aglietta em 1976 – *Régulation et crises du capitalisme* –, que iniciou o que se poderia denominar como um “ramo” investigativo em inúmeras escolas marxistas associadas à teoria da política econômica. A relação salarial, o impacto das novas tecnologias, o regime de acumulação, o modo de regulação e a tendência às crises são alguns dos objetos de investigação nos estudos de Aglietta. Com alguma variação, muitos conceitos foram revisitados e incorporados aos trabalhos da escola parisiense da regulação, na qual se destacaram, também, como um marco metodológico: Robert Boyer e Alain Lipietz, dos quais muitas de suas contribuições serão incorporadas a esta pesquisa, sempre que estabelecerem uma relação de fidedignidade com o eixo teórico de Aglietta, o qual será a principal fonte deste trabalho.

É factível afirmar que, a teoria da regulação foi enriquecida, posteriormente, por diversos trabalhos na França, que criaram três grupos distintos dentro da chamada teoria da regulação: a escola fundada por Paul Boccara, também, denominada por *boccarien*, ou boccariana. Tal origem ocorre quando o seu fundador era o chefe econômico do partido comunista francês, que direcionava o campo de atuação do grupo à análise da dinâmica das mediações realizadas pelas crises. Além disso, a escola *grenobloise* (formada pelo “Grupo de pesquisas sobre a regulação das economias capitalistas” – GREEC) envereda pela pesquisa das variações das taxas de lucros e o seu desenvolvimento em termos concorrenciais – a reunir uma gama bastante diversificada de teóricos a exemplo de Gerbier, Vigezzi, Del Forno, Di Ruzza Calvet. Entre eles destacaram-se Gérard Destanne de Bernis e Rolande Borrelly por causa da maior difusão de suas pesquisas acerca do caráter transnacional do capital, em que importa menos a figura do Estado-nação do que o sistema produtivo. O Estado-nação integra-se a esse sistema, notadamente, por ser o conjunto plurinacional composto por um Estado-matriz e Estados-filiados ao elemento determinante da política econômica a ser adotada. Assim, a escola parisiense se tornou a mais reconhecida entre as demais e tem, até hoje, Aglietta como o seu principal representante.

Neste trabalho, desconsiderar-se-ão as escolas da Alemanha Ocidental, a de Amsterdã, conhecida como nórdica e a dos americanos radicais que, apesar de terem importantes pesquisas sobre a teoria da regulação, não se detiveram à questão da relação salarial, pois algumas propostas se afastaram do trabalho inicial de Aglietta. Dessa forma, este estudo tem por objetivo compreender os principais conceitos desenvolvidos por Aglietta que, mesmo não inspirado nos conceitos marxistas, estabelecem uma relação muito próxima à teoria política econômica de Marx, o que revela assim uma aversão aos princípios da teoria neoclássica econômica ou ortodoxa.

A teoria da regulação parisiense parece adotar o materialismo histórico como premissa fundamental de suas pesquisas. Esses estudos de Aglietta têm o mérito de demonstrar que, as crises experimentadas nas diversas fases do capitalismo, não são frutos de um mecanismo de “autorregulação” do mercado, mas apresentam uma intrincada rede de fatores que regem as suas eclosões. As crises estão diretamente relacionadas com o regime de acumulação e o modo de regulação, o que determina ser de fundamental importância que a historicidade do seu desenvolvimento faça parte dos elementos de pesquisa a ser adotada.

Aglietta adota a experiência capitalista norte-americana como modelo de desenvolvimento, a funcionar ora como um “museu” do desenvolvimento do capitalismo moderno, ora como uma plataforma privilegiada de investigação dos futuros delineamentos da política econômica neoliberal. Nesse aspecto, os modelos fordista e taylorista no processo produtivo serão de suma importância para a compreensão das consequências geradas pela integração de novas tecnologias e de novas maneiras de organização do trabalho. Diante desse quadro e, especialmente, por meio das investigações do desenvolvimento capitalista no período que compreende o final do século XIX até as décadas de 1960 e 1970, do século XX, Aglietta propõe – apesar de outros conceitos atinentes ao processo de acumulação – o conceito de modo de regulação.

O modo de regulação compreende um aparato de mecanismos e de instituições responsável por auxiliar, dentro da dinâmica do capitalismo moderno, a equalização do comportamento do Departamento I e o do Departamento II, que naturalmente tendem a desequilíbrios. Esse fenômeno leva à queda da taxa da mais-valia que, dentro do processo de acumulação, segundo Aglietta, é um dos fatores

desencadeante das crises. Dessa forma, o modo de regulação está intimamente ligado ao sucesso, ou ao fracasso de uma política econômica que ensaie evitar a chamada crise estrutural, no entanto, o modo de regulação não se restringe ao controle do câmbio, da inflação, da política monetária e financeira. As políticas públicas também fazem parte desse processo como um importante eixo necessário à manutenção da estabilidade do regime de acumulação, na qual o Estado se apresenta como protagonista.

Portanto, compreender de que modo a figura do Estado compõe o cenário regulatório proposto por Aglietta; resultante de sua pesquisa inaugural sobre as crises, tem relevância vital, pois as relações salariais e as alterações do regime de acumulação, permitiriam também compreender de que modo o modelo brasileiro de Estado é construído, e de que maneira a economia periférica brasileira é impactada pela economia líder norte-americana. O resultado da interação entre os regimes de acumulação e os modelos de regulação molda as instituições, e a hipótese é a de que, no caso brasileiro, não se distancia desse processo. Para a compreensão estrutural das causas que constituem a moderna figura do Estado associada ao capitalismo – segundo os pressupostos de Aglietta e da escola parisiense de regulação – isso seria válido para se entender as fragilidades e as virtudes do Estado moderno brasileiro, guardadas as especificidades dos fenômenos políticos e econômicos latino-americanos.

Desse modo, o primeiro capítulo estabelece os fundamentos primordiais da teoria da regulação, especialmente aqueles ligados a Aglietta e à escola parisiense. Neste capítulo, estabelecer-se-ão as possíveis relações entre o marco teórico da regulação, além do materialismo histórico e dialético de Marx, tendo-se por foco o momento em que Louis Althusser, um dos principais intermediários, relaciona os conceitos de reprodução e de regulação com os da análise da infraestrutura e superestrutura.

No segundo capítulo, serão apresentados os conceitos de regime de acumulação e modo de regulação, sobre os quais se erige toda a construção teórica regulacionista de Aglietta, notadamente, por meio da experiência norte-americana. A estabilidade e a decadência do regime de acumulação eleito aparecem atreladas à taxa de mais-valia, por meio de um movimento, no qual a relação salarial surge para desempenhar papel importante na regulação desses elementos. A rigidez ou a

flexibilidade na fixação de salários, desde o modo de organização impresso no trabalho até aquele cujas negociações coletivas são engendradas pelos sindicatos de ambas as esferas laborais. Isso permite haver fatores que podem ser utilizados na identificação da proximidade de uma crise, seja para compreender as suas causas materiais, seja para evitá-las.

O terceiro capítulo terá como foco as principais distinções entre a perspectiva regulacionista de Aglietta e a escola neoclássica, a fim de se estabelecer o tratamento adequado aos fenômenos econômicos estudados. A concepção de moeda e a análise do seu surgimento até a modernidade serão tratadas a partir de uma breve perspectiva histórica, incluindo-se o seu desenvolvimento e a categoria de instituição. A concorrência, além dos fenômenos da concentração e de centralização do capital, incluindo-se a sua modalidade financeira, serão tratados de modo a demonstrar a sua relação com a mudança no padrão de financiamento da produção. Junto a esse processo de centralização, o desenvolvimento de fundos de pensão também é estudado concomitantemente à fixação do salário nominal e aos seus efeitos sobre a vida do trabalhador e ao processo de acumulação do capital. Além disso, a financeirização do capital é apontada como uma das características do desenvolvimento capitalista pós-fordista, indicando-se como um entre os vários efeitos, a extrema estratificação da classe capitalista.

No quarto e último capítulo, a figura do Estado é analisada sob a perspectiva do autor, de maneira a elaborar um possível conceito da forma Estado e de sua articulação com os mecanismos capitalistas, de acordo com critérios propostos pelo modo de regulação. A relação entre o Estado e a economia é apresentada sob parâmetros marxianos, os quais permitem verificar que as relações de produção influenciam de modo importante a natureza das suas ações interventivas. Desse modo, os campos de atuação estatal e a política econômica adotada mostram certa ambiguidade em sua articulação com a luta de classes, por vezes abrindo-se possibilidade de transformações da relação salarial ou de manutenção de um regime de acumulação, assim como na sua atuação diante de crises econômicas. As intervenções estatais junto à economia são tratadas como uma necessidade da própria constituição do mecanismo da produção capitalista, o que diferencia a teoria da regulação das teorias neoliberais no que tange à compreensão dessa relação.

1. A TEORIA DA REGULAÇÃO FRANCESA

A teoria da regulação é possivelmente uma das mais importantes tentativas científicas de criar-se um arcabouço teórico suficiente para compreender a complexidade e o dinamismo viral presente no modo de produção capitalista atual. As feições adquiridas pelo capitalismo no último século, sobretudo na transição do regime, tanto de acumulação extensiva para o regime de acumulação intensiva quanto do abandono do modelo fordista, substituído pelo modelo toyotista (pós-fordista), nos mostraram que as vicissitudes da classe trabalhadora estão intimamente ligadas aos períodos de crescimento e contração dos índices de mais-valia experimentados pelos detentores dos meios de produção.

Os teóricos da regulação, entre os quais incluímos Aglietta, interessam-se pela diversidade assumida pelo capitalismo e por suas formas de desenvolvimento, bem como pela sucessão de crises que marca todas as suas expressões.

Joachim Hirsch – um dos expoentes na pesquisa das contribuições advindas da teoria da regulação para a economia política e à teoria do estado – apresenta os principais interesses investigativos dos teóricos da regulação, sublinhando o conceito de crise como um de seus principais objetos.

A teoria da regulação, desde os anos de 1980, se ocupou da questão sobre a continuidade, as crises e as mudanças históricas das sociedades capitalistas. Ela parece oferecer meios mais apropriados para se entender a dinâmica da sociedade capitalista, suas crises e os processos de transformações ligados a elas. Cabe à teoria da regulação o mérito de ter chamado a atenção para o significado das diferentes fases do desenvolvimento capitalista com suas estratégias de valorização características, suas formas político-institucionais e suas relações sociais de forças, e de ter pelo menos apresentado um conceito provisório para a sua análise. Isso é significativo não apenas com vistas à formulação de uma teoria elaborada do capitalismo, mas também pela possibilidade de obter-se uma mais precisa identificação das constelações históricas de forças, das formas de dominação e dos eixos de conflitos, assim como das importantes implicações políticas¹.

Não obstante a tudo isso, os regulacionistas se interessam por compreender a dinâmica realizada pelo capitalismo na busca do aumento dos índices da mais-valia, por ser esse o objetivo primordial do próprio modelo capitalista. Assim, prima pelo

¹HIRSCH. 2010. p. 100-101.

estabelecimento dos regimes de acumulação, extensivo ou intensivo, em todos os aspectos inerentes ao modo de produção e ao aprimoramento daqueles índices.

Após a Segunda Guerra Mundial, principalmente após a década de 1960, o capitalismo sofre uma financeirização no seu processo de reprodução, porque a propriedade e o rentismo são elementos fundamentais para esse processo. Dessa forma, as crises, tornam-se uma constante, por haver alternados regimes de acumulação, de modificações nos modos de regulação e nas relações salariais. Além disso, experienciou, no modo de produção capitalista, as mais variadas mudanças durante vários séculos de desenvolvimento, com flutuações graves das taxas de mais-valia, ainda que impactada por variáveis históricas e sociais. Tais crises afetam não só o mercado, mas também a vida do trabalhador que, não se vê privado da possibilidade de vender a sua força de trabalho, no entanto é explorado até a exaustão de suas forças, o que representa uma constante durante todos os períodos de desenvolvimento do capitalismo.

Discorrer sobre as circunstâncias e as possíveis causas dos eventos de maior envergadura, no campo econômico e social, não seria tarefa executável sem antes apresentar uma abordagem teórica que buscasse os elementos da própria história do capitalismo, desvelando as transformações sofridas nas relações entre “o comerciante, o produtor, o banqueiro, o financista, sem esquecer-se do Estado”².

Cabe ressaltar que “a Francesa (ou Paris) Escola da Regulação Econômica desenvolveu uma ambiciosa teoria histórica econômica”³ que muito impactou os estudiosos da economia política na compreensão do mal-estar trazido pelas novas configurações tomadas pelo sistema capitalista. A escola parisiense da regulação,

²Os teóricos regulacionistas frequentemente afirmam que uma distinção importante desta corrente, em comparação com as teorias da ortodoxia econômica – a exemplo da Escola de Chicago – é um apego forte ao que a história da economia e do capitalismo ensina, materialmente. E, de fato, nem sempre o mercado foi considerado e foi uma instituição canônica de coordenação econômica entre os agentes supostamente iguais. Outras formas de acumulação e regulação foram superadas na história da economia, o que pode significar que outras ainda mais inusitadas poderão surgir. Nesse aspecto, provoca Boyer: “É difícil imaginar uma teorização que não leve em conta tais transformações. Em segundo lugar, o século XX trouxe grandes ensinamentos e interrogações. Como explicar o caráter atípico da crise de 1929? A contrario, como se pode narrar o notável crescimento observado após a Segunda Guerra Mundial? Por que esse processo virtuoso se refreia e entra em crise a partir do final dos anos 1960? Por fim, a grande diversidade das trajetórias acompanhadas desde então nos Estados Unidos, na Europa, no Japão e mais recentemente na China nos leva a deslocar a análise de um modo de produção invariante à tentativa de interpretação da variedade das formas contemporâneas de capitalismo”. (BOYER, 2009. p. 21).

³BRENNER, GLICK. In: JESSOP, B. 2001. p. 341.

portanto, pode ser identificada no trabalho inaugural de Michel Aglietta (*Régulation et crises du capitalisme*) de 1976. Três anos depois (1979) foi publicada em uma versão inglesa (*A theory of capitalist regulation: the U.S. experience*), que foi acompanhada, mais tarde, em termos teóricos, por Robert Boyer e Alain Lipietz, assim como Benjamin Coriat e J. Mistral, apesar de os dois últimos terem se afastado das principais concepções dessa teoria.

A teoria da regulação francesa foi inicialmente desenvolvida por alguns cientistas franceses, especialmente nas universidades de Paris e Grenoble, bem como no círculo do *Centre d'Etudes Prospectives d'Economie Mathématique Appliquées à la Planification* (CEPREMAP), que se ocuparam do exame crítico das concepções dominantes da teoria econômica e da política econômica (Waringo, 1998). O contexto histórico foi a crise econômica dos anos setenta, e a correlata crise da teoria keynesiana predominante até então. Com essa crise, foi praticamente refutado o pressuposto difundido de que era possível uma ampla direção política, e com ela a possibilidade de um desenvolvimento capitalista relativamente livre de crises; ainda que a realidade de uma economia dotada de complexa estrutura de poder, monopolística e regulada mediante as intervenções do Estado não houvesse se modificado. A confrontação com a teoria keynesiana esteve relacionada com uma crítica à construção de modelos na teoria econômica neoclássica e o radicalismo de mercado monetarista-neoliberal, que exclui de seu campo de visão o contexto social da produção, as relações de poder na sociedade e as formas de institucionalização⁴.

As pesquisas dos regulacionistas franceses reconhecem a ausência, na economia política ortodoxa, de uma teoria capaz de relacionar a análise teórica com a empírica, sem cair em estudos puramente dedutivos e indutivos. Os teóricos preconizam sobre a extrema importância de se construir uma teoria capaz de demonstrar modelos historicamente reconhecidos na trajetória do capitalismo de maneira que, empiricamente, pudessem realizar análises mais profundas.

Para Aglietta, a regulação do modo de produção capitalista só pode ser compreendida à medida que se busca desvelar “a maneira pela qual se reproduz a estrutura determinante de uma sociedade sob suas leis gerais”⁵. A adoção desse princípio coloca o autor em franca oposição aos postulados da teoria do equilíbrio geral, que é “totalitária porque implica em uma redução que rejeita a identificação das características econômicas tiradas da observação de práticas reais fora da teoria,

⁴HIRSCH, 2010. p. 103.

⁵AGLIETTA. 1997. p. 37.

a título de ‘imperfeições’⁶. Desse modo, a teoria da regulação não se filia à corrente ortodoxa da economia, pois busca a compreensão por meio de um processo dialético no qual “os conceitos são transformados pela incorporação de um conteúdo concreto”⁷, rejeitando o aspecto sedutor do equilíbrio geral que “exprime a harmonia coletiva de uma comunidade onde a autonomia absoluta dos sujeitos é preservada e todo o conflito resta excluído”⁸.

A união forçada entre os elementos microeconômicos e macroeconômicos é fruto da teoria neoclássica, notadamente precursora da corrente neoliberal⁹. A união dessas dimensões é imposta para garantir o postulado de uma economia pura, em equilíbrio geral, na qual a homogeneidade pode ser considerada a sua principal característica, e em que a concorrência se dá perfeitamente¹⁰. A necessidade de se justificar a existência de uma lei econômica geral que organiza todas as práticas sociais demanda, ao mesmo tempo, a garantia de uma extrema racionalidade desses agentes econômicos, uma vez que se pressupõe a capacidade de cada um deles em identificar a totalidade das relações que se estabelecem no âmbito do mercado.

A escolha de Aglietta em desenvolver um estudo do desenvolvimento histórico do capitalismo estadunidense no século XX é uma demonstração de sua opção teórica que, longe de se fixar no comportamento do indivíduo, pretende fazer uma análise de longos períodos a partir da guerra civil nos Estados Unidos. A guerra civil é tomada como um marco da revolução capitalista e, portanto, faz dos Estados Unidos o “melhor terreno para elaborar a teoria da regulação do capitalismo”¹¹ a fim de, posteriormente, permitir uma melhor interpretação do desenvolvimento do capitalismo na Europa e na América Latina a partir do arcabouço teórico criado.

Disso decorre que no âmbito da regulação não é possível, como já ocorreu com os teóricos do equilíbrio geral, avaliar que as contradições decorrentes da relação salarial e da concorrência entre os capitais estejam passíveis a uma

⁶ AGLIETTA, 1997, p.34

⁷ AGLIETTA, op. cit. p. 34.

⁸ AGLIETTA, op.cit., p. 34.

⁹ AGLIETTA, ibid. 410.

¹⁰ “À cette égard, l'équilibre general relève de l'idéalisme, philosophie de l'homme abstrait fondée sur la notion d'état naturel”. (AGLIETTA, ibid. 38).

¹¹ AGLIETTA. ibid. p. 48.

regulação proveniente automaticamente das leis de troca. Para que a regulação ocorra, o papel do Estado interventor é indispensável.

Um tel travail sur le l'histoire économique mondiale destiné à nourrir un thème aussi 'horizontal' ne serait pas à l'échelle d'un individu. Pour développer la théorie, il importe certes de confronter des travaux portant sur des segments de l'histoire économique mondiale. Néanmoins il existe des raisons fondamentales pour considérer que la cohésion des rapports sociaux sous la domination du rapport salarial implique le cadre national. Contrairement aux illusions propagées par les théoriciens de l'équilibre général, l'antagonisme du rapport salarial et la concurrence des capitaux qui en découle ne peuvent être régulés par les seules lois de l'échange. L'organisation de la classe capitaliste au sein de l'État et le développement des formes structurelles par lesquelles elle s'exprime sont indispensables à la reproduction élargie du capital à l'échelle de la société. Il n'en demeure que l'expansion internationale du capital fait partie de cette reproduction élargie et ne pas l'étudier en détail est une lacune. Mais cette étude ne peut se faire dans de bonnes conditions qu'à partir d'une connaissance des tendances générales du développement capitaliste au sein des nations et en prenant en compte soigneusement les rapports inter-étatique. La lacune signalée est une manifestation du caractère dialectique de la théorie, que ne peu en aucune manière être contenue dans une axiomatique posée au départ¹².

Analisando as produções acadêmicas de tais teóricos nas décadas de 1960 a 1980, fica evidente uma uníssonas negação em estabelecer leis imutáveis que regeriam o modo de produção capitalista, como até então se apregoava. A percepção regulacionista era de que o capitalismo se desenvolvia por meio de sucessivas fases; cada uma delas impregnada do seu tempo histórico, mantendo-se por meio da institucionalização de certos mecanismos que permitiam a existência dos padrões econômicos adequados ao regime de acumulação. Essas institucionalizações não se davam ao largo da esfera política e social, ao contrário, as lutas sociais e políticas são consideradas fundamentais na consolidação desses mecanismos.

Moreover, just as a number of recent Marxists theorists refuse to see the fundamental social-property that constitute a mode of production as either technologically or economically determined or as following a unilineal pattern of evolution, the Regulationists similarly insist that the structural forms that constitute their modes (or phases) of development within the history of capitalism must be understood as the outcome, to a significant degree, of class and political struggles¹³.

¹²AGLIETTA, 1997. p. 48.

¹³BRENNER, 2001. p.343.

Os regimes de acumulação experimentados nessas diversas fases pelas quais o capitalismo passa, apresentam padrões distintos, com relativa estabilidade durante um determinado lapso de tempo. Todavia, o capitalismo tendencialmente perde a estabilidade ao final desses ciclos, por meio das crises que têm uma existência intrínseca ao modo de produção, na medida em que surge a necessidade da troca de certos padrões econômicos relativos à fase observada.

1.1 A influência de Marx e Althusser no pensamento regulacionista francês

A análise da história do capitalismo e da própria teoria econômica é empreendida pelos teóricos da teoria da regulação por meio do método marxiano. Esse método está fundado na teoria materialista¹⁴ e a realidade, como base de interpretação do mundo, é elemento fundamental que a distingue da teoria idealista, que encerra sua perspectiva num plano de ideias que seriam as responsáveis pelas determinações do mundo. Desse modo, é possível afirmar que o materialismo histórico¹⁵, dado a grande influência da teoria marxiana na constituição estrutural da teoria da regulação, é um dos instrumentais teóricos dessa escola. Aglietta afirma de modo inequívoco essa filiação, ao mesmo tempo em que anuncia o seu propósito de ir além do daquilo que já está estabelecido na teoria marxiana.

Les propositions thurium softens dans cue liver se student au seen du Marxism en cue sense queue lion rejected l'hyphothèse d'une rationalité

¹⁴Para Marcio Bilharinho Naves é possível sinteticamente definir o que é o mundo material para Marx do seguinte modo: “O material de Marx são os indivíduos reais, a ação que eles desenvolvem, as suas condições de vida”. (NAVES. 2000. p. 31)

¹⁵Louis Althusser distingue os campos de atuação do materialismo histórico e do materialismo dialético respectivamente entre a ciência e a filosofia, razão pela qual estão os estudos econômicos de matriz marxista, ligados ao materialismo histórico “La tâche n° 1 consiste donc à *definir la théorie marxiste*. Cela veut dire avant tout distinguer d'une part la science marxiste de l'histoire, ou matérialisme historique, qui est une science, et d'autre part la philosophie marxiste, ou matérialisme dialectique, qui est une philosophie. Cela veut dire définir l'objet propre de chaque discipline, et le statut respectif de chacune des deux disciplines, en tout premier lieu ce qui fait que la philosophie marxiste est, quoique de caractère scientifique, une philosophie et non une science au sens strict”. (ALTHUSSER. 1994, p. 421). Em “Lire le capital” a teoria marxista é apresentada como aquela que instaurou uma relação fundamental, antes esquecida, entre a teoria e prática. “Ce thème, nous le trouvons pensé par Marx *en deux* endroits, d'une part dans le matérialisme historique (dans la théorie du rôle des idéologies, et du rôle d'une théorie scientifique dans la transformation des idéologies existantes), et d'autre part dans le matérialisme dialectique, à propos de la théorie marxiste de la théorie et de la pratique, et de leur rapport, dans ce qu'on a coutume d'appeler ‘la théorie matérialiste de la connaissance’”. (ALTHUSSER; BALIBAR; ESTABLET. 1967. v. 2, p. 87).

économique universelle et indépendante de toute détermination sociale. Mais elles se démarquent de l'opinion couramment admise parmi ceux qui se réclament du marxisme, selon laquelle Marx aurait découvert et énoncé une fois pour toutes les 'lois' de fonctionnement du capitalisme et les tendances qui li mènent vers son issue inéluctable. Nous tirons du marxisme une idée fondamentale, largement confirmée par l'anthropologie moderne : le sujet économique souverain et immuable des robinsonnades chères à nos sociétés contemporaines n'existe pas ; ce sont les rapports sociaux qui sont les sujets de l'histoire. Ce ne sont pas des liaisons d'avantages mutuels noués par des sujets qui leur préexistent, ce sont des séparations qui contiennent dans leur définition même, comme des attributs irréductibles, la rivalité, l'antagonisme, la violence. En se plaçant sur ce terrain, on doit opérer une révolution copernicienne vis-à-vis de la fixité de la théorie du sujet rationnel et de l'équilibre¹⁶.

Similarmente, Boyer faz a indicação do marxismo como fonte teórica da teoria da regulação, na medida em que esta utiliza categorias fundamentais ao marxismo “como a do valor da força de trabalho determinado na interseção da norma de consumo em vigor e da taxa de exploração extraída no processo de acumulação”¹⁷. A essas categorias fundamentais, são adicionadas as referências keynesianas como elementos importantes na construção teórica da proposta regulacionista.

As análises em termos de regulação inscrevem-se dentro deste panorama com a particularidade de uma inspiração teórica baseada fundamentalmente na tradição marxista e utilizando-se de referências keynesianas e de trabalhos de história econômica para renovar os questionamentos dos institucionalistas e poder propor uma construção teórica que se pretenda original¹⁸.

Para Boyer, os elementos marxianos, na teoria da regulação, são parcialmente utilizados por esses teóricos, uma vez que pretendem avançar na compreensão desses fenômenos que não foram, por questões histórico-sociais, diretamente estudados por Karl Marx, no século XIX. Mesmo assim, os estudiosos da teoria da regulação, às vezes, precisam deixar de lado os “métodos modernos”¹⁹ e lançar mão de conceitos presentes em “O Capital”, de modo a ser possível a ampliação de novos olhares, bem como melhor compreender os novos fenômenos do capitalismo.

¹⁶AGLIETTA. 1997. p.12-13.

¹⁷BOYER. 1990. p. 43.

¹⁸BOYER. *ibid.* p. 35.

¹⁹BOYER. 2009. p. 20.

Nesse aspecto, Aglietta adverte sobre a ideia de que a derrocada do modo de produção capitalista estaria no seu próprio desenvolvimento, o que significa a retomada da problemática da homogeneidade do desenvolvimento do capitalismo.

No entanto, o autor pretende se afastar desse pensamento, apesar de esse tema estar inserido recorrentemente em algumas correntes do marxismo. A história tem mostrado que no capitalismo todas as transformações sofridas ocorrem com um único e exclusivo motivo: torná-lo adaptado às novas circunstâncias históricas, portanto, permitindo a sua perpetuação.

Desse modo, Aglietta alia os seus estudos sobre economia política à teoria marxiana, a partir do ponto de vista de que há uma “separação radical”²⁰ entre as classes sociais, além de as relações mercantis serem concebidas como aquelas existentes entre sujeitos que não são materialmente iguais, ou mesmo semelhantes. As relações contratuais são estabelecidas entre desiguais, tanto no ambiente laboral quanto na bolsa de valores estadunidense. Por essa razão, a teoria marxista refuta a ideia de homogeneidade, defendida pela teoria neoclássica quando se refere à economia, pois aquela se pauta na concepção de uma sociedade baseada na clivagem entre detentores e não detentores dos meios de produção.

Desse modo, há certa “fidelidade ao método”²¹ marxiano, que rompe com o processo redutor próprio do idealismo ao se estabelecer uma teoria que “encontra seus fundamentos lógicos no materialismo dialético, método elaborado por Marx”²². Tal fidelização se concretiza quando a análise dos próprios recortes metodológicos eleitos pelos economistas regulacionistas demonstra que Marx e os pensadores marxistas ainda estão muito presentes nas pesquisas dessa escola.

Ressalta-se que, de um lado, as questões interessantes e desafiadoras para os regulacionistas são aquelas decorrentes das relações sociais de cunho mercantil e, sobretudo, salarial. Essas relações ainda estão presentes, como uma espécie de metamorfose, nas regularidades econômicas. Por outro, há uma forma institucionalizada com que as relações sociais entre capital e trabalho são articuladas, regularmente indicando o papel da figura do Estado como um dos eixos mais importantes dessa articulação²³.

²⁰AGLIETTA.1997, p. 410.

²¹BOYER. 1990, p. 35.

²²AGLIETTA. *ibid.*, 40.

²³ ANGLIETTA. *ibid.*, 36.

Se fundamentalmente a teoria da regulação pode ser compreendida como uma escola cujos conceitos mais importantes derivam, de certa maneira, das concepções de “O Capital”, ressalta-se que os intérpretes marxistas do legado teórico de Marx também foram importantes na consolidação teórica dessa escola, em especial Nicos Poulantzas e Louis Althusser.

Além desses importantes aspectos, pode-se afirmar que a ampla pesquisa empreendida por Althusser sobre os conceitos de infraestrutura, superestrutura e modo de produção²⁴ é reconhecida por Aglietta que, relutantemente, também admite que esses conceitos sejam cada vez menos utilizados nas pesquisas da economia política, possivelmente pela pouca importância atribuída, nas últimas décadas, à obra de Althusser²⁵.

²⁴Na teoria althusseriana o modo de produção é composto por uma base econômica, uma superestrutura jurídico-política e uma superestrutura ideológica. (ALTHUSSER., 1994. t. 2, p. 436). É possível compreender a infraestrutura como espaço de determinação do modo de produção vigente num dado todo social, sendo hoje o modo capitalista. As relações de produção encontradas na infraestrutura, entretanto, precisam ser reguladas, mantidas e, ulteriormente, reproduzidas. Para que a infraestrutura se perpetue de modo coeso, regulando por meio da violência física os prováveis conflitos advindos de um sistema eternamente tensionado pela luta de classes, surge o “aparelho repressor de Estado”. Neste aparelho repressor de Estado, Althusser entende estarem compreendidos o governo, a administração, o exército, a polícia, os tribunais, as prisões, etc. Entretanto, o todo social não se mantém somente da ameaça do cumprimento da violência física ou do encarceramento. Ao contrário da existência única –, ou seja, que exista somente “um” aparelho repressivo de estado, uma vez que as instituições como a administração, ou os tribunais representam somente a especialização de uma atividade dentro desta “unidade” repressora –, os aparelhos ideológicos do estado existem e agem de maneiras bem distintas. De plano, estes se diferenciam pelo emprego não de violência, ainda que esta possa servir de ameaça num momento ulterior, se observado seu descumprimento no caso de um aparelho ideológico do estado (como no tolhimento da liberdade). Sua caracterização dá-se pela imposição de uma ideologia, a qual corresponderá aos interesses da classe dominante, variando de abordagem de acordo com o espaço físico e com o público que irá lidar. A dominação dos aparelhos ideológicos do estado é imprescindível para que a classe dominante mantenha sua posição duradoura, desempenhando uma função decisiva no processo de reprodução das condições de produção. Para exemplificar o modo de exteriorização institucionalizada da ideologia da classe dominante, Althusser propõe “uma lista empírica” bastante elucidativa: AIE religiosos (o sistema das diferentes Igrejas); AIE escolar (o sistema das diferentes ‘escolas’ públicas e privadas), AIE familiar; AIE jurídico; AIE sindical; AIE de informação (a imprensa, o rádio a televisão, etc.); AIE cultural (Letras, Belas Artes, esportes, etc.). (ALTHUSSER. 2003. p. 67-8).

²⁵Michel Aglietta menciona Louis Althusser no prefácio da segunda edição de “Régulation et crises du capitalisme”, sem deixar claro se o integra na corrente estruturalista, na qual o próprio Althusser negava estar incluso – rejeição esta que está amparada na melhor interpretação de suas pesquisas. “Le mot ‘regulation’ est employé dans le sens différents selon les disciplines scientifiques. Une grande confusion découle de cette polysémie. Elle est encore aggravée par les modes successives pour des démarches théorique prétendument transversale vis-à-vis des champs de connaissances séparés, mais qui en réalité sont des démarches totalitaires, en ce sens qu’elles prétendent généraliser à d’autres disciplines des concepts et des méthodes qui ont été opératoires dans une discipline particulière. L’économie est depuis quelques années un terrain particulièrement réceptif à ces greffes hâtives qu’elle rejette comme autant de corps étrangers. La vogue de la linguistique a apporté le structuralisme qui est maintenant passé de mode. L’étoile d’Althusser a pâli et on ne joue plus autant qu’auparavant avec les infrastructures et les superstructures; on articule moins les modes de

A existência dessa profunda relação entre os trabalhos regulacionistas e às ideias de Althusser é apontada por Joachim Hirsch como um importante ponto de referência da “teoria da regulação. Tanto a teoria econômica institucionalista quanto a marxista tiveram, na França, uma influência significativa para a corrente estruturalista de Louis Althusser”²⁶. Hirsch lamenta o fato de que na Alemanha o estudo da teoria marxista limitou-se a poucos pesquisadores, como uma espécie de “guetos” acadêmicos, em contraposição ao que ocorrera na França, onde muitos dos pesquisadores encontraram guarida nos grupos de pesquisa marxista.

Mais uma vez, Althusser também é mencionado por Alain Lipietz, em uma entrevista, como o “pai” da escola, muito embora a sua prole se rebelasse em relação a alguns aspectos teóricos: “Primeiro, eu poderia dizer que nós somos os filhos rebeldes de Althusser”²⁷.

A declaração de “filiação” empreendida por Lipietz, que pode ser estendida a toda a “Escola Parisiense” de regulação, incluído Aglietta como seu próprio fundador, indica que de fato há uma conexão possível entre as tessituras dos trabalhos althusserianos e regulacionistas. É importante lembrar que Louis Althusser foi um importante filósofo franco-argelino que propunha e demonstrava em seus trabalhos ser possível identificar um “corte epistemológico”²⁸ nos trabalhos de Marx. Contudo, o reconhecimento da existência desse corte, do abandono de temas considerados humanistas por volta do ano de 1845, levou Althusser a concluir que os escritos anteriores às obras como “Teses sobre

production. Mais la biologie a pris le relais et exerce une fascination indéniable. On en retient les idées de code, de processus cybernétique, d'ordre par le bruit. La thermodynamique n'est pas en reste; on se met allégrement à parler d'« entropie sociale» sans avoir la moindre idée de la manière dont on pourrait mesurer cette grandeur, voire même la définir. *Last but not least*, la théorie des système prétend unifier toutes les démarches en un métadiscours sur l'organisation. Indépendamment de tout contenu, de tout enracinement dans une quelconque réalité, il serait possible de tenir un discours scientifique sur les modes d'organisation en général”. (AGLIETTA. 1997. p. 9).

²⁶HIRSCH. 2010. p. 103.

²⁷ “First, I could say that we are the rebel sons of Althusser”. (LIPIETZ. In: JESSOP. 2001, p. 5)

²⁸Althusser indica o ano do corte epistemológico de forma muito clara nesta passagem: “Quatre années séparent les articles libéraux-radicaux de la *Gazette rhénane* (1841) de la rupture révolutionnaire de 1845, enregistrée dans les *Thèses sur Feuerbach* et *L'Idéologie allemande*, par les célèbres formules qui proclament <la liquidation de notre conscience philosophique antérieure>, et l'avènement d'une philosophie nouvelle que cesse d' <interpréter le monde> pour <le transformer>. Pendant ces quatre années, nous voyons un jeune fils de la bourgeoisie rhénane passer de positions politiques et philosophiques bourgeoises-radicales, à de positions petites-bourgeoises-humanistes, puis à des positions communistes-matérialistes (um matérialisme révolutionnaire inédit)”. (ALTHUSSER. 1974. p. 119).

Feuerbach” e “A ideologia alemã” não podiam ser considerados científicos, mas tão somente produtos da ideologia idealista alemã.

O abandono gradual dos conceitos de “homem”; “sujeito econômico”; “necessidades”; “sociedade civil”; “sistema de necessidades”; “alienação”; “furto”; “injustiça”; “espírito”; “liberdade” – todos ligados à temática humanista – leva Marx, segundo Althusser, sobretudo nas obras posteriores a 1845 (considerado o ano da cesura), a desenvolver os conceitos fundamentais do materialismo histórico²⁹. É interessante observar que a muitos desses conceitos, Althusser prefere chamá-los de noções, especialmente os ligados ao sujeito econômico, ao sistema de necessidades e a liberdade. Essas noções são também muito usadas pelas escolas econômicas ortodoxas neoclássicas, apesar de os teóricos da regulação se opuserem veementemente³⁰. Aglietta manifesta essa oposição teórica apontando a falha da proposta neoclássica, baseada na figura do sujeito econômico, sobre a qual a teoria da regulação se insurge.

Le point de vue théorique adopté dans ce livre se démarque radicalement de la théorie microéconomique dite ‘néo-classique’ en ce qu’il rejette le paradigme de l’indépendance de l’économie et de ses processus d’ajustement à l’environnement social. Nous n’admettons pas l’hypothèse de la souveraineté du sujet garantissant l’universalité d’une logique des choix préalable à tout enracinement social. Nous rejetons l’hypothèse corrélatrice de l’égalité formelle nouée, en toute conscience

²⁹ Marcio Bilharinho Naves, pesquisador e estudioso de Louis Althusser no Brasil, esclarecem que o abandono pouco a pouco desses temas por Marx se faz ao mesmo tempo em que o filósofo abandona a problemática associada do idealismo alemão. “Assim, talvez não fosse um exagero afirmar que *A ideologia alemã* constitui um verdadeiro *ponto de não retorno* em relação à problemática marxiana do período anterior. O que significa dizer isso? Significa dizer que, a partir daí, Marx livra-se das influências de Hegel ou de Feuerbach, e pode então seguir o seu caminho solitário, ouvindo apenas os ecos cada vez mais longínquos de seus próprios passos? [...] se é verdade que *A ideologia Alemã* é o marco de uma ruptura, o é apenas no sentido de que um novo campo conceitual começa a ser formulado e que essa nova teoria oferece elementos para a crítica do campo ideológico no qual Marx houvera permanecido até então. Isso significa que a presença da ‘ideologia alemã’, notadamente de Hegel, ainda perturbará profundamente a obra de Marx, vindo a ser um obstáculo à constituição do campo científico que ele inaugura”. (NAVES. 2000, p. 28-9).

³⁰ Brenner e Glick também assinalam que o trabalho desenvolvido pelos teóricos franceses da regulação responde a um anseio da comunidade acadêmica, ao menos daqueles filiados a correntes heterodoxas, em compreender as razões e as formas adquiridas pelo capitalismo no passado e no presente, bem como qual foi o papel da esfera política nessas transformações. “The Theory of Regulation responds to the belief, widespread today, that orthodox economics has failed to interpret satisfactorily actual patterns of development, past or contemporary, and that, in particular, its tendency to economic determinism prevents it from taking into account in systematic fashion the powerful ways in which historically developed class relations, institutional forms and, more generally, political action have shaped the evolution of capitalist economies. For their part, then, the regulationists explicitly seek to go beyond the ahistorical verities of neoclassical economics”. (BRENNER. 2001, p. 341).

et en toute connaissance de l'interdépendance générale qu'ils forment, par ces sujets souverains³¹.

Para a teoria althusseriana não estão todos os textos de Marx imbuídos de análises nas quais o materialismo histórico e o materialismo dialético foram aplicados. Por força do corte epistemológico “não se pode absolutamente dizer que ‘a juventude de Marx’ pertence ao marxismo”³². Portanto, as construções teóricas mais importantes encontradas na obra de Marx são aquelas apresentadas de modo mais elaborado após o ano da cesura. Dentre as quais, destacam-se as de “modo de produção”; “forças produtivas”; “formação social”, “infraestrutura”; “superestrutura”, “ideologias”, “classes” e “luta de classes”³³. Esses últimos conceitos são utilizados com frequência nos textos pertencentes à teoria da regulação, em acepções muito próximas as da proposta marxiana. Isso revela a proximidade teórica desses autores, baseados em Althusser, com o marxismo, ao se considerar os conceitos eleitos pelo filósofo franco-argelino como legitimamente pertencentes ao pensamento daquele.

Vale apontar também que os conceitos de todas as fases, considerados pertinentes pelos teóricos da regulação, especialmente Aglietta e Lipietz, nem sempre são levados em consideração por alguns teóricos do regulacionismo, uma vez que abandonaram a temática puramente marxista³⁴. Pode-se atribuir coerentemente a presença dessas raízes a Michel Aglietta, Robert Boyer e Alain Lipietz, quando se observa as suas obras inaugurais. No entanto, os mais recentes pesquisadores da corrente regulacionista afastaram-se da temática marxista³⁵.

³¹ AGLIETTA. 1997, p. 10.

³² ALTHUSSER, 1972, p. 71.

³³ ALTHUSSER. 1974, p. 110.

³⁴ “[...]I will briefly show how “regulation theory” currently seeks to overcome these obstacles. It goes without saying that, here as elsewhere, I speak only for myself: numerous “regulationists” practitioners have long eschewed referring to Marxism at all, and would not accept the connection claimed here. However, I do not intend to totally chart their intellectual itinerary, or that of those who are “agnostics” today. (LIPIETZ. In: JESSOP. 2001, p. 33).

³⁵ Jessop e Sum, reconhecidamente grandes estudiosos das escolas da regulação, especialmente a parisiense, afirmam no mesmo sentido o que se segue: “But the general scientific question of regulation was always related to substantive issues initially posed in Marxist terms. Important here were a largely positive attitude to Marx’s own studies, a rejection of the ‘fossilized Marxism’ of the interwar period and standard party textbooks (including those of the PCF) and an ambivalent relation to the contemporary structural Marxist reading of Capital developed by Althusser and Balibar (1977). These influences are rarely evident in the current work of the early regulationists and this is reflected in a surprising collective amnesia about their role in earlier work. (JESSOP. 2006. p. 36).

As leituras de Marx que mais contribuíram para os primeiros autores da escola parisiense são aquelas expostas nos textos iniciais de Althusser (Althusserianismo clássico³⁶), como em “Contradição e sobredeterminação” de 1962, que inspiraram a escola parisiense de regulação a compreender a concepção histórica como “uma fábrica de relações contraditórias, autônomas em relação a uma e outra, embora sobredeterminado antes de refletir uma a outra”³⁷. Isso significa afirmar que a história não apresenta formações sociais compostas por um único modo de produção, pois há uma pluralidade de modos de produção a serem descobertos, que continuam a ser observados à medida que o capitalismo avança. Essa é a forma que instiga os regulacionistas a compreenderem como esse modo particular de produção se desenvolve.

The “regulationists” remain faithful on this point to the Althusserian contribution. In fact, their objects will not be “modes of production”, but the modes of particular forms of capitalism, the “modes of development”, analysed as combinations of a technological paradigm, a regime of accumulation, a mode of regulation. They will maintain the distinction between the analysis of “theoretical presuppositions” of a model, the “discovery” of its historical conditions, the “tendencies” conducive to its crisis; but they will refuse, against for example the theory of “long cycles”, to think that models of development are linked to one another according to some transhistorical (technological?) determinism³⁸.

A escola parisiense de regulação, de um lado, foi fortemente influenciada pelos estudos althusserianos, mas, ao mesmo tempo, criticou as leituras que Balibar e Althusser fizeram de *O Capital*. Antagonicamente, a primeira escola selecionava temas importantes das ideias de Marx, para compreender as crises do capitalismo, e descartava interpretações aparentemente equivocadas. Tal ação transparece ser proposital e não resultado de um acaso ou de mera concentração sobre conceitos pertinentes à economia. Diante disso, observa-se que o desenvolvimento de temas trabalhados na teoria althusseriana, bem como o materialismo dialético; a reprodução; a articulação dos modos de produção; os conceitos de estrutura

³⁶JESSOP. *ibid.* p. 33.

³⁷ALTHUSSER. 1972, p. 31.

³⁸ALTHUSSER. *ibid.*, p. 49.

dominante e sobredeterminação também se inserem na teoria regulacionista francesa e podem estar associados àquela escola³⁹.

Não obstante ao exposto, Jessop afirma que os regulacionistas rejeitam veementemente as pesquisas realizadas em “Ler o capital”, pois estas pressupõem uma ausência de variação no modo de produção capitalista⁴⁰. A teoria da regulação, com base marxista que, nesse aspecto, difere da corrente althusseriana, não se preocuparia em encontrar elementos invariáveis do materialismo histórico que estivessem em todos os modos de produção do capital, pois os estudiosos elegem o caminho da investigação a partir da dinâmica do próprio capitalismo, que se mostrava repleto de desproporções e de conflitos, aparentemente necessários à acumulação.

Todavia, não é essa uma leitura possível de Althusser presente em “Contradição e sobredeterminação”, obra indicada por Lipietz como fundamental para os regulacionistas. Esse teórico deixa suficientemente claro, em sua análise da revolução russa, que havia fortes razões, que ultrapassavam o próprio país e o seu povo, na eclosão do fenômeno. A guerra imperialista que exacerbava as formas de exploração da força de trabalho do estrangeiro, impulsionada pela criação dos primeiros grandes monopólios industriais e financeiros, concentrava as riquezas em

³⁹Althusser defende que a compreensão do desenvolvimento das relações de produção no capitalismo baseia-se em uma posição de classe proletária pelo filósofo. Esse desenvolvimento, no sentido de manutenção da própria existência do capitalismo, depende de um aparato de aparelhos. “O sistema que garante a reprodução das relações de produção é o sistema dos aparelhos de Estado: aparelho repressor e aparelhos ideológicos”. (ALTHUSSER. 1999. p. 22). A articulação dos modos de produção é necessária em virtude da possibilidade de coexistência de mais de um modo em cada formação social. Nesse conjunto de modos de produção há sempre um deles que se sobressai como o dominante, como se mostrou o capitalismo. “Essa pluralidade modos de produção em toda a formação social, a dominância atual de um modo de produção sobre modos em vias de reabsorção ou de constituição, permite explicar a complexidade contraditória dos fatos empíricos observáveis em toda formação social concreta e também as tendências contraditórias que se enfrentam nela, e se traduzem por meio de sua história (suas transformações reais observáveis, na economia, política e ideologia)”. (Ibid., p. 42).

⁴⁰“As economists and/or engineers rather than philosophers, early Parisian regulationists were not simple (or simple-minded) followers of Althusserian structuralism. Yet some did adopt some of its general claims, such as the specificity of the Marxist dialectic (especially as a guide to theory construction) or the differential articulation of modes of production. Some also employed key Althusserian concepts, such as ‘structure in dominance’, social formation, overdetermination, interpellation and apparatus. But they firmly rejected Althusser’s reading of basic structure and concepts in *Capital* and Balibar’s search for its invariant forms. Instead they insisted on the need to begin an analysis of capital as a social relation with the commodity, money and value forms explored by Marx and to identify the variables that could explain the alternation of stability and crisis in capitalist development (Boyer, 1990a: 12-13; Lipietz 1987b; Coriat 1994). Overall, whereas Althusser and Balibar focused on general concepts of historical materialism valid for all modes of production and did not investigate the dynamic of capitalism itself. Parisian regulationist focused on specific concepts needed to analyze capitalism”. (JESSOP. 2006. p. 37).

certos Estados, enquanto outros, como a Rússia, o país mais atrasado da Europa na época, só acumulava miséria. Esse país, ainda muito próximo do regime feudal, era um exemplo para Lenin e Althusser de que as contradições, originadas pela exploração capitalista, ocorreriam por meio de uma diversidade nos modos de produção que, certamente, coexistiram.

A desigualdade do desenvolvimento do capitalismo leva, por causa da guerra de 1914, à Revolução Russa, porque a Rússia era, no período revolucionário aberto diante da humanidade, o *elo mais débil da cadeia dos Estados imperialistas*: visto que acumulava a maior soma de contradições históricas então possível; porque era, ao mesmo tempo, a nação mais atrasada e a mais avançada, contradição gigantesca que as suas classes dominantes, divididas entre si, não podiam eludir e muito menos resolver⁴¹.

Ao criticar o “funcionalismo” do trabalho de Lévi-Strauss em “Tristes trópicos” Althusser ressalta, em outro exemplo, a multiplicidade de modos de produção e as suas articulações.

Cela veut dire, comme l’histoire ne cesse de le montrer, qu’un mode de production dominant (économiquement parlant) peut pourtant exister dans une formation sociale sous la dominance d’instances *superstructurelles* qui proviennent de tel mode de production *subordonné* (ainse la forme de l’État prussien au milieu du XXIX siècle était induite par le mode production féodal qui, pourtant, était *dominé* dans l’économie par le mode de production capitaliste)⁴².

As contradições, “algumas das quais radicalmente heterogêneas, e não tendo todas as mesmas origens, nem o mesmo sentido, nem o mesmo nível e local de aplicação”⁴³, só podem ser geradas em meio a uma complexidade de estágios do capitalismo, o que de fato não é negado por Althusser. Para ele, as contradições, que inevitavelmente originaram as crises e tornaram-se objeto de pesquisa da teoria regulacionista, são sempre o resultado das relações de produção.

[...] que a ‘contradição’ é inseparável da estrutura do corpo social total no qual ela se exerce, inseparável de suas condições formais de existência, e das *instâncias* mesmas que governa, que ela própria é, portanto, no seu coração, *afetada por elas*, determinante, mas também determinada em um único e mesmo movimento, e determinada pelos

⁴¹ALTHUSSER. 1967, p. 83.

⁴²ALTHUSSER. 1994. t. 2, p. 437.

⁴³Ibid, p. 86.

diversos níveis e pelas diversas *instâncias* da formação social que ela anima: poderíamos dizer *sobredeterminada em seu princípio*⁴⁴.

Diferentemente de Lipietz, que sustenta ser o “clássico Althusser” aquele teoricamente presente nas reflexões regulacionistas⁴⁵, Jessop encontra um liame entre os objetos de pesquisa dos trabalhos do “tardio Althusser”, a partir do ano de 1968, com os primeiros regulacionistas. A ênfase dessas pesquisas verteria, segundo Jessop, à compreensão dos fenômenos ligados ao “papel da luta de classes na reprodução, regulação e rupturas similares”⁴⁶. Esses aspectos inseridos nos trabalhos de Althusser representam a sua “maturidade” em tais questões.

No caso da reprodução, os regulacionistas passam a associá-la à regulação, ou seja, na medida em que determinados aparatos sociais pareciam servir à manutenção do modo de produção dominante – não só reproduzindo-o mas também se deixando orientar pelos eixos pré-estabelecidos na infraestrutura – os mecanismos regulatórios das tensões inerentes ao processo de exploração aprimoram-se e, em alguns casos, passam a apresentar uma existência institucionalizada. Assim, a luta de classes será estabilizada, amenizada a níveis toleráveis ao padrão de acumulação reinante, por meio daqueles mecanismos de regulação. Dessa maneira, o conceito de regulação teve a sua elaboração

⁴⁴Ibid, p. 87.

⁴⁵“In France today, Althusser is, as Hegel once was, treated like a “dead dog”. He and his school bear certain responsibilities, deriving from the structuralist deformation imposed on the reading of Marx. Forgetting the subject, forgetting contradiction, hypostasis of reproduction: all this prevents thinking the crisis, thinking the positive value of individualism. Althusserianism was thus condemned by the 1970s. Unfortunately, those who today “forget” Althusser in fact “forget” Marx, the existence of structures of exploitation, the weight of social relations. I have attempted to show that in “classical Althusserianism” there was much to save: the irreducible multiplicity of the relations which weave social reality, overdetermination of these relations, and, for the little which can be taken in consideration about their contradictory character, the multiplicity of possible conjunctures. I have recalled that the regulationists began in the school of Althusserianism in the comprehension of notions such as productive forces, social formations, state/economic relations. I undertook to show that the notion of “regulation” literally constituted a “surpassing” (*Aufhebung*) of “reproduction”: the unity of opposition and identity at the heart of a contradictory structure, the moment dialectically opposed to that of “the crisis of the structure”. I did it, like Balibar, through the example of economic reproduction of capitalism. I was equally able to evoke the regulationist surpassing of the reflections of Poulantzas, which is beginning today (Jenson, 1988; Lipietz, 1988b). But I wish to conclude by recalling what remains for me the fundamental lesson of Althusser: simply the methodological theses 0, 1 e 2. The real exists independently of our thoughts. The concepts through which we pretend to know it exist only in our minds. Their adequation to other practices at the heart of the real is only a matter of pertinence. Or again, as Umberto Eco, author of *The absent structure*, made the hero of *The name of the rose* say: “The concepts which we fabricate are only ladders, threads by which to grasp something. After which, they can be thrown into the fire”. Shall we one day throw into the fire Mode of Production, Reproduction, Fordism, and Peripheral Fordism? Certainly. But they can be useful in the meantime”. (LIPIETZ, op. cit., p. 67).

⁴⁶JESSOP, op. cit., p. 37.

intimamente conectada às pesquisas de Althusser acerca da reprodução no capitalismo.

2. O REGIME DE ACUMULAÇÃO NO CAPITALISMO DO SÉCULO XX EM AGLIETTA

As crises do sistema capitalista e os mecanismos de crescimento econômico são parametrizados pelo processo de acumulação do capital. De fato, o próprio meio de produção capitalista define-se sobre as estruturas da propriedade privada e de seu controle pelos mecanismos de mercado, nos quais, a classe dos detentores dos meios de produção – a capitalista – é a protagonista, no processo de acumulação de capital, que tem por objetivo o lucro, à medida que se criam superestruturas de manutenção desse fluxo.

O desenvolvimento da economia capitalista é bastante influenciado pelos fluxos de acumulação de capital; processo pelo qual o excedente econômico é convertido em novo capital. O efeito necessário desse processo de acumulação de capital é o aumento da capacidade produtiva em decorrência do investimento de parte do excedente econômico que se transforma em novo capital.

Na teoria Keynesiana, de abordagem marginalista, o ritmo do processo de acumulação do capital é dependente de dois fatores: a eficiência marginal do capital e a taxa de juros aplicada ao mercado. Entende-se que a eficiência marginal do capital associa-se intimamente à perspectiva de rendimento do detentor do capital, ou seja, a porcentagem prevista de rendimento para o novo investimento, a acrescer o estoque de capital anteriormente detido pelo seu proprietário. Portanto, o importante para o investimento não é a taxa do rendimento em si, a taxa de lucro corrente, mas sim o rendimento provável previsto como acréscimo a este investimento.

A decisão de investir é baseada na análise comparativa, supostamente racional, entre a previsão de renda decorrente do investimento adicional (eficiência marginal do capital) e a taxa de juros mais baixa vigente no mercado, àquela que apresenta, de certa maneira, o menor risco possível para quem empresta o capital⁴⁷. Se dessa análise, que não deixa de ser uma estimativa, advier a conclusão de que a eficiência marginal do capital é superior à taxa de juros, dispara-se o processo de acumulação do capital. Acrescida a esses fatores decisórios, a subjetividade daquele que investe, dependerá do quão próximo este está dos centros decisórios

⁴⁷ SINGER.1986. p. 60.

econômicos, ou seja, a qualidade das informações econômicas recebidas faz com que o processo decisório de investir seja um fenômeno social – ao qual o processo de acumulação pertence.

No entanto, o ritmo de acumulação do capital atinge o seu limite conforme aumentam os investimentos, uma vez que quanto mais capital é investido, menores são os rendimentos decorrentes desse capital adicional adquirido. Segundo a teoria keynesiana, a lei dos rendimentos decrescentes impõe a equivalência entre a taxa da eficiência marginal do capital e o nível de juros – o que inviabiliza a lucratividade do investimento e, por conseguinte, paralisa o processo de acumulação do capital. O sistema permitiria um “certo” investimento, um pré-determinado ritmo de acumulação.

Aglietta rejeita a concepção keynesiana, na qual estariam ausentes quaisquer fundamentos de ordem lógica ou experimental a refletir a “incompreensão da dialética marxista junto aos economistas”⁴⁸. Distintamente da teoria keynesiana e dos neoclássicos, em geral, a baixa tendência das taxas de lucro é determinada por elementos exógenos, ou seja, independentes uns dos outros. Isso implica que a oferta e a demanda articulam-se no âmbito interno sem que suas causas sejam determinadas endogenamente. Há, portanto, uma rejeição à ideia de equilíbrio geral, ou equilíbrio de forças.

Les forces n’interagissent pas dans leur formations même. C’est pourquoi un processus d’ajustement extérieur aux paramètres dont elles dépendent peut modifier leur intensité jusqu’à ce qu’elles s’équilibrent. Un tel équilibre peut être stable ou instable, mais il est de nature mécanique. Les forces dont il est question dans la formation du taux de profit général sont d’une tout autre nature. *Elles sont polarisées par le même processus social*. Ce processus est la production de plus-value relative. Il comporte une transformation des conditions de production qui bouleverse les rapports d’échange entre les deux sections de la production, mais qui ne peut provoquer une hausse du taux de plus-value que si des proportions strictes sont respectées dans les échanges macroéconomiques des deux section. [...] Toute idée d’équilibre statique est inconcevable⁴⁹.

Assim, a lei sobre a baixa tendencial da taxa de lucro não decorre de uma fase de acumulação que se apresentava até então em desenvolvimento regular e que, diante de qualquer abalo, dispõe de mecanismos de autocorreção capazes de

⁴⁸ **AGLIETTA. op. cit.**, p. 379.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 380-1.

perpetuar o seu estado. As trocas orgânicas empreendidas pelo Departamento I e Departamento II são essenciais no estabelecimento da taxa de lucro geral, mantidas pela acumulação. Apesar disso, no capitalismo os departamentos desenvolvem-se de maneiras autônomas, de maneira característica à lei da acumulação, influenciados somente pelo desenvolvimento da luta de classes.

Na teoria marxiana, o processo de acumulação ocorre em um mercado cujo ambiente concorrencial ainda existe, ou seja, muito embora as fases seguintes do capitalismo tendam a eliminar a concorrência no mercado, o processo de acumulação desconsidera esse fator.⁵⁰ O capitalista sente-se obrigado a fazer parte do processo de acumulação, sob pena de ver-se alijado do próprio mercado – expulso pelas forças concorrenciais que não admitem um ambiente competitivo em que qualquer um de seus integrantes não componha o movimento de acumulação. Ressalta-se que a suposição é de um mercado efetivamente concorrencial, em que nenhum dos integrantes possa sozinho estabelecer os preços dos produtos a serem negociados. O processo de acumulação é explicado considerando esse ambiente sabidamente não correspondente à realidade hodierna.

O freio do processo de acumulação não se encontra exatamente no fator de eficiência marginal do capital, como em Keynes. Para Marx, o limite do processo de acumulação é encontrado na medida em que o chamado exército de reserva, ou seja, os desempregados, vão se integrando, pouco a pouco, ao mercado.

A mais-valia alimenta o processo de acumulação que, ao permitir novos investimentos, torna o capitalista mais competitivo. Esses novos investimentos tendem a criar novos postos de trabalho, que são preenchidos por meio da captação dos membros do exército de reserva. No modelo marxiano, o capitalista pode se desinteressar do processo de acumulação em razão dos desdobramentos desses reinvestimentos, os quais acarretam a escassez de mão de obra e, por conseguinte, o aumento dos salários. Com isso, reduzem-se os lucros. Acresce-se a esse processo, o fator da demanda, uma vez que o investidor não pode abdicar da necessidade de vender, mais especificamente, de ter alguém a quem vender. No ápice de uma crise, os investimentos caem, porque a mais-valia foi reduzida, o que enfraquece a economia e corrobora para que os poucos capitalistas, que ainda se arriscam em comprar bens de produção ou empregar funcionários, façam-no de maneira

⁵⁰JUILLARD, *op. cit.*, p. 66.

comedida, bem abaixo do patamar esperado em tempos de lucros considerados razoáveis.

Todavia, o processo de acumulação extensiva, pautado no aumento da necessidade de mão de obra, é substituído por um processo de acumulação intensiva. Nesse processo, a criação de um ambiente de pleno emprego, propicia um momento favorável para que o capitalista fuja das implicações geradas pela necessidade do aumento dos salários. No processo de acumulação intensiva, há um aumento da capacidade produtiva por meio de desenvolvimento de novas tecnologias⁵¹. O capital, antes investido para a compra de novas máquinas – não necessariamente melhores que as antigas, e, sobretudo, o investimento na compra da força de trabalho de seus novos operadores – passe a ser deslocado para a criação de tecnologias que dispensem a alocação dessa mão de obra, considerada cara em razão do seu processo de esgotamento sofrido.

O gatilho da inversão de ambos os processos de acumulação é a crise. A crise é o fator fundamental, seja no paulatino aprofundamento da depressão causada pela diminuição dos lucros em decorrência da acumulação extensiva, seja no período de aumento do número de empregados em potencial – que volta a ter um valor apazível, por força do ciclo intensivo de investimentos em novas tecnologias, capaz de criar um novo nicho de desempregados. O ritmo de acumulação seria ditado, Dessa maneira, pela relação estabelecida entre o número de desempregados e a tecnologia disponível; fatores esses utilizados cada um em seu tempo, quando as taxas de lucros atingem um patamar suficientemente baixo, ou alto – a acionar o gatilho.

Para caracterizar melhor esse movimento dos processos de acumulação, Robert Boyer chama de “modos de desenvolvimento”⁵² a junção entre o regime de acumulação e o modo de regulação respectivo. Comparando-se o regime de

⁵¹ O conceito dos regimes de acumulação intensiva e extensiva é trabalhado de modo muito similar por Michel Juillard, também um dos mais proeminentes teóricos da escola parisiense da regulação. “Deux cas polaires font référence parmi les régimes d'accumulation : elle peut être à dominante extensive ou intensive. Le premier cas, extensif, renvoie au développement du capitalisme qui conquiert de nouvelles branches et de nouveaux marchés, étend ses relations de production à de nouvelles sphères de l'activité économique, sans pour autant modifier de manière importante les conditions de production et l'efficacité du travail ou du capital. Dans l'accumulation intensive, au contraire, les conditions de production sont systématiquement transformées de manière à accroître la productivité apparente du travail. Les nouveaux investissements prennent surtout la forme d'une augmentation du stock de capital par travailleur”. (JUILLARD, op. cit., 2002. p. 227.)

⁵² BOYER, op. cit., p. 83.

acumulação com o modo de regulação, percebe-se que este último não é determinado exclusivamente pela instância econômica. Ao contrário, o modo de regulação distingue-se, sobretudo, pelas características impostas pela formação social. Esse modo de regulação, que imprime sua marca no nível microeconômico, insere-se em um primeiro plano. Já o regime de acumulação é um conceito da ordem macroeconômica, definido pelo padrão de produção e de consumo a ser reproduzido ao longo do tempo. Nesse aspecto, o regime de acumulação está relacionado com a economia nacional, todavia sofre influência decisiva da divisão internacional do trabalho – aspecto esse que está fora do controle nacional de uma determinada economia.

Em Glick e Brenner, o regime de acumulação é determinado por uma série de regularidades específicas que foram sintetizadas pelos autores. Esses estudiosos fizeram parte das análises de Aglietta, nas quais se incluem: o padrão de organização produtiva em cada uma das empresas, que determinam o trabalho dos assalariados junto aos meios de produção; o tempo necessário para as decisões acerca da formação do capital; a distribuição dos rendimentos entre os salários, lucros e tributos; o volume e a composição da demanda efetiva e a conexão entre os modos de produção capitalista e não capitalista⁵³.

Bob Jessop e Ngai-Ling Sum definem o modo de regulação como um conjunto de instâncias normativas e institucionais cujas formas de organização, as relações sociais estabelecidas e os próprios padrões de conduta imposta têm a tarefa primordial de estabilizar o regime de acumulação – naturalmente associado ao desequilíbrio, quando se trata do modo de produção capitalista. Para os autores, esses fatores econômicos e extraeconômicos, dos quais depende o modo de regulação, podem ser compreendidos por meio de cinco dimensões.

The wage relation (labour markets and wage-effort bargaining, individual and social wages, life styles); the enterprise form (internal organization, the source of profits, forms of competition, ties among enterprises and/or to banking capital); money (its dominant form and emission, the organization of banking and credit systems, the allocation of money capital to production, the circulation and articulation of national monies and international currencies, and basic institutional features of monetary regimes); the state (the institutionalized compromise between capital and labour, forms of state intervention); and international regimes (the trade, investment, monetary settlements

⁵³JESSOP. 2006. p. 343.

and political arrangements that link national economies, nation states and the world system)⁵⁴.

Os elementos definidores do regime de acumulação e do modo de regulação são apresentados em sua estrutura no pensamento de Leda Maria Paulani⁵⁵, com características bastante similares àquelas encontradas na obra de Bob Jessop e Ngai-Ling, ambos originalmente conceituados por Aglietta em seu trabalho inaugural.

Se em cada momento histórico, o modo de produção capitalista, no que tange ao seu processo de acumulação, desenvolve novas maneiras, ou categorias de acumulação, destacam-se o regime de acumulação e o modo de regulação. O regime de acumulação, portanto, seria o conjunto das “regularidades econômicas e sociais”⁵⁶ que garante a manutenção do processo de acumulação em longo prazo – que é investido de um padrão específico de produção e consumo a ser considerado separadamente frente à economia nacional por meio da qual possa ser identificado⁵⁷.

O modo de regulação é o responsável por materializar o regime no qual o primeiro está inserido, ou seja, revela-se como o meio de introjeção dos elementos sociais por parte do indivíduo, daquilo que corresponde aos princípios de ajustamento do sistema pelos particulares, que são tomados como atores econômicos isolados. O modo de regulação, portanto, é responsável pela reprodução das relações fundamentais ao processo de acumulação, seja pelo estabelecimento de procedimentos econômicos, seja pela inculcação de certos

⁵⁴ JESSOP. 2003, p. 42.

⁵⁵ Leda Maria Paulani também se refere a cinco instâncias importantes na compreensão do conceito de regime de acumulação e do modo de regulação, no primeiro conceito envolvendo regularidades sociais e econômicas, e no segundo referindo-se às formas institucionais. “O regime de acumulação envolve cinco regularidades sociais e econômicas, quais sejam, a forma de organização da produção e a relação dos trabalhadores com os meios de produção, o horizonte temporal da valorização do capital a partir do qual são definidos os princípios de gestão, a composição da demanda social, o padrão distributivo relacionado à reprodução dinâmica das diversas classes e grupos sociais, e a articulação com formas não capitalistas (quando elas ocupam um lugar determinante na formação econômica em questão). Já o modo de regulação constitui-se de um conjunto de cinco formas institucionais: a relação de trabalho (a forma da divisão técnica do trabalho; o tipo de vínculo dos trabalhadores às empresas; os determinantes da renda dos trabalhadores; o modo de vida do trabalhador), a relação concorrencial intercapitalista (qual é a lógica que preside a concorrência entre os capitais, que tipo de concorrência predomina), o regime monetário e financeiro (que tipo de moeda predomina; como se estruturam os pagamentos internacionais; qual é o papel das finanças), a forma de organização do Estado (quais são os objetivos que presidem sua organização e forma de intervenção) e o regime internacional (que tipo de postura predomina nas relações econômicas entre as diversas economias nacionais)”. (PAULANI. p. 25-39, 2009.)

⁵⁶ JESSOP. *ibid.* p. 1.

⁵⁷ JESSOP, *ibid.*, p. 123-4.

comportamentos socioeconômicos considerados úteis ao modo de produção eleito⁵⁸. Dessa maneira, pode-se falar em crise no momento em que se afigurem desequilíbrios nessa relação entre o regime de acumulação e o modo de regulação.

Em um primeiro momento, as economias de industrialização antiga – existentes na segunda metade do século XIX – são caracterizadas pelo regime de acumulação extensiva cuja regulação pela concorrência é predominante, o que determina uma baixa rigidez de capital. Essas características demonstram que há uma grande quantidade de capital circulante, acompanhado de uma lenta introdução de novas técnicas em seu processo de produção. As empresas capitalistas que detêm as melhores técnicas ganham mais espaço no mercado; característica marcante daquele nascente capitalismo industrial.

A produção – sob o regime extensivo de acumulação, baseava-se no trabalho artesanal desde o fim do século XIX até o início do século XX – caracterizada pelo pagamento de baixos salários aos seus trabalhadores e de jornadas extensas de trabalho. Esses baixos salários eram viáveis por ainda existir, nessa época, uma relação intrínseca entre a cidade e o campo, bem como uma separação parcial entre as relações produtivas e as relações domésticas – que impactavam no modo baixo de consumo adotado por aquelas comunidades.

Na segunda modalidade, o regime de acumulação intensiva, pautado por uma alta e crescente rigidez de capital, é capaz de incrementar a produtividade do trabalho. Desenvolvido em decorrência da Primeira Guerra Mundial, não apresenta um consumo de massa imediato. Período em que os altos ganhos de produtividade não conseguiam suplantar os desequilíbrios provenientes da diferença entre as capacidades de produção e a procura – uma vez que o salário real não acompanhava os ganhos de produtividade decorrentes da racionalização dos métodos de produção – da produção em massa. A inviabilidade desse regime caracteriza-se, dentre outros fatores, pela queda do poder aquisitivo do salário que impacta muito diretamente sobre a procura.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, uma terceira modalidade de acumulação se apresenta ainda com mais intensidade, mas agora privilegiada pela existência de um consumo de massa, ou seja, a produção em massa passa a ser

acompanhada por um consumo também em massa. A relação salarial fordista do período permitiria que os ganhos de produtividade fossem sentidos também no ganho do salário real, ou seja, a partir dos anos de 1950 esses ganhos eram de certa forma, compartilhados⁵⁹.

O início da “Era Fordista” na economia, é marcada pela intensa participação e intervenção do Estado na economia, seja por meio dos subsídios e de linhas de créditos, especialmente criadas para aqueles setores considerados estratégicos, seja pela criação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento pleno das atividades industriais. Além disso, o Estado passa também a estender o seu manto protetivo aos próprios trabalhadores, garantindo alguns aspectos importantes da sua segurança enquanto operário, assim como a internalizar/compartilhar parte das responsabilidades da empresa com o trabalhador.

The *Fordist state* has a Keynesian welfare orientation with two key functions in promoting the virtuous circle of Fordism. It manages aggregate demand so that the relatively rigid, capital-intensive investments of Fordist firms are worked close to capacity and firms have enough confidence to undertake extended and expensive R&D as well as the heavy capital investment involved in complex mass production; and it generalizes mass consumption norms so that most citizens can share in the prosperity generated by rising economies of scale. Where the latter function involves only limited state provision for collective consumption, the state should ensure adequate levels of demand through income transfers. The primacy of its Keynesian and welfare functions for the accumulation regime does not exclude other functions for other aspects of the social formation. Nor does it rule out more interventionist roles in Fordism’s rise to dominance or in the crisis-ridden years of Fordist decline⁶⁰.

A política econômica desse período, notadamente marcada pela influência do keynesianismo, apresenta um modo de acumulação que, segundo Boyer, denomina-se “monopolista ou administrado”⁶¹, na medida em que as empresas passam a compartilhar os riscos de suas atividades diretamente com os do Estado –

⁵⁹Nesse mesmo sentido, Claude Leroy indica que esses ganhos ocorriam durante o regime fordista. “La relation entre l'évolution des salaires réels et la productivité du travail est, comme on l'a souligné ci-dessus, cruciale pour la stabilité du régime d'accumulation fordiste et l'émergence d'un régime de croissance soutenue et stable. L'analyse régulationniste se distingue des modèles d'inspiration néoclassique en ce que l'indexation de l'inflation salariale sur les gains de productivité n'est pas assurée par l'hypothèse de concurrence parfaite mais par des procédures explicites de partage des gains de productivité de l'entreprise ou globaux selon les cas”. (LEROY.in: BOYER. 2002. p. 118).

⁶⁰JESSOP. 2006. p. 62-63.

⁶¹BOYER. 2009. p. 86.

que assume uma parcela importante da responsabilidade ao institucionalizar formas de ajustes, a exemplo da regulação permanente das taxas de câmbio.

A partir do final da década de 1970, o modelo fordista é abandonado. O regime de acumulação volta a ser extensivo em um momento crítico cujo esgotamento de uma tecnologia – capaz de acompanhar a demanda por produtos diferenciados, juntamente com as reivindicações sociais oriundas da classe trabalhadora que já contestava as agruras da produção em massa – faz da estagnação dos ganhos de produtividade o momento ideal para a implantação de uma crise econômica em escala mundial.

Les années charnières 1958-1961 ont amorcé une accélération de la baisse du coût salarial social du fait d'un changement brutal des formes de la lutte des classes au détriment des salariés [...] Ainsi s'est ouverte la vague d'accumulation la plus intense de toute l'histoire du capitalisme américain qui a très vite rompu l'équilibre dynamique de l'élargissement des deux sections. La section 1 s'est élargie plus rapidement que la section 2 et s'est différenciée, la sous-section productrice de biens d'équipement s'envolant, soutenue par la demande sociale formée par la transformation générale des procès de production. De même, la section 2 laisse apercevoir un éclatement des proportions régissant entre ses branches. On a donc une accumulation profondément déséquilibrée qui ne se soutient que tant que la plus-value relative produite peut être accumulée à un rythme accéléré ; ce rythme ne peut lui-même être soutenu que si les procès de production se modifient de plus en plus vite pour créer une demande croissante à la sous-section productrice des biens d'équipement. L'année 1966 amorce le blocage de ce mode d'accumulation. [...] cette période est celle d'une *crise du régime d'accumulation intensive*⁶².

O desemprego gerado ainda na fase fordista não é o único problema enfrentado pelo trabalhador. A volta do modo de regulação extensiva apresenta-se também associada ao aprofundamento das desigualdades sociais cujo salário é o elemento que mais acentuadamente sofrerá perda, em seu sentido real, o que força a uma queda mais acentuada por causa da inclusão de empresas no cenário internacional que, na briga concorrencial pelas posições de maior competitividade, sacrificam os custos salariais. Sobre o papel do trabalhador inserido nesse regime de acumulação extensiva, marcado pela crise, Boyer afirma:

O segundo componente desse regime de acumulação advém da erosão, ou mesmo da decomposição salarial fordista, sob o efeito da perda de poder de negociação dos sindicatos face ao desemprego que resulta da crise fordista. Descentralização das negociações no âmbito das

⁶²AGLIETTA. 1997. p. 118.

empresas, individualização dos contratos de trabalho em função das competências, supressão das cláusulas de indexação com relação à inflação e aos ganhos de produtividade, são alguns dos fatores que ocasionaram o aumento das desigualdades no próprio assalariado [...]. As lutas de classificação tendem a substituir as lutas de classe, o que contribui para o fim da relação salarial anterior⁶³.

Na tentativa de compreender o processo de acumulação, Aglietta propõe a divisão desse processo produtivo em dois setores denominados como Departamento I e Departamento II. O Departamento I refere-se à criação dos meios de produção. Ao segundo departamento, é atribuída a tarefa de produzir os bens de consumo. Esses dois setores desenvolvem-se de modo desigual, uma vez que o processo de produção capitalista é tendente à acumulação interna no Departamento I⁶⁴. Todavia, essa desigualdade fundamental entre os dois departamentos leva à necessidade de incorporação, pelo Departamento II, dos produtos originados no Departamento I, como capital constante no processo de produção a reduzir o valor dos meios de consumo⁶⁵.

Certa harmonia, que depende das condições sociais, é necessária para viabilizar cada departamento, de maneira a alterar as relações de equivalência capazes de afetar as trocas entre os dois setores. O capital social só pode ser acumulado por meio da alteração do seu próprio valor.

Capitalist accumulation necessarily comes up against obstacles. It derives its impulse from the uneven development of Department I. But this uneven development meets a barrier in the course of accumulation. This barrier, which is always latent, can only be raised if capitalist production revolutionizes the conditions of existence of the wage-earning class. It is only by this social transformation that commodity production can achieve a rhythm of expansion which permits at least a tendential realization of that harmonious development of the two departments which is a necessary condition for a regular rhythm of accumulation⁶⁶.

Desse modo, a revolução das condições de existência da classe trabalhadora ocorre ainda na fase fordista do regime de acumulação, dominada pelo regime

⁶³BOYER. 2009. p. 88.

⁶⁴Aglietta afirma que esse comportamento desigual dos Departamentos ocorre, sobretudo, no modo extensivo de acumulação: “The regime of accumulation is principally an extensive one, based on the build-up of heavy industry section by section. The resultant jerkiness is a function of the uneven development of Department I, which lowers the overall rate of return on capital and requires phase of depression in which the value composition of capital is reduced by the destruction of a portion of the capital invested in production”. (AGLIETTA. 2000. p. 79.)

⁶⁵ Ibid., p. 57.

⁶⁶AGLIETTA. *ibid.* p. 60-61.

intensivo. Nesse período, os efeitos da intensificação do trabalho provocavam um desequilíbrio mental e físico dos trabalhadores, além de outros problemas como: alto nível de abstenção do trabalho; desenvolvimento de doenças no sistema nervoso central; aumento do número de acidentes de trabalho e do número de produtos defeituosos⁶⁷. Ainda sob o mesmo regime, a individualização das tarefas dentro da indústria dificultava a valorização do trabalho despendido pelo operador da máquina, o que também elevava as dificuldades de organização coletiva do operário para transformar a sua realidade, nos termos da luta de classes, o que afetava, também, a demanda por melhores salários, ou até mesmo a participação nos lucros.

Todos esses desdobramentos, em conjunto, devem ser analisados sob a perspectiva de ser um traço marcante, nesse final do período fordista, a queda do poder aquisitivo do salário, ou seja, reduziu-se o salário real. Essas transformações do modo de reprodução do capital, especialmente no momento em que atingem o cerne da reprodução da força de trabalho, lançam o capitalismo em uma nova fase de acumulação. Aglietta interessa-se pela pesquisa das causas possíveis desse novo ciclo, enfocando-se nos recentes estágios de desenvolvimento do capitalismo, cuja alteração do sistema monetário e a instabilidade nas relações de equivalentes são algumas de suas consequências.

We shall see that these modalities favoured the historical transition of the USA to a regime of principally intensive accumulation, based on the transformation of the conditions of existence of the wage-earning class. Here we put forward the following proposition, to be demonstrated in the further course of this work: when the accumulation of capital finds its content no longer simply in a transformation of the reproduction of the labour process, but above all in a transformation of the reproduction of labour-power, a new stage in capitalist development has arrived. This stage bears with it quite new forms of the wage relation. It alters the stability of equivalence relationships in exchange, and modifies the monetary system⁶⁸.

No modelo de Taylor, bem como no de Henry Ford, a maximização dos lucros é buscada pela aplicação do princípio da mecanização, ocorrida de fato na chamada segunda Revolução Industrial, ainda no século XIX. Nesses modelos, a mais-valia absoluta e relativa se aproxima para usar a habilidade do trabalhador na operacionalização da máquina que inverte a relação tradicional do homem com seus

⁶⁷ AGLIETTA. 2000, p. 120.

⁶⁸ *ibid.*, p. 80.

aparelhos. Se antes o homem estava provido de seus instrumentos de trabalho, agora ele passa a aparelhar a máquina, de maneira a torná-la o seu apêndice principal. A necessidade de um ciclo repetitivo na operação da máquina continuamente homogeneiza o trabalho durante a produção – característica esta que trará as maiores modificações na organização do trabalho, segundo Aglietta⁶⁹. Se o valor de uso é substituído pelo valor de troca, igualmente como ocorre no processo de substituição do trabalho concreto, ou seja, o trabalho útil, para o trabalho abstrato, o trabalho humano é reduzido ao conceito de “força de trabalho” dentro dos limites permitidos pela máquina e sob a batuta do capitalista proprietário dos meios de produção.

Dessa maneira, o princípio fundamental do taylorismo consiste na organização de “times de trabalho”⁷⁰, necessários para alcançar o objetivo maior que é o aumento da mais-valia, o qual depende nesse cenário da diminuição dos intervalos existentes durante a jornada de trabalho. O aumento do ritmo do trabalho é assegurado por esses times de trabalho, a quem se atribui a tarefa de não permitir que haja períodos nos quais a máquina pare, ou seja, deixe de produzir. Eles devem exercer suas funções dentro de uma organização de tempo e espaço que não demande o desligamento da máquina em nenhum período de tempo, mantendo-a em um ritmo contínuo de produção. O incremento da produtividade da máquina por meio da sua utilização máxima, em um determinado espaço de tempo, que por vezes só pode ser desligada nos finais de semana, também diminui a sua taxa de obsolescência. Isso faz com que o retorno financeiro viabilizado pela máquina seja percebido mais rápido do que a sua superação tecnológica, ou mesmo mais rapidamente que o desaparecimento da demanda a ser atendida.

Nos Estados Unidos e em parte da Europa, o processo, que foi implementado por Taylor, é utilizado em larga escala nas indústrias após a Segunda Grande Guerra. No caso americano, dois fatores sociopolíticos são primordiais na adoção maciça das proposições de Taylor: a migração de trabalhadores europeus, alijados de sua cultura de origem; e a inclusão dos negros americanos do sul, advindos de um processo secular de escravização que, posteriormente libertos,

⁶⁹AGLIETTA., 2000. p. 113.

⁷⁰Ibid, p. 115.

ainda experimentavam níveis paupérrimos de vida⁷¹. É interessante observar que esse processo de migração de trabalhadores europeus tem desdobramentos opostos nos Estados Unidos e no Brasil, provavelmente em função da disparidade socioeconômica entre os dois países.

Os migrantes eram absorvidos pela indústria e imediatamente obrigados a se submeterem à nova racionalidade de homogeneidade motora em suas atividades junto às máquinas, incluindo-se a esse processo a introjeção, imprescindível, de uma disciplina imposta para garantir a produção de maneira que o trabalhador díspar não inviabilizasse a dos demais trabalhadores. No Brasil esses trabalhadores se dirigiam em sua maioria para o campo, ou eram aproveitados pelos surtos de industrialização que o país vivia de tempos em tempos, a partir do fim do século XIX⁷².

A indústria têxtil, as cervejarias do sul, dentre outras de mesma natureza, não se comparavam ao nível de complexidade encontrada nos pátios industriais que se desenvolviam dos Estados Unidos. De fato, desde a década de 1930, estendendo-se para o período pós-guerra na década de 1940, o Estado brasileiro restringia a entrada de migrantes estrangeiros por meio do estabelecimento de cotas para a entrada desses grupos, conforme dispunha a Constituição da República de 1934⁷³. Os migrantes estrangeiros, ao contrário do que ocorria nos Estados Unidos, participaram como muita força dos movimentos reivindicatórios por garantias trabalhistas, seja em razão das péssimas condições de trabalho vivenciadas nas

⁷¹AGLIETTA. 2000. p. 116.

⁷²Esse fluxo migratório permeia todo o transcurso dos séculos XIX e XX, invariavelmente a sofrer o impacto decorrente dos grandes conflitos armados e das crises econômicas. “A imigração em massa foi um dos traços mais importantes das mudanças socioeconômicas ocorridas no Brasil a partir das últimas décadas do século XIX. O Brasil foi um dos países receptores dos milhões de europeus e asiáticos que vieram para as Américas em busca de oportunidade de trabalho e ascensão social. Ao lado dele figuram entre outros os Estados Unidos, a Argentina e o Canadá. Cerca de 3,8 milhões de estrangeiros entraram no Brasil entre 1887 e 1930. O período 1887-1914 concentrou o maior número de imigrantes, com a cifra aproximada de 2,74 milhões, cerca de 72% do total. Essa concentração se explica, além de outros fatores, pela forte demanda de força de trabalho naqueles anos para a lavoura de café. A Primeira Guerra Mundial reduziu muito o fluxo de imigrantes. Após o fim do conflito constatamos uma nova corrente imigratória, que se prolonga até 1930. A partir de 1930, a crise mundial iniciada em 1929, assim como as mudanças políticas no Brasil e na Europa, fizeram com que o ingresso de imigrantes como força de trabalho deixasse de ser significativo” (FAUSTO.2002. p. 155).

⁷³ ibid. p. 216.

lavouras de café⁷⁴ desde o século XIX, seja pelas também ultrajantes condições vividas nas indústrias têxteis paulistas⁷⁵, em especial no século XX. Essa nota distintiva entre os grupos que migraram para os Estados Unidos e para o Brasil indica que haja possivelmente alguma relação entre a implantação da racionalização taylorista na indústria americana e a maior sujeição de seus trabalhadores.

No Brasil, as lavouras de café que recepcionam esses migrantes europeus, de origem italiana, espanhola, e portuguesa, em sua maioria, impunham um regime análogo ao da escravidão a um grupo de trabalhadores que não aceitavam essa sujeição total, uma vez que estes provinham de países de onde algumas garantias mínimas já haviam sido alcançadas no âmbito laborativo.

Nas poucas indústrias brasileiras, eram justamente esses grupos de migrantes e seus descendentes que compunham uma boa parcela dos movimentos paredistas no início do século XX. Isso consistia, portanto, em levantes de protesto e de inconformismo diante das condições às quais eram submetidos. Vale arrazoar que as indústrias brasileiras ainda não tinham o nível de racionalização existente nos pátios estadunidenses no período pós-guerra (Segunda Grande Guerra) – possível fator, dentre outros, que tenha impulsionado esses trabalhadores à luta sindical.

⁷⁴ “As más condições de recepção dos recém-chegados levaram o governo italiano a tomar medidas contra o recrutamento de imigrantes. Isso aconteceu, provisoriamente, entre março de 1889 e julho de 1891. Em março de 1902, uma decisão das autoridades italianas conhecidas como “decreto Prinetti” – nome do ministro das Relações Exteriores da Itália – proibiu a imigração subsidiada para o Brasil. Daí para frente, quem quisesse emigrar para o Brasil poderia continuar a fazê-lo livremente, mas sem obter passagens e outras pequenas facilidades. A medida resultou de crescentes queixas dos italianos residentes no Brasil a seus cônsules sobre a precariedade de sua condição de vida, agravada pela crise do café. É possível que a melhoria do quadro socioeconômico na Itália tenha também concorrido para ela. O fluxo da imigração italiana não se interrompeu. Entretanto, o ‘decreto Prinetti’, a crise do café e a situação no país de origem contribuíram para reduzi-lo. Considerando as entradas e saídas de imigrantes, sem distinção de nacionalidade, pelo porto de Santos, verificamos que, em vários anos, o número dos que saíram foi maior do que as entradas naquele porto. Por exemplo, em pela crise do café, em 1.900, entraram cerca de 21 mil imigrantes e saíram 22 mil. Logo após o ‘decreto Prinetti’, em 1.903, entraram 16.500 imigrantes e saíram 36.400. O ano seguinte também registrou saldo negativo”. (FAUSTO. 2002, p. 157).

⁷⁵ Na década de 50, o então Presidente Getúlio Vargas enfrentou uma série de movimentos paredistas, conforme relata o historiador Boris Fausto: “Começando pelo setor têxtil, a greve paulista chegou a abranger 500 mil trabalhadores, com a adesão de marceneiros, carpinteiros, operários do setor de calçados, gráficos e vidreiros. Tinha como reivindicação principal um aumento de 60% dos salários, mas assumiu também um conteúdo de desafio à legislação restritiva do direito de greve. Entremeadas de choques com a polícia, a greve se estendeu por 24 dias. Afinal, terminaram com acordos em separado, feitos por cada setor”. (FAUSTO. *ibid.*, p. 228).

O modelo de Taylor é apropriado pelo fordismo⁷⁶, que segundo Aglietta, pode ser compreendido como um estágio que substitui e, de certa forma, supera o taylorismo⁷⁷. A automação vai muito além da tarefa de imprimir maior eficácia à produção nos pátios das indústrias. A natureza social do capital remanesce no processo de automação, a mostrar que é a divisão social do trabalho a esfera determinante da nova divisão técnica desenvolvida no fordismo. A criação da divisão entre os que concebem ou organizam o trabalho daqueles que o executam é também primordial nessa fase, na medida em que os impactos das transformações das condições de existência da classe trabalhadora refletem-se na própria luta de classe – enfraquecida no modelo fordista⁷⁸. Esse enfraquecimento é apontado pelo abandono da esfera política da luta de classes, reduzindo-se os confrontos naturais

⁷⁶ O termo “fordismo”, segundo Michel Juillard, foi intuitivamente cunhado por Gramsci ao designar aquele novo processo produtivo que passava a ser adotado por quase todo o parque industrial americano no século XX. “Ce régime d’accumulation a reçu le nom de « fordisme », suivant une intuition forgée par Gramsci pour décrire la situation particulière du prolétariat américain”. (JUILLARD. 2002, p. 228.). Entretanto, Jessop e Sum realizam uma observação interessante, indicando que historicamente a ideia de empresa sob o modelo fordista – no sentido de empresa grande com instâncias de propriedade e controle gerencial apartadas –, tem maior relação com a *General Motors* sob a direção de Alfred Sloan do que de fato com a *Ford Motors*. “The ideal-typical *Fordist enterprise* is a big firm in which ownership and control are separated. It has a distinctive multidivisional, decentralized, market-oriented organization overseen by a central board that engages in long-range planning. This pattern was developed at General Motors under Alfred Sloan rather than at Ford Motors hence its designation as ‘Sloanism’. Sloan ‘extended control of production from the factory through his distributors and dealers to the consumer himself – toward the ideal that literally no automobile would be built unless a customer had agreed to buy it’ (Beniger 1986: 311). Sloanism became the model for other large industrial enterprises in the USA in the 1920s and 1930s. Elsewhere mass production was often coupled with trusts and cartels. The main sources of profits of enterprises in Fordism are continual improvements in productivity and scale economies. Firms at the forefront of Fordist process and product innovation can also earn ‘technological rents’, that is, a surplus profit based on the resulting higher productivity that will last until the innovation(s) become standard practice. In both cases the main form of capitalist competition is monopolistic rather than liberal”. (JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Ling. **Beyond the regulation approach**: putting capitalists economies in their places. Cheltenham: Edward Elgar, 2006. p. 61).

⁷⁷ AGLIETTA, op. cit., 2000. p. 116.

⁷⁸ Além da necessidade de manutenção de um certo equilíbrio entre as taxas de lucro e o salário real, o que parecia ser importante para a manutenção de um ritmo similar entre os Departamentos I e II da economia, Aglietta destaca que a criação de estruturas “socioprofissionais” dentro das grandes empresas alimentava o “individualismo” dos trabalhadores na busca de um certo progresso profissional, em detrimento das questões coletivas. “Le fordisme avait tant bien que mal fourni les critères qui permettaient aux individus d’affirmer compétitivement leurs aspirations individuelles, tout en croyant légitimement qu’elles participaient au progrès social. Ces critères étaient à l’oeuvre dans les luttes de classement au sein des grandes organisations. Ils conciliaient une mobilité sociale ascendante, limitée par les contraintes de structure mais non négligeable, avec la stabilité de la hiérarchie sociale en strates socioprofessionnelles. Cela se reflétait dans une structure des revenus qui évoluait lentement, à l’ouverture jusqu’au début des années soixante et à la fermeture ensuite. L’intégration des individus, à l’intérieur de laquelle jouaient ces luttes de classement, était garantie par la progression régulière du salaire réel moyen, le bas niveau du taux de chômage et la courte durée du chômage”. (AGLIETTA, op. cit., 1997. p. 449)

entre os interesses do capitalista e do proletário ao estabelecimento de acordos coletivos por meio dos quais se barganham bônus, ganhos por produtividade, pequenos benefícios e facilidades; negociações que só fazem sentido no ambiente inaugurado pelo fordismo.

A linha de produção semiautomática, que caracteriza o modelo fordista de produção, é essencial na redução necessária do tempo de reconstituição do trabalho social, razão pela qual os princípios do taylorismo foram tão bem agregados aos novos processos produtivos que visavam o aumento da eficiência, o aumento da intensidade do trabalho e, sobretudo, o apartamento entre o chamado trabalho mental e trabalho manual.

O modelo fordista foi capaz de aprimorar os princípios do taylorismo com base em dois complementares princípios, destacados por Aglietta: primeiro, a criação de linhas de produção em que as matérias-primas e os equipamentos necessários na sua montagem são antecipadamente organizados para o início do processo de montagem, diminuindo o tempo de espera dos trabalhadores; segundo, a fixação de posições estáticas para os trabalhadores alocados nas linhas de produção de acordo com a configuração da máquina e com o ritmo imposto por esta.

Seguindo os passos de Aglietta e de outros importantes pesquisadores da teoria da regulação, Jessop identifica os principais aspectos sociais e políticos determinantes no modelo fordista em dez características, das quais, se destaca a dominância do ritmo da máquina e o essencial papel do Estado de bem-estar social na imposição de padrões mínimos de salário⁷⁹.

⁷⁹ “Fordism involves (1) the dominance of machine-paced, semi-skilled labour over skilled craft and non-Taylorized unskilled labour; (2) managerial concern with the scientific organization of the collective labour process in an enterprise rather than with the fragmented labour of deskilled individual workers (i.e., the primacy of Fordism over Taylorism); (3) development of mass production – notably in the consumer goods sector but also in some capital goods branches – based on a dedicated, serial production process (often coupled with the mechanization of transfer activities through moving assembly-lines, continuous flow production processes, etc.); (4) collective bargaining over wage rates (tied to inflation and/or productivity) and working time, so that firms can better forecast wage costs and consumer demand; (5) mass consumption of standardized, mass-produced commodities and/or state-financed and/or provided collective consumption of goods and services as opposed to the consumption of non-standardized, typically handmade or artisan-produced commodities and/or home-produced goods and services; (6) the central role of mass consumption in integrating the circuit of capital so that the expansion of the capital and wages goods sectors are mutually reinforcing; (7) monopolistic regulation based on rigid ‘mark-up’ pricing rather than liberal, flexiprice product markets – coupled with exit from obsolescent product lines to new production techniques and products; (8) the central role of private and public credit in validating full employment levels of demand; (9) key roles for the state in adapting markets to the rigidities of

A extenuação constante do trabalhador imposta pela produção em massa baseada em movimentos repetitivos; a retirada do ritmo de produção da sua esfera de controle, bem como o desconhecimento da integralidade dos bens de consumo que produz, propiciou o engajamento dos trabalhadores em prol de melhorias nas condições de trabalho vivenciadas, mas sem grandes repercussões sobre a estrutura fundante da exploração. Entretanto, é justamente enquanto a exploração do trabalho é levada aos seus limites reprodutivos que o capitalismo, no que tange ao modelo estadunidense pesquisado por Aglietta⁸⁰, instala a crise do regime de acumulação intensiva com a baixa dos índices da mais-valia, dando lugar às novas concepções de exploração no processo do trabalho.

2.1 As transformações das relações salariais sob os diferentes regimes de acumulação

A sustentação do modelo fordista está amparada na necessidade de distribuição dos rendimentos advindos dos lucros e dos salários de um lado e, do outro, na vigilância constante das técnicas de produção. É importante ressaltar que esse modelo também estava respaldado na queda das taxas de eficácia da valorização do capital, por conseguinte, na redução da mais-valia, refletiu-se na redução dos salários em sua fase final.

O equilíbrio entre os índices de lucro e salário é importante na manutenção da relação entre a produção em massa e o consumo em massa, sem a qual o sistema amparado no modelo fordista entra em colapso. Já as técnicas de produção no fordismo⁸¹ tendem a aumentar a intensidade do capital, que pode se desdobrar em

Fordist mass production and securing stable, calculable growth to encourage investment; and (10) welfare state involvement in establishing a minimum social wage, generalizing mass consumption norms, and coordinating the capital and consumer goods sectors".(JESSOP, op. cit., 2006. p. 124-5).

⁸⁰AGLIETTA. 2000, p. 122.

⁸¹ Jessop e Sum apresentam as características do fordismo como modo de regulação da seguinte forma: "Fordism can also be examined as a mode regulation, that is, as an ensemble of norms, institutions, organizational forms, social networks and patterns of conduct that sustain and 'guide' the Fordist accumulation regime and promote compatibility among the decentralized decisions of economic agents despite the conflictual character of capitalist social relations (Lipietz. 1988). Fordism can be specified through the forms assumed by different moments in the circuit of capital, the ways in which these forms get reproduced, and their articulation with each other. Thus one could explore the distinctive features of the Fordist wage relation (the skill profile of the collective labourer, the organization of labour markets and wage-effort bargaining, the nature of the wage form and the balance between the private and collective reproduction of labour power; the Fordist

uma queda nos índices de lucro decorrente da perda do ritmo da produtividade, uma vez que as máquinas, em suas operacionalidades, ainda são dependentes dos homens. Ressalta-se que, ainda dentro dessas características, o modelo fordista se instaura de modo mais vicejante quando a formação social, especificamente o Estado dentro do seu âmbito normativo, permite a adoção de práticas oligopolistas, de maneira conjunta ao atrelamento dos salários à produtividade aferida. Assim, a história mostra que esse modelo não é sustentável no modo de produção capitalista.

No chamado neofordismo – também conhecido como pós-fordismo, toyotismo, dentre outras acepções similares – as relações de produção capitalista se transformam para um modo que privilegia a agilidade e a demanda passa a ser o fator exclusivamente determinante.

“Capitalism has shaped automation, just as it shapes every other system of productive forces, so as to make it a material infrastructure for the production of surplus-value, on which the reproduction of capitalist relations of production depends. If automation is a revolution, it is so the sense that every major transformation of production methods within capitalism provoke a change in the value composition of total social capital that accelerates the devalorization of fixed capital invested and creates conditions favourable to accumulation. The problem is to know whether the change in work organization made possible by the introduction of automatic production control can canalize the class struggle into forms compatible with the law of accumulation”⁸².

A crise no fordismo trouxe a necessidade de um rearranjo do nível social, político e econômico, na medida em que o incremento da produtividade encontrou os seus limites técnicos de crescimento em determinados setores. As políticas de pleno emprego deparam-se com pontos de estrangulamento, esgotadas no seu potencial de criar novos postos, afora as dificuldades de se manter uma produção em massa, a satisfazer o seu consumo também em massa. A pressão depositada sobre os trabalhadores para manterem a produção em altos níveis de eficácia também, pouco a pouco, permitiu o estabelecimento de um ambiente de resistência, em que o caráter de classe volta a ser proeminente no final do período de predominância do modelo fordista⁸³. É nesse contexto de crise, que o modelo fordista é paulatinamente abandonado, dando-se lugar a novas relações econômicas

enterprise (its internal organization, the source of profits of enterprise, forms of competition, other ties among enterprises, link to banking capital)”. (JESSOP. 2006, p. 60).

⁸²AGLIETTA. 2000. p. 123.

⁸³JESSOP. 2006. p. 126.

e sociais que vão também apresentar pequenas variações de um país para outro, como já ocorria no fordismo.

As mudanças tecnológicas; a descentralização da produção; a reestruturação de indústrias decadentes; a expansão do avanço da terceirização de setores que servem às indústrias⁸⁴, dentre outros, foram algumas das modificações experimentadas pelo capital nesse momento de transição entre o fordismo e o pós-fordismo, que também trouxeram alterações no modo de regulação.

Para Aglietta⁸⁵, a transição do fordismo para o pós-fordismo trouxe mudanças importantes que vão além daquelas presentes no processo de trabalho. As formas de salário – que são as melhores representantes dessas alterações. Na acepção de que todo o trabalho considerado produtivo deverá ser remunerado no capitalismo, formando o chamado “capital variável”, ou seja, a parte do capital total existente que será destinado a remunerar a força de trabalho despendida. Todas essas relações compõem uma parte importante da totalidade das transformações impingidas. Dessa maneira, o eixo composto pelo salário foi aquele que mais sofreu com a rigidez na sua distribuição, calcado na individualidade do trabalhador na tentativa de apartá-lo ainda do aspecto coletivo de seu trabalho.

“Unlike the basic wage, the collective output bonus does not have the character of a sum of money advanced by contract. It is only paid when sale figures are higher than those corresponding to the level of production that brings a normal rate of profit in the industry to which the firm in question belongs. The collective output bonus is thus subject to all the vicissitudes of capitalist production, from basic planning to fluctuation in market conditions. The capitalist does not take any risk here. If he has forced up the intensity of the labourprocess, and the additional product cannot be sold at a price that will realize a monetary

⁸⁴JESSOP. 2006, p. 127.

⁸⁵AGLIETTA. 2000. p. 147.

surplus over and above the normal sale. Then the additional work performed is pure loss and is not paid. It is not the capitalist who bears the cost of it, but the workers”⁸⁶.

No regime capitalista o trabalhador não põe à venda o trabalho exercido por ele, mas sim a sua força de trabalho. Desse modo, o salário constitui-se naquilo que lhe possibilitará a aquisição de um conjunto de bens suficiente para se reestabelecer no próximo dia de trabalho, o que lhe permite a reconstituição das suas forças físicas e mentais, integrando-o ainda ao meio de sustento de sua família. Nesse sentido, Nadel destaca a concepção marxiana da relação entre a força de trabalho e o salário.

Le rapport capital-travail est pour Marx un rapport social et nonindividuel ou interindividuel. Il ne peut être réduit à un rapport contractuel entre employeur et salarié, ni à un simple rapport de domination hiérarchique. La « beauté de la forme salaire », fétiche du « prix » du travail, donne l'illusion de la mesure et de l'égalité entre la prestation et sa rémunération⁸⁷.

Tendo por base o salário nominal e o salário real – em que no primeiro consiste o seu valor monetário, e no segundo corresponde ao seu poder de compra – torna-se possível encontrar, segundo Aglietta⁸⁸, algumas alterações que refletem a natureza de um determinado regime de acumulação e, por conseguinte, do modo de regulação estabelecido.

Aglietta critica o conceito neoclássico ainda atribuído, pela maioria dos teóricos da economia política, ao salário – que ele reputa demasiadamente mistificado⁸⁹. A tentativa de desassociar o salário do rendimento não é possível, em função de o salário provir de uma relação social, geral e uniforme existente no capitalismo. Além da sua natureza estritamente social, há que se ressaltar que o chamado salário nominal “é o pivô das diferenças individuais, não o seu objeto”⁹⁰. Esse estipêndio não se insere em um mercado cujos trabalhadores e os detentores dos meios de produção se encontram em uma situação de igualdade, ou mesmo de

⁸⁶ AGLIETTA. 2000. p. 148.

⁸⁷ NADEL. 2002, p. 46.

⁸⁸ “L’identification des formes du salaire et la mise en évidence d’une évolution irréversible des unes aux autres ont donc une grande signification historique dans l’étude du développement des rapports de production capitalistes. Ayant été à l’origine des transformations majeures du procès de travail au XX siècle, les États-Unis ont également créé les formes les plus modernes, c’est-à-dire les plus collectives, de détermination du salaire direct”. (AGLIETTA. Ibid., 1997. p. 161)

⁸⁹ Ibid, p. 160.

⁹⁰ AGLIETTA. ibid., 1997. p. 159.

equivalência, o que se poderia inferir após a leitura de algumas cláusulas do contrato de trabalho que estipulam o salário.

A estratificação do salário é um fenômeno característico do novo processo de trabalho inaugurado no fordismo e no pós-fordismo, em que ambos criam novas formas de relacioná-lo. O chamado salário-hora de base, muito utilizado no fordismo, permitirá que o industrial adapte a produção quando a demanda estiver em queda, sem maiores impactos em razão da diminuição do chamado capital variável que, nesse aspecto, efetivamente é composto somente por meio das horas dispensadas pelo operário no pátio da indústria. Não obstante a isso, ainda que o consumo passe a regular esse capital variável, o trabalhador continua precisando de um salário, mínimo que seja, para a manutenção da sua força de trabalho – o que por si só já demonstra o limite encontrado pelo processo produtivo que se utilize do salário-hora⁹¹.

O salário por peças deriva do salário-hora, ou salário por tempo, oriundo dos princípios do taylorismo⁹², que só pode ser estabelecido no ambiente mecanizado da indústria. Nesse local os movimentos repetitivos devem ser homogêneos em todos os setores para possibilitar a individualização do trabalho e permitir a contagem do rendimento de cada trabalhador na produção do bem. Nesse regime salarial, o trabalho é compelido a entrar na competição pela maior produtividade frente aos demais operários, fazendo-se com que o trabalhador acredite ser justa a porção de seu salário associada ao aumento de sua produção referente à sua real produção.

Posteriormente, o salário por peças é substituído gradativamente pela chamada gratificação por rendimento, sobretudo nos anos 50, em que o modelo fordista ainda dominava o cenário industrial. A gratificação por rendimento coletivo se mensura pelo salário-hora base, que substitui o salário por peças, de modo a deixar o trabalhador completamente submetido às vicissitudes do mercado.

Deve-se ressaltar que a adoção do salário mensal – mais amplamente aplicado no momento de transição entre o regime fordista e pós-fordista cuja tecnologia se encontrava em um estágio suficientemente avançado para garantir a eficácia produtiva dos trabalhadores – mostrava-se possível porque, de fato, o salário mensal não deixa de representar, no fim de todo esse processo, um tipo de

⁹¹AGLIETTA. 1997, p. 164.

⁹²ibid., 1997, p. 165.

salário nominal de referência, com a diferença de ser pago sobre uma base temporal previamente determinada. Além disso, o salário mensal, de certa forma, protege o trabalhador das oscilações da demanda, uma vez que mantém o salário sob um patamar mínimo, ainda que as horas de trabalho estejam em queda, em razão da diminuição da demanda – ao menos por certo espaço de tempo. Assim, em período de alta inflacionária, o trabalhador ressent-se pela perda do poder de compra salarial, que não mais equivale ao valor previamente “acordado”.

Dentro de todas as alterações sofridas pelas formas de remuneração da força de trabalho, o conceito de salário parece denotar que as transformações do regime de acumulação e do modo de regulação lhe impõem essas adaptações. Essas mudanças tornam-se ainda mais visíveis sob o aspecto coletivo de que o salário passa a apresentar ao longo do tempo, uma vez que com o avanço do desenvolvimento do capitalismo diminui a influência individual do trabalhador na determinação do ritmo da produção que, por sua vez, passa a ser ditado pela máquina e pela nova organização do ambiente de trabalho. Diante disso, cria-se um tempo médio entre os trabalhadores para a execução do trabalho, bem como uma produtividade média esperada nesse período.

No entanto, a coletivização dos ganhos, instaurada nesse ambiente homogêneo de produção, toma todo o espaço de reivindicação desses trabalhadores que, em suas organizações sindicais, deixam de apontar os problemas estruturais da exploração e das constantes degradações das condições de trabalho para obterem os bônus ou gratificações em um primeiro momento do desenvolvimento do modelo fordista. A eficiência produtiva do regime fordista paulatinamente encontra os seus limites, de modo a atingir o processo de transferência da parte ínfima e irrisória desses ganhos dos trabalhadores, pois a produção em massa não mais encontrava o consumo em massa correspondente e necessário à sua manutenção.

“L'épuisement des progrès de productivité aux États-Unis, suscité par la production de masse, a provoqué la crise du fordisme [...]. Dans cette crise, la lutte des entreprises contre la baisse de leur rentabilité a stimulé les innovations. Certains voient une troisième révolution industrielle dans l'irruption puis la généralisation de l'informatique. La raison en serait que cette technique, qui donne son impulsion aux tendances de la division internationale du travail signalées plus haut, transforme aussi l'organisation du travail dans le pays des capitalisme avancé. On y remarque la décentralisation des processus de production: démultiplication des possibilités de sous-traitance, réorganisation des chaînes industrielles en équipes autonomes, promotion des qualités de

vigilance et de promptitude de réaction. De manière complémentaire, on y décèle des coopérations très étendues pour développer les innovations techniques dans des domaines où les enjeux de rentabilité sont très élevés: l'intelligence artificielle, les pathologies et les coûts sociaux de l'allongement de la durée de vie individuelle, les défis de la dégradations de la biosphère, la poursuite de l'exploration de l'espace, le bouleversement de la chaîne agro-alimentaire par la biogénétique⁹³.

As transformações impressas nas condições de trabalho da classe trabalhadora são encontradas tanto no campo laborativo, em que o operário é subjugado a um ritmo alheio de produtividade, quanto na própria acepção de sua condição proletária. Isso significa que há uma alteração na maneira pela qual a venda de sua força de trabalho é remunerada e de que modo a sua própria existência colabora para o fluxo da produtividade.

Aglietta assevera que o consumo em massa, necessário para o novo estágio alcançado pelo capitalismo no século XX, impõe a criação de uma “norma social de consumo dos assalariados”⁹⁴ a ser integrada às condições de produção, o que funciona como uma estratégia eficiente para que a taxa de mais-valia relativa continue alta à medida que se reduz o valor pago à força de trabalho despendido.

Les mutations de forces productives engendrés dans la section 2 avec l'abaissement de la valeur de la force et l'augmentation corrélative du taux de plus-value. Analyser cette intégration est un aspect essentiel de la théorie de l'accumulation⁹⁵.

O desenvolvimento das novas relações de produção traz assim, a necessidade de um consumo em massa imprescindível para permitir a aquisição das mercadorias produzidas também em ritmo massificado. A incorporação do novo hábito de consumir em larga escala, até então desconhecido pelas classes trabalhadoras acostumadas com salários demasiadamente baixos que sequer lhes permitiam, antes da Segunda Guerra Mundial, a compra, ainda que financiada, de uma casa própria, só é possível em virtude da introjeção de valores sociais criados no seio dessas novas relações de produção.

A condição, sobre a qual se estrutura todo o regime de acumulação capitalista, é o consumo de massa, por meio do qual os trabalhadores são

⁹³AGLIETTA. 1997. p. 449.

⁹⁴A expressão “norme sociale de consommation salariale” (AGLIETTA. *ibid.*, 1997. p. 179) é traduzida na versão inglesa da obra como «social norm of working-class consumption» (AGLIETTA. 2000, p. 152), o que permitiu a adaptação da expressão à língua portuguesa ora apresentada como “consumo dos assalariados”.

⁹⁵AGLIETTA. *op cit.*, 1997. p. 179.

incorporados como, antes de toda e qualquer acepção, consumidores desses produtos originados daquele regime de acumulação intensiva, notadamente implantado quando do modelo fordista de produção⁹⁶. Aglietta exemplifica essa mudança no comportamento dos trabalhadores ao mostrar o consumo em massa de casas e veículos como um símbolo do regime de acumulação intensiva. Ambos os bens, considerados duráveis e de alto valor agregado, irão comprometer uma boa parcela do salário percebido pelos trabalhadores, que desejam obter uma identidade com a classe proporcionalmente econômica mais elevada.

Le logement social moyen qui est le lieu privilégié de la consommation individuelle ; l'automobile qui est le moyen de transport individuel compatible avec la séparation de l'habitat et du lieu du travail. Tout en étant des marchandises à usage privé, ces moyens n'en sont pas moins des biens d'équipement durables dont l'acquisition dépasse largement le pouvoir d'achat du salaire courant. La formation de la norme sociale de consommation salariale suppose donc la mise en place d'une vaste socialisation du financement et corrélativement d'un contrôle très strict sur les ressources et les dépenses des travailleurs⁹⁷.

As relações mercantis expandem-se do centro de compras, do ambiente de trabalho, para todas as searas da vida social. Não é mais como um aspecto secundário, mas uma espécie de amarra que liga todos aos bens que possuem, afetando a própria identidade, determinada por tais relações.

Vale ressaltar que para o novo hábito de fato poder tornar-se homogêneo e presente em todos os tipos de formação social, seria preciso que esses novos valores estivessem profundamente introjetados na vida pessoal, ou seja, fora da esfera laborativa do trabalhador. Para isso, a vida pessoal, isto é, o universo particular do trabalhador, também recebe intensamente as determinações dessa necessidade de consumo em massa. Esse modo de viver passa a ser uma extensão dessas necessidades de consumo, obrigando-lhe a abandonar o seu aspecto único, singular, passando a integrar a homogeneidade e a coletividade das demandas do setor

⁹⁶Michel Juillard ressalta a importância da transformação do modo de reprodução da força de trabalho para a consagração de um regime de acumulação e, por conseguinte, do consumo dos assalariados: "D'une manière plus générale, la dynamique de l'accumulation va être fortement modifiée se lon le mode de reproduction de la force de travail. Tant que les travailleurs ont de forts liens avec les campagnes, leur reproduction échappe largement aux rapports capitalistes. Dès la fin du XIXe siècle, plus tôt aux États-Unis, plus tard en Europe, les travailleurs dépendent de plus en plus exclusivement du marché pour leur reproduction. Cette insertion de la reproduction de la force de travail dans le schéma d'accumulation en modifie profondément les propriétés : la consommation des salariés devient un marché d'une importance majeure".(JUILLARD. 2002. p. 226.)

⁹⁷AGLIETTA. 1997, p. 186.

produtivo. Ainda que fora do ambiente e do seu horário de trabalho, o trabalhador, agora, antes de tudo – o consumidor – substitui as suas horas de descanso, antes dedicadas à recomposição física da sua força de trabalho, para dedicar-se a admirar objetos de consumo em passeios dentro de centros de compras, ou por meio da mídia televisiva na própria casa.

De maneira crível, a aquisição de bens particulares torna-se um meio de supostamente acalmar ou, o que é ainda mais contraditório, recompensar a semana de trabalho duro do trabalhador. O consumidor sente-se melhor ao ver o seu salário, obtido a duras penas, transformar-se em bens que imediatamente conferem *status* e prazer. Na maioria das vezes, são bens dotados de uma obsolescência programada pela indústria antes mesmo de entrar no mercado. Tais produtos são criados para conferir prazer imediato e efêmero, suficiente para estimular o consumo de novas mercadorias rapidamente. Nesse processo, o prazer fica em segundo lugar, porque a frustração necessária ao estímulo da compra é um dos fatores primordiais na manutenção do ciclo produtivo.

Nenhum momento pode ser desperdiçado frente às demandas massivas das novas relações de produção, e o repouso semanal é uma oportunidade de sedimentar novas necessidades de consumo ditadas pela moda, pela mídia e pelas próprias vivências da classe social a que pertence. É na manutenção dessa crença de pertencimento que os trabalhadores irão se endividar cada vez mais para, uma vez destacados do processo produtivo daqueles objetos que confeccionam acreditar que pela aquisição de determinados bens estarão fazendo parte de uma classe social onde estão seguros, mantendo uma suposta identidade social de grupo.

O conjunto de relações sociais que associa profundamente o processo de trabalho e norma social de consumo dos assalariados é desenvolvido em sua plenitude no chamado pós-fordismo, uma vez que a etapa fordista ainda não detinha os elementos necessários para revolucionar e organizar as condições de produção para o consumo em massa. Enquanto o Estado figurava ao lado do mercado como garantidor de rendas mínimas para os desempregados, os aposentados, mesmo oferecendo serviço público de saúde com qualidade, a socialização do consumo mantinha-se em um nível adequado para o tipo de organização do processo de trabalho que se apresentava. Com uma renda mínima garantida, havia uma

presunção de consumo mínimo garantido; papel este desenvolvido pelo modo de regulação eleito, no qual o Estado figura como principal protagonista.

Com o fim da Segunda Guerra, sobretudo após a metade da década de 1960, o fordismo, nos Estados Unidos, enfrenta uma crise na reprodução da relação salarial. A mais-valia relativa, em queda, sofre com o aumento dos custos sociais da reprodução da força de trabalho, que pressiona a classe capitalista a aumentar os valores dos salários diretos. Assim, é justamente nesse período que o Estado imprime uma redução no oferecimento dos serviços públicos à população, piorando ainda mais a situação do assalariado⁹⁸. A mecanização encontra o seu limite e é preciso, a partir de então, criar meios de transformar o processo de trabalho que permita um aumento durável das taxas de mais-valia, a ser desenvolvido no pós-fordismo por meio de um novo regime de acumulação intensiva capaz de transformar as próprias condições de existência da classe trabalhadora, para muito além dos aspectos salariais.

Dessa forma, urge aprimorar as técnicas disponíveis para aumentar as taxas de mais-valia, o que gera no processo de trabalho algumas diferenciações, que não haviam sido exploradas totalmente pelos trabalhadores. A diferenciação baseada no apontamento de supostas “habilidades” como escolaridade e idade abarcam também aquelas decorrentes do grupo étnico a que pertence o trabalhador, bem como a de gênero.

A partir disso, Aglietta aponta que as relações salariais serão também determinadas pela cor do trabalhador nos Estados Unidos, cujo racismo torna-se a arma mais importante do capitalista americano, que cria os meios mais eficientes de aprimoramento das condições de exploração desses trabalhadores⁹⁹. Além disso, o autor afirma que o modelo estadunidense de racismo, pode ser considerado muito mais eficiente economicamente que o de simples escravização do negro. O apartamento absoluto do negro da sociedade de consumo, que se formava não era condizente com a estrutura de consumidores necessária para o desenvolvimento do capitalismo, o qual avançava para estágios de ainda maior complexidade.

Ao usar a terminologia althusseriana, Aglietta consolida que a disposição de uma esfera de distinções entre os trabalhadores e, por conseguinte, as relações

⁹⁸ AGLIETTA. 2000, p. 167.

⁹⁹ Ibid, p. 171.

salariais, baseadas em puro racismo só podem ser viáveis quando as práticas racistas são apoiadas em relação ao nível superestrutural¹⁰⁰ da sociedade, que reproduzem os próprios valores de uma sociedade de classes. De um lado, deve-se salientar que o racismo, empregado na disposição dos salários, demonstra o quanto a superestrutura de uma dada formação social é decisiva para o sucesso ou o fracasso de uma nova prática a ser empregada no processo de trabalho e nas relações salariais. De outro, a criação de novas formas de estratificação da classe trabalhadora precisa ser reconhecida como uma prática legítima; muito semelhante ao caso das práticas baseadas no racismo contra os negros americanos. Mesmo na esfera sindical, na qual seria óbvio encontrar a presença de uma forte oposição ao enquadramento salarial inferior dos trabalhadores negros, houve também a racionalização do racismo, o que provocou a insurgência dos aparelhos sindicais exclusivamente na defesa dos trabalhadores brancos¹⁰¹. Tal discriminação reproduzida na esfera da superestrutura social foi fundamental para a equalização do Departamento I e do Departamento II da economia americana. Isso indicou uma relação íntima, *autopoética* em relação à infraestrutura cujo regime de acumulação dita as regras.

As políticas públicas, criadas pelo Estado americano que alijou ainda mais o negro da sociedade, dos meios de transportes, do sistema educacional, foram associadas a uma ausência de outro gênero de políticas públicas que reconhecessem o legado dos séculos de escravização no sentido de reinclusão desses homens e mulheres ao *status* de cidadãos. Isso demonstra ainda dois aspectos importantes nesse processo altamente discriminatório em relação aos trabalhadores: o primeiro refere-se ao aumento da mais-valia, vinculada ao pagamento de menores salários pagos aos negros, o qual depende do respaldo dos próprios trabalhadores brancos e de negros (sujeitos à reprodução dos valores da superestrutura); o segundo, associa-se o regime de acumulação intensiva baseado na extrema diferenciação dos trabalhadores. Para isso é preciso que o Estado legitime as suas práticas, por ser o agente promotor do modo de regulação específico para aquele processo de trabalho em vigência.

¹⁰⁰AGLIE.1997, p. 199.

¹⁰¹ibid., p. 200.

Como não se poderia deixar de acrescentar, as mulheres trabalhadoras também são inseridas nessas relações salariais, em posição de inferioridade. Além do mais, recebem historicamente menores salários proporcionalmente ao dos homens, os quais exerciam praticamente as mesmas tarefas. No entanto, estes por causa de suas etnias e da condição social a que pertenciam, também, sofreram os primeiros processos de diferenciação em relação aos demais trabalhadores brancos da indústria. Elas também sofreram discriminação, quando os cargos de maior prestígio foram legados aos homens, com raras exceções. Em segundo, as funções mais mal-remuneradas são relegadas às mulheres, uma vez que estas, ainda sofrem de uma segunda queda salarial em razão do gênero. Aglietta nomina essa segunda queda salarial de “salário adicional”¹⁰².

A compreensão desse diminuto salário percebido pelas mulheres na indústria só é possível quando se reconstrói o caminho percorrido por ela – da casa até o pátio industrial. Em primeiro lugar é preciso estabelecer uma ordem social, na qual haja distinções na divisão de trabalho entre as mulheres e os homens. A superestrutura destina fundamentalmente à mulher várias atribuições, principalmente, em relação aos afazeres domésticos e à manutenção da célula familiar. Esse é um tipo de trabalho diário, sem qualquer remuneração ou produção de bens materiais visíveis, que pudessem ser vendidos. No entanto, é por meio dessa mão de obra que se organiza condições, dentro da esfera familiar tradicional, para que o homem estivesse apto a exercer o trabalho assalariado. Assim, é um tipo de trabalho gratuito, mas essencial para a manutenção do ritmo extenuante de produção exigido no processo de trabalho associado ao regime de acumulação intensiva. Por meio dele, a mulher possibilita o repouso e, fundamentalmente, a recomposição do estado físico do homem trabalhador nas poucas horas de descanso. Além disso, os raros momentos de lazer, dentro dessa estrutura e organização familiar, devem ser proporcionados pela figura feminina.

Em segundo, mas não menos importante, a suposta alocação “natural” das mulheres nos afazeres domésticos se justifica e é legitimada pelos aparelhos da superestrutura quando ela torna-se uma assalariada nas indústrias. De fato, essa “origem” inescapável é lembrada no momento do apontamento do salário, denominado por Aglietta como “salário adicional”. Esse termo é utilizado por causa

¹⁰²AGLIETTA. 1997. p. 201.

da importância da mão de obra feminina exercida gratuitamente nos lares, mesmo de forma lenta, mas que beneficiava indiretamente os demais trabalhadores assalariados.

Cabe ressaltar que para o processo de urbanização e de desenvolvimento da sociedade de consumo em massa foi determinante a presença das mulheres nos postos de trabalho, o qual passa a ser remunerado. Todavia, toma-se por base o trabalho doméstico economizado por meio de uma troca entre as esferas trabalhistas. Para Aglietta o “salário feminino é determinado pelo preço das mercadorias necessárias para assegurar o processo de consumo com um trabalho doméstico reduzido”¹⁰³, sem deixar de existir o liame, que configura o valor do trabalho feminino fora do âmbito familiar, entre a condição feminina e o trabalho doméstico.

La superposition du racisme et du statu des femmes explique la permanence de la hiérarchie des salaires observée aux États-Unis dans la période du fordisme : travailleur masculin blanc/travailleur masculin noir/travailleur féminin blanc/travailleur féminin noir. Cette hiérarchie concerne la même force de travail simple. C’est un effet de l’ensemble de la société de classes¹⁰⁴.

Na década de 1970, na publicação da tese de doutorado de Aglietta, o autor já conjecturava que, muito provavelmente, essas distinções salariais marcadamente presentes no modelo fordista tendiam a, paulatinamente, desaparecer. A diferença entre os salários femininos e masculinos desmorona, assim como entre negros e brancos, por causa do desenvolvimento da sociedade de consumo em massa e do surgimento do modelo pós-fordista. Portanto, as diferenciações de natureza étnica e de gênero reforçam a teoria de que as suas causas fundamentalmente alicerçam-se nas necessidades organizacionais provenientes da infraestrutura, ou seja, nas relações entre o processo de trabalho e o regime de acumulação.

Essas diferenças ainda persistem, apesar de ocorrerem em proporções significativamente menores; exceto em países que se industrializaram tardiamente. Isso, também, os obrigou a ajustarem os salários em relação à elevação das taxas de mais-valia relativa, bem como tentar encontrar meios regulatórios que diminuíssem

¹⁰³AGLIETTA.1997, p. 201.

¹⁰⁴ibid., p. 201.

questões discriminatórias tanto de caráter étnico, de gênero, entre outros, como é o caso brasileiro.

2.2 O conceito de crise na teoria da regulação de Aglietta

O regime de acumulação, encontrado em cada uma das fases do capitalismo, é dotado de um modo de regulação próprio, capaz de manter a sua estabilidade, dentro de certos limites. A estabilidade adquirida em certos períodos da história econômica mostra que essa característica está profundamente vinculada à estabilidade do regime de acumulação e, certamente, do quanto foi bem articulado esse processo na construção do modo de regulação desses regimes.

A estabilidade necessária ao desenvolvimento da produção, da acumulação do capital e da extração da mais-valia, porém, não se mantém para sempre, por isso, esses períodos de estabilidade, que se coadunam com o sucesso da implementação do binômio acumulação/regulação, não se mostram viáveis por muitas décadas. No entanto, pode-se inferir que as crises surgidas nesses ciclos, já experimentados no capitalismo norte-americano, por exemplo, permitem compreender a presença da estabilidade em períodos anteriores, bem como induzem à reflexão acerca da própria estrutura socioeconômica em que se insere.

A crise assume na teoria da regulação uma enorme variedade de formas, conforme evidencia as suas eclosões sistemáticas durante o percurso da história econômica. O desafio dessa empreitada é reconhecer os mecanismos básicos que parecem se repetir na variedade de tipos de crise que se encontra justamente nas distinções de cada regime de acumulação e de modo de regulação. Isso imprime em cada crise¹⁰⁵ a necessidade de renovar as suas técnicas, ou mesmo substituí-las.

¹⁰⁵Boyer afirma que a teoria da regulação avança na problematização das crises, colocando-as como protagonistas na compreensão das causas e consequências dos fenômenos de desenvolvimento e recessão, bem como por externarem de modo único as contradições desse modo de produção. “Analyse irénique d'un *capitalisme éternel*, car sans contradiction? Tout au contraire, le concept de fordisme émerge de l'observation de l'arrivée aux limites du régime de croissance de l'après-guerre, lors de son entrée dans une crise structurelle. Plus généralement, tout régime d'accumulation et mode de régulation est traversé par une série de déséquilibres et de conflits qui finissent par le déstabiliser. La force de la théorie ne tient pas à l'analyse de régimes stabilisés mais à la capacité à détecter et anticiper des sources probables de crise. Régulation et crises sont indissolublement liées comme les deux faces d'une pièce de monnaie” (BOYER. In: BOYER. 2002. p. 7).

Em Aglietta, a crise é sempre social na medida em que nasce do desenvolvimento das relações de classe, porém atingem de maneiras diferentes as formas assumidas por essas relações. “A crise afeta sempre mais ou menos intensamente as relações econômicas, mas não necessariamente altera as relações políticas”¹⁰⁶, no sentido de que, compreendidas dentro do modo de produção capitalista, não tem a atribuição de questionar “a capacidade da classe capitalista em dirigir a sociedade graças a sua unificação com o Estado”¹⁰⁷.

Les principes idéologiques généraux qui légitiment le capitalisme dans la conscience populaire, principes qui se parent des traits originels de la nation américaine et sont diffusés sous de multiples facettes par un réseau extrêmement dense d'institutions culturelles et religieuses, sont suffisamment puissant pour perpétuer l'hégémonie de la classe capitaliste. Cette dernière a disposé et dispose encore des degrés de liberté nécessaires pour absorber les transformations sociales en sauvegardant l'essentiel : la capacité d'exploiter les forces productives dans le rapport salarial¹⁰⁸.

No estudo de Aglietta sobre as características do modo de consumo no fordismo evidenciam-se as novas práticas industriais que estimulavam o consumo de produtos, a exemplo de automóveis e casas, bem como da obsolescência programada de eletrodomésticos. A manutenção do consumo em larga escala permitira que o Departamento I da economia estivesse sempre “aquecido”, atendendo às demandas que, de certa forma, também eram fabricadas, ao mesmo tempo em que havia desvalorização permanente do capital. Essa desvalorização contínua do capital aparece nessa sistemática como “a força que tende a neutralizar o desenvolvimento autônomo do Departamento I”¹⁰⁹.

Sob o regime de acumulação intensiva, no qual a obtenção da mais-valia relativa é o fim último, começam a surgir no final da década de 1960 uma série de reivindicações por parte dos trabalhadores que, a sustentar o regime eleito, percebiam que a degradação das condições de trabalho não condizia com a estabilidade criada na percepção dos lucros para os empregadores. A criação das esteiras de trabalho, por meio das quais o trabalhador está submetido ao máximo controle da produção e sem ter qualquer autonomia na gerência das suas

¹⁰⁶AGLIETTA. 1997, p. 377.

¹⁰⁷op cit., p. 377.

¹⁰⁸op cit., p. 377.

¹⁰⁹Ibidem, p. 129.

atribuições, aumenta ainda mais as contestações nesse terreno. Assim, a crise no fordismo se instala em função da organização do trabalho, relacionada à imposição do regime de acumulação intensiva¹¹⁰.

As transformações da organização do trabalho criam um ambiente propício para que os trabalhadores se reúnam em torno de seus sindicatos e reivindiquem por melhores condições salariais e laborais, a fim de também tornarem mais justas as condições de negociação nos já organizados sindicatos patronais. Verifica-se que no auge do regime fordista essas negociações coletivas conseguiam estabelecer meios de discutir sobre questões ligadas à própria organização do trabalho. “A negociação coletiva pode então ter um conteúdo muito rico e nutrir uma vida sindical ativa quando se apega à organização do processo de trabalho”¹¹¹, na medida em que se constitui em uma importante “arma dos trabalhadores em sua luta pela segurança e melhoria das condições de trabalho”¹¹².

Cabe ressaltar que a partir da década de 1950, as negociações coletivas tiveram o seu conteúdo alterado, sofrendo uma transformação do seu caráter mais forte em razão da implementação da política do então presidente norte-americano Eisenhower que acabou por diminuir as taxas de lucro até então percebidas. Era urgente que não subsistisse qualquer abertura para o questionamento da organização do processo de trabalho, tampouco que os temas a serem discutidos fossem também o produto de uma negociação prévia. As rodadas de negociações passam então a girar em torno do salário base, os programas de bonificação e de fundos de pensão, em moldes que eram utilizados por todo o conjunto da indústria, uma vez estabelecidos padrões benéficos à classe capitalista.

A homogeneização dos procedimentos suplanta a esfera das negociações, perpassando também pelas emergências de uma política salarial global para cada conjunto industrial, bem como do próprio instrumento contratual de trabalho. Os contratos de trabalho passam a disciplinar um prazo cada vez mais longo, enrijecendo todos os aspectos concernentes a possíveis reivindicações. Os contratos

¹¹⁰Lipietz utiliza um argumento similar para caracterizar a crise no seu aspecto relacionado à lei da acumulação, na emergência da mais-valia: “The clearest symptom of the crisis of the regime of accumulation in the general slowdown in productivity gains which occurred toward the end of the 1960s and affected the most typically Fordist branches of the economy, like the automobile sector”. (LIPIETZ, Alain. *Accumulation, crises, and ways out: some methodological reflections on the concept of regulation*. In: JESSOP. 2001. p. 233).

¹¹¹AGLIETTA. *ibid.*, 1997. p. 224.

¹¹²*Ibid.*, p. 224.

passam a ter datas fixas que automatizavam os ajustamentos previstos para o salário base, esvaziando de certa forma a esfera sindical.

Mais que isso, os contratos rígidos que regulavam os salários por um longo período de tempo permitiam à classe capitalista uma melhor projeção dos investimentos, sendo justamente na década de 1960 onde se encontra um dos maiores índices de injeção de capital nas indústrias para a implantação do processo de trabalho semiautomático. Em contrapartida, os chamados contratos plurianuais tornaram a exploração do trabalhador ainda mais eficaz, considerando que a determinação do salário nominal de base acabava amarrada a uma cláusula que só retardava a reconstituição concreta do poder de compra do salário que era cada vez mais consumido pela inflação.

É nesse contexto socioeconômico em que o regime de acumulação intensiva é levado ao seu limite dentro do modelo fordista, em que os trabalhadores são submetidos a incessantes perdas no poder de compra salarial, ao mesmo tempo em que o salário também sofria uma forte degradação monetária relacionada ao aumento da inflação, em que a crise do fordismo se instala. Essa crise experimentada no final da década de 1960 é também uma crise da reprodução das relações salariais, o que para Aglietta torna possível chamá-la de uma “crise orgânica do capitalismo”¹¹³.

A “norma social do consumo” não será mais verificável, uma vez que o consumo que a classe trabalhadora deveria realizar já não é mais viável por força do pequeno poder de compra desses assalariados. O antagonismo da relação salarial é então estendida para todos os setores da sociedade, criando-se meios de segurar os aposentados, os desempregados e doentes – muitos destes portadores de doenças decorrentes daquela nova organização do processo de trabalho –, a fim de que garantir que o consumo ocorresse em todas as esferas sociais, ainda que não estivessem exatamente no exercício da venda de sua força de trabalho. Essa alta nos custos sociais de manutenção e reprodução da força de trabalho trará consequências financeiras nefastas à classe capitalista, que então assistirá a diminuição da mais-valia relativa.

Por hora, há que se ressaltar que todas essas transformações causam uma reação da classe assalariada em face das constantes limitações sofridas pelas

¹¹³AGLIETTA. 1997. p. 191.

negociações coletivas. Diante de contratos cada vez mais homogêneos e rígidos, os quais bloqueavam a possibilidade de aumento real dos salários com a rapidez que os mesmos perdiam o seu poder de compra, os trabalhadores passam a rejeitar em bloco a nova concepção contratual adotada pelas indústrias. Especialmente nos setores industriais automobilísticos e siderúrgicos, a força das contestações dos trabalhadores atinge um nível preocupante para o conjunto das indústrias. Nesse momento, em meio a um ambiente de grande tensão social no final da década de 1960, o Estado passa a intervir na formação dos salários de modo a fixar normas para a evolução do salário nominal de referência.

Instalada a crise, “a pressão direta sobre os salários por meio da intermediação do Estado foi o modo de ação da classe capitalista” ¹¹⁴, deixando claro que a intervenção estatal é um dos modos de regulação típico dos momentos em que há o surgimento desse fenômeno.

Além disso, os custos sociais necessários à reprodução da força de trabalho e à manutenção dos altos índices de consumo comprometerão a própria acumulação do capital, fazendo com que a classe capitalista norte-americana empreenda diversas ações com o intuito de minimizar as despesas sociais e os gastos públicos. Aliás, debelar-se contra as políticas públicas de assistência ao trabalhador/desempregado, bem como a confusão entre gasto e investimento no setor público constitui-se em uma conduta típica dos tempos de “crise da reprodução da relação salarial” ¹¹⁵. Essa crise identificada no fordismo é uma crise que só será suplantada com o estabelecimento de um novo regime de acumulação intensiva – o pós-fordismo.

Era necessária uma transformação dos fundamentos do regime de acumulação intensiva que fosse capaz de aumentar as taxas de mais-valia em queda, o que implica na também transformação das condições de produção dos meios de consumo coletivo, portanto, na alteração radical das condições de existência dos trabalhadores – o que, de fato, o “fordismo não pôde fazer”¹¹⁶. Aglietta ressalta que essas transformações implicam no abandono dos chamados setores de produção, os quais são substituídos por departamentos de produção, na medida em que as novas

¹¹⁴AGLIETTA. 1997, p. 228.

¹¹⁵Ibid., p.194.

¹¹⁶ibid., p.195.

interações entre a organização do trabalho e as condições de existência dos trabalhadores são desenvolvidas.

Il s'agit d'un bouleversement considérable du procès de travail qui tend à remplacer le principe mécanique du travail fragmenté et soumis à une hiérarchie par le principe informatif du travail organisé en groupes semi-autonomes, soumis aux contraintes de la production. [...] L'essor de la socialisation de la consommation serait un soutien essentiel de l'accumulation de la section I¹¹⁷.

Essa crise que paulatinamente vai tomando conta do final da década de 1960 (podendo ser identificada entre os anos de 1966-1974) não é um fenômeno conjuntural, como anteriormente observado nas pequenas recessões experimentadas nos períodos de 1948-49, 1953-54, ou 1958-59. O que se verifica é a eclosão de uma crise estrutural do regime de acumulação intensiva, que se distingue da “grande depressão” particularmente pela rigidez que o salário nominal toma naquele período, bem como pela capacidade de intervenção estatal rápida no campo salarial e monetário¹¹⁸. Uma crise que não decorre das evidentes imperfeições do mercado ou do fracasso de políticas que tinham por objetivo evitá-la. Trata-se de uma crise que é a própria materialização das características do modo de regulação e do regime de acumulação.

Um fator importante para a crise do modelo fordista, também, relaciona-se ao fenômeno da inflação que, para Aglietta, é definida como a “perda de valor do equivalente geral provocada por um enfraquecimento da circulação das

¹¹⁷AGLIETTA., 1997. p. 195-6.

¹¹⁸Boyer distintamente de Aglietta chega a distinguir uma segunda forma de crise afora a chamada crise estrutural, classificando-a como crise do modo de regulação. Há também a conceituação da chamada crise do modo de produção, em que todo o conjunto das relações sociais passa por uma radical transformação, substituindo-se, portanto, o antigo modo de produção por outro inteiramente novo, a exemplo da crise do feudalismo. Contudo, muito embora Aglietta não nomeie a crise que não afete o regime de acumulação, tampouco discorra detalhadamente sobre as crises estruturais do modo de produção que já existiram na história, as três classificações apresentadas por Boyer já estão, no mínimo em termos de princípios, reveladas em “Régulation et crises du capitalisme”. “Entretanto não se trata de uma única forma de crise. Pode acontecer, de fato, que a repetição dos ciclos de acumulação acarrete uma lenta alteração dos parâmetros do regime vigente e que, em vez de corretores, os mecanismos correspondentes revelem-se desestabilizadores. Observa-se um episódio dessa natureza quando a diminuição, quiçá a suspensão da acumulação, não for suficiente para provocar uma retomada endógena. Os primeiros trabalhos regulacionistas qualificavam um episódio como esse de *grande crise* ou de *crise estrutural*. O desenvolvimento das pesquisas tornou mais rica essa primeira distinção. É de fato útil diferenciar *crise do modo de regulação* e *crise do regime de acumulação*. No primeiro caso, os encadeamentos conjunturais podem ser desfavoráveis, mas o regime de acumulação permanece viável. Porém, no segundo caso, é o próprio princípio de regime de acumulação que está em jogo. Trata-se de um nível de gravidade bem mais alto. (BOYER, op. cit., 2009. p. 107).

mercadorias”¹¹⁹, a ser considerada uma das importantes expressões de uma crise estrutural. O fenômeno inflacionário permitiria, em uma crise, explicitar a ligação entre o aumento dos preços nominais das mercadorias à deterioração das condições subjacentes da acumulação na esfera da produção. Na crise de 1929, a causa preponderante se encerra na ausência de consumo em massa coadunado com o regime de acumulação eleito, inclusive apresentando um cenário de deflação.

A crise do fordismo explicita um mecanismo novo, de caráter regulatório, desenvolvido no âmbito das indústrias e do setor financeiro que é a inflação. O que explicita o controle exercido pelo capital concentrado, por meio de uma concorrência monopolista quando da sua fase cumulativa.

Aglietta afirma que, a crise no fordismo apresentou os seus primeiros sintomas com o enfraquecimento do ritmo de crescimento da produtividade no processo de trabalho, bem como no estancamento das baixas constantes dos custos do salário social real¹²⁰. Nesse contexto, a rigidez do modo de consumo estabiliza as condições de produção, permitindo uma progressão relativamente regular do salário nominal que, por consequência, dificulta a utilização da manobra mais rápida para estancar quaisquer perdas na taxa de mais-valia relativa – os cortes no salário. A indústria reage nessas circunstâncias tentando modificar as condições de produção, seja por meio da formação de novo capital, seja pela intensificação da obsolescência tecnológica, a fim de restabelecer a taxa de mais-valia. De qualquer sorte, o financiamento e o endividamento das empresas passa a se tornar geral, possibilitando o desenvolvimento do processo inflacionário em termos cumulativos.

Com o *cash-flow* insuficiente a fazer frente à necessidade de financiamento da acumulação, torna-se o sistema bancário o seu principal agente. A continuidade do processo produtivo depende da formação de capital novo, consistente na principal arma na concorrência e na eliminação da tendência de repartição dos lucros em situações em que a demanda encontra-se em franco crescimento. Dessa maneira, o crédito bancário alimenta o processo inflacionário, baseado sobre um endividamento instável. No início do processo de acumulação da inflação, o financiamento é benéfico para o banco e para a empresa. Assim, a progressão constante desses financiamentos acaba por também endividar os próprios bancos, na

¹¹⁹AGLIETTA. 1997. p. 94.

¹²⁰AGLIETTA. *ibid.*, 1997, p. 399.

medida em que os seus ativos não acompanham a demanda presente no mercado, ficando cada vez mais vulneráveis a uma crise de confiança. Com os financiamentos tornando-se cada vez mais caros com a aplicação de taxas de juros cada vez mais altas, as empresas vão sofrendo uma crise de liquidez, semelhante ao problema enfrentado pelo banco financiador – guardado as devidas proporções –, o que mostra que o processo inflacionário está calcado em um conjunto de causa endógenas.

Todavia, toda a estrutura do capitalismo moderno funciona de maneira a evitar que esta fase se degenera em um pânico financeiro¹²¹. De toda sorte, tem o banco central o papel fundamental de intervir antes que a situação de iliquidez material se consolide, revelando que “as fases de estabilização a um regime de inflação rastejante chegam certamente a modificar a distribuição salários-lucros, com a vantagem direcionada à classe capitalista”¹²².

Dans le cours régulier de l'accumulation, il s'agit d'une inflation rampante que reflète l'affaiblissement irréversible de la sanction monétaire des marchandises dans l'espace de la circulation nationale. Dans le périodes de crise financière, lorsque de système de crédit tend à s'affranchir de la contrainte monétaire, cette dernière ne se manifeste par brutalement sous la forme d'une démonétisation des signes de credit émis par les banques. Au contraire, la pseudo-validation en monnaie nationale s'accélère. L'inflation rampante se transforme en inflation courante. La crise financière devient une crise monétaire qui s'étale dans le temps¹²³.

Ainda que toda crise esteja radicalmente originada nas relações de classe, por conseguinte, da presença da luta de classes na produção, o processo de produção se apresenta à sociedade por meio da forma mercadoria, portanto, intermediada pelas grandezas monetárias. Essa imposição de equivalência acaba por privilegiar a concreção da crise social por meio dos fluxos monetários existentes na circulação das mercadorias. Por esta razão, a primeira reação a ser esboçada diante da crise consiste em intervir naqueles fluxos, a fim de evitar que as tensões sociais inerentes ao fenômeno cheguem até a produção, muito embora lá tenham se iniciado ainda que sem a consciência completa dos trabalhadores.

A favor da classe capitalista resta o benefício de que o controle do sistema de crédito, bem como o controle sobre a alteração da disciplina monetária, não se

¹²¹AGLIETTA.1997, p. 406.

¹²²Ibid, p. 407.

¹²³Ibid, p. 376.

encontra disponível à classe trabalhadora, mas sim àquela classe. É justamente por essa razão que a “eclosão da crise social aos olhos de todos toma sempre a forma de uma crise financeira”¹²⁴, sendo que os fundamentos desta se encontram no processo inflacionário.

O processo inflacionário nas economias de regime de acumulação intensiva, especialmente no fordismo, inicia-se pelo desenvolvimento de fases de aceleração e de diminuição da alta dos preços em um primeiro momento. Posteriormente, atinge um grau mais gravoso em que as altas passam a ser permanentes, o que gera gradativamente a corrosão da moeda nacional. Esse processo já é a manifestação daquilo que Aglietta chama de sobreacumulação.

Dessa maneira, é possível afirmar que a crise estrutural identificada por Aglietta na economia americana nas décadas de 60 e 70 compreende os fatores ligados ao bloqueio direto da mais-valia relativa, e uma obstrução indireta no âmbito dos custos dos serviços públicos que reproduzem a força de trabalho¹²⁵. Os indicadores possíveis de que essas crises se avizinhavam, e que podem ser utilizados na identificação desse fenômeno no tempo presente são: a incapacidade de restabelecer o fluxo dos lucros e a retomada da acumulação; a destruição das formas sociais que antes sustentavam a acumulação; a dissolução das determinações de ordem puramente econômica; o crescimento dos conflitos sociais e políticos em âmbito nacional e internacional.

¹²⁴Ibidem, p. 378.

¹²⁵DAVIS. 2001, p. 120.

3. O ASPECTO MONETÁRIO E FINANCEIRO DO CAPITAL

A tradição econômica clássica situa a moeda no campo do criacionismo de um equivalente universal, que pressupõe serem os indivíduos livres e autônomos na indicação do valor¹²⁶. De fato, não é possível inferir que as relações de produção capitalista originam-se na moeda. No entanto, desconsiderar o papel do dinheiro como relação social pode comprometer a análise da formação do capitalismo, bem como das suas formas atuais na modernidade. Marx opõe-se à concepção ontológica do sujeito econômico (*homo economicus*), analisando a fundação da sociedade capitalista por meio da ideia de relações de produção e trabalho social, estabelecendo a sua célula primordial – a mercadoria.

Brunhoff assinala a oposição teórica que Marx instalará contra os economistas clássicos, ainda que haja o aproveitamento de conceitos daquela escola como de valor de uso e de valor de troca, tendo como um dos principais motivos a completa desvalorização da atuação da moeda no desenvolvimento do capitalismo. Para Marx, a economia política dos séculos XVIII e XIX parece, assim, assombrada por ideias mercantilistas com as quais tentavam romper, inclusive neste processo alguns fisiocratas como Smith e Malthus.

Cela s'explique du fait que pour lui le capitalisme commercial est transformé, mais non supprimé par le capitalisme industriel. La monnaie a le même sort. Elle ne peut devenir un simple instrument de la circulation des marchandises et de l'accumulation du capital, ni être complètement absorbée par le crédit. Les mercantilistes 'confondaient l'argent avec le capital, l'accumulation d'or avec la formation de richesse'. Mais, du même coup, ils ont identifié une des fonctions de la monnaie comme 'forme déterminée de cristallisation de la circulation,

¹²⁶ A ausência do debate sobre o papel importante que a moeda tem na criação do valor, e posteriormente no financiamento da produção por meio do capital monetário, é indicado por Brunhoff como uma falha importante na análise do modo de produção capitalista pela escola clássica. "Les économistes classiques n'avaient pas une 'véritable' théorie de l'équilibre, disent Arrow et Hahn, car ils ne donnaient pas un rôle explicite aux conditions de la demande des biens en rapport avec le prix. Les prix qu'ils construisaient se rapportaient à la production et à la répartition des richesses. Ou encore l'équilibre n'a pas le même sens chez Sraffa que chez les néoclassiques, si l'on considère la formation du système des prix des productions. Mais la monnaie n'y intervient pas plus que dans l'équilibre général néo-classique ! [...] Si les économistes 'non néo-classiques' qui donnent un sens différent à la notion d'équilibre, ou les économistes néo-classiques qui sont ouverts au problème du déséquilibre, n'ont pas besoin de la monnaie, celle-ci semble être exclue du cœur de la théorie économique. [...] L'expérience montre qu'il y a des crises économiques, que les désordres de la monnaie reflètent. Celle des années 1970 a suscité de nombreuses critiques de la notion néo-classique d'équilibre général, et de nombreuses tentatives pour intégrer la monnaie dans l'économie. (BRUNHOFF. 1979, p.96-97).

objet d'une demande particulière et non simple moyen de circulation'. L'économie politique classique méconnaît complètement ce rôle de la monnaie, que a pourtant gardé une grande importance, en raison de la pratique capitaliste¹²⁷.

Nas sociedades pré-capitalistas, para os teóricos das escolas neoclássicas¹²⁸, o dinheiro não é necessário por força dos agentes de troca que estabelecem individualmente no escambo o valor simples de cada mercadoria pela necessidade que têm sobre aquilo com o que pretendem a troca. Assim, certa quantidade de mercadoria desejada (carne, trigo, etc.) pode ser equivalente a duas vezes o peso de outra mercadoria (milho, vestes, etc.). Esse processo de estabelecimento de equivalência é alterado, no qual o valor de troca paulatinamente é abstraído do valor de uso que é, sobretudo, oriundo do trabalho abstrato produtor de valor. Nesse processo, o sal e, posteriormente, o ouro¹²⁹, é substituído pelo dinheiro como equivalente universal, que só subsistirá diante de sofisticadas políticas monetárias.

O pressuposto das teorias neoclássicas é, portanto, a existência de relações de equivalência entre os sujeitos que livremente interagem por meio de suas

¹²⁷BRUNHOFF. Op.cit., p. 28.

¹²⁸Guttman precisamente denuncia a caracterização da moeda como fruto de um ambiente economicamente equilibrado, cuja concepção é bastante presente nos teóricos da escola neoclássica nas análises da moeda então inserta na economia capitalista. “La théorie néoclassique, paradigme dominant en économie, traite la monnaie comme un bien caractérisé par de simples fonctions de demande et d'offre. Cette approche sépare la monnaie du reste de l'économie pour préserver les conditions d'un équilibre qui est essentiellement non monétaire. Les alternatives hétérodoxes, en partant du *Capital* de Marx et de la *Théorie générale* de Keynes, ont toutes compris que la monnaie est directement liée à l'activité économique et que sa présence dans la production et l'échange est incompatible avec l'équilibre. L'approche marxiste [De Brunhoff, 1971, 1979] analyse la monnaie comme la quintessence du capital. Les postkeynésiens [Davidson, 1978] soulignent le rôle stratégique de la monnaie en tant qu'actif le plus liquide. La théorie de la régulation s'est attachée à relier ces deux traditions, puis à en appliquer la synthèse à l'analyse systématique du processus monétaire dans les économies capitalistes avancées, qui ont des marchés et des institutions financières hautement développées. Cet effort permet de jeter un regard nouveau sur le rôle de la monnaie dans les sociétés contemporaines.” (GUTTMANN, Robert. Monnaie et crédit dans la théorie de la régulation. In: BOYER., 2002. p. 85).

¹²⁹Hilferding em obra clássica – “O capitalismo financeiro” – assim compreende a passagem do ouro mercadoria para o ouro como equivalente universal: “O dinheiro resulta, assim, naturalmente, do intercâmbio e não pressupõe nada mais além deste. A circulação das mercadorias converte em dinheiro aquela que, em virtude de suas qualidades naturais se revela a mais adequada. É o valor de uso dessa mercadoria (do outro, por exemplo) que a torna uma substância conhecida como dinheiro. O ouro não é dinheiro por natureza (mas em consequência de uma estrutura social determinada, mas o dinheiro é, por natureza, o ouro. Por conseguinte, O Estado ou a ordem legal não determinam arbitrariamente nem o caráter do dinheiro, nem a matéria do dinheiro. Logo, o Estado ou a ordem legal somente transforma de imediato o dinheiro em moeda. Ele não muda nada mais do que a quantidade de ouro na cunhagem. [...] Como o Estado representa a forma de organização consciente mais elevada, no caso da sociedade produtora de mercadorias, cabe a ele sancionar esse acordo para o mesmo tenha validade social universal”. (HILFERDING, Rudolf. **O capitalismo financeiro**. São Paulo: Nova Cultura, 1985. P. 40).

subjetividades. No entanto, paradoxalmente, são essas próprias teorias que recorrerão à criação teórica de elementos centralizadores, portanto, exteriores aos sujeitos econômicos supostamente soberanos em suas relações uns com os outros, para coibir os desequilíbrios existentes naquilo que se afirmava originar de um sistema supostamente equivalente. “Secretário das finanças, mão invisível, quase-contrato”¹³⁰ são os exemplos de elementos externos centralizadores da economia que mostram essa contradição nas teorias neoclássicas.

Se a moeda institui a economia mercantil, ela não pode ser sua consequência, o que inverte a fábula neoclássica segundo a qual a subida dos custos de transação ligados à troca teria levado à intervenção dos próprios agentes da moeda. Na realidade, a história econômica mostra que são os comerciantes que inventam a moeda privada [Braudel, 1979], e são os príncipes e reis que procuram se arrogar do direito de aplicar à moeda o preço corrente em circulação no seu território [Le Rider, 2011]. Não devemos esquecer que muitas moedas começaram como títulos da dívida pública. Outro ensinamento da história: nenhum sistema bancário baseado na competição entre diversas moedas privadas sobreviveu muito tempo. A invenção dos bancos centrais vem reconhecer a necessidade de um ator que não seja movido pela lógica do lucro comercial e que tenha a função de velar pela viabilidade do sistema de pagamentos, permanentemente ameaçado por crises e colapsos. Até os bancos centrais contemporâneos, considerados independentes, continuam a ver seu estatuto determinado pelo poder político. Assim, a escolha de um *regime monetário* (e de câmbio em economia aberta) lança *necessariamente* mão da esfera política¹³¹.

Aglietta rejeita a posição neoclássica na conceituação da moeda e aponta a ausência também de Marx em explicar o papel fundamental do valor de uso no estabelecimento da moeda. Essa noção estaria nos trabalhos marxianos como uma “pré-noção”: “a despeito de todas as indicações que Marx acrescenta sobre a dimensão moral e histórica das necessidades humanas”¹³². A crítica de Aglietta sobre Marx, portanto, calca-se no fato do valor de uso permanecer como um enigma, sem designar àquele a sua principal condição de ser, antes de mais, uma relação social.

A contribuição teórica de Aglietta na compreensão da relação dos conceitos de mercadoria e moeda é ressaltada por Brunhoff. A moeda não deixa de ser o resultado da batalha social existente no campo da produção, ou seja, não perde o seu caráter eminentemente social, que é bastante distinto daquele conceito adotado pela

¹³⁰AGLIETTA. 1990, p. 48.

¹³¹BOYER. 2009, p. 49.

¹³²AGLIETTA. *ibid.*, p. 45.

economia neoclássica que presume agentes livres num ambiente de troca de equivalentes fundado pelos agentes privados. Ao contrário, a fundação da equivalência pressupõe grande violência política, que resta impregnada na própria moeda.

L'économie de la marchandise n'est pas intelligible sans la politique de la monnaie quand l'organisme émetteur de monnaie est le lieu privilégié de l'instauration d'une norme d'équivalence. Il y a institution étatique d'une structure de l'échange qui enveloppe le circuit des transactions. *Les marchandises sont dans la monnaie, la monnaie est dans l'État, l'État ne renvoie qu'à lui-même comme principe de structuration économique.* Certains auteurs, comme H. Lefebvre ou M. Aglietta, indiquent que la violence politique est à l'oeuvre dans la formation et l'imposition de la norme d'équivalence. Les calmes marchés, où se forment les prix dans le échanges entre individus libres et égaux, sont en réalité des lieux d'affrontement et de conflit où jouent des contraintes étatiques. Il y aurait ainsi fusion, dans la structuration des échanges, de l'économique et du politique¹³³.

Desse modo, Aglietta recupera em Marx os conceitos de trabalho concreto e trabalho abstrato para a compreensão da mercadoria como resultado de uma equação na qual aquela resume a quantidade de trabalho socialmente necessário para produzi-la. Como não há circulação de mercadorias sem moeda, a expressão do valor desta é produzida simultaneamente no processo de troca das mercadorias, uma vez que não é possível acrescentar o elemento moeda numa sociedade a-monetária¹³⁴. A criação da moeda acontece por oposição, por destacamento de um elemento anteriormente concebido como mercadoria simples.

3.1 A moeda como instituição

É a contribuição da teoria marxiana, na qual a dualidade do trabalho baseada na dupla manifestação do trabalho concreto como valor de uso, e o trabalho abstrato como valor de troca que, primordialmente, coloca a moeda como um instituto responsável a dar contabilidade ao valor de troca por meio de um processo

¹³³ BRUNHOFF. 1979, p. 12.

¹³⁴ A oposição entre a escola clássica econômica e as contribuições teóricas de Marx também são observáveis pela distinta concepção dada ao conceito de valor. Segundo Brunhoff: "Dans le théories économiques classiques et néo-classiques, le problème de la valeur est réduit à une question de mesure. Dans la théorie marxiste il est défini comme un rapport social dont la reproduction contradictoire remet toujours en cause la mesure". (BRUNHOFF. 1979, p. 49).

essencialmente social. É essa a análise sobre a qual Aglietta debruça-se para compreender o desenvolvimento da moeda.

Il n'existe de science expérimentale que du mesurable. L'acte de naissance d'une discipline scientifique consiste dans l'identification des propriétés générales qui font de l'objet étudié un espace mesurable. C'est pourquoi avoir failli à cet effort d'abstraction initial que la théorie néo-classique est dans l'incapacité de rendre compte des phénomènes concrets et qu'elle s'est condamnée à nous présenter un équilibre générale établi de toute éternité puisque, pour elle, les prix ne sont des variables homogènes chez tous les sujets qu'à l'équilibre générale. Cet effort d'abstraction est possible parce qu'il existe dans la réalité étudiée un processus d'homogénéisation qui fait des objets étudiés les éléments commensurables d'un espace sur lequel peut être définie une mesure. En économie, ce processus d'homogénéisation s'appelle la *valeur*. Marx a été le premier à en produire le concept¹³⁵.

Aglietta opõe sua concepção de moeda ao pensamento econômico hegemônico inscrito na teoria da utilidade/escassez, considerada insuficiente para explicar o fenômeno da moeda, propondo uma compreensão da troca mercantil baseada nas relações sociais em que está constituída. Ao negar o estatuto fundamental do liberalismo econômico cuja sociedade está alicerçada sobre o sujeito individual a naturalizar o “mercado”, o autor afirma que “nenhuma economia pode existir fora de um conjunto de instituições”¹³⁶. E é, neste conjunto, a moeda a primeira instituição a ser criada, ou seja, fundada na violência do desejo humano.

A mercadoria carrega a contradição elementar de sua constituição no valor de uso e valor de troca que é apresentado aos sujeitos, para a qual é necessário o estabelecimento de uma instituição a gerir a violência original existente no processo de trocas e, posteriormente, de compra e venda¹³⁷. A dimensão social e histórica do

¹³⁵AGLIETTA. 1997, p. 56.

¹³⁶AGLIETTA. 1990, p. 47.

¹³⁷A concepção da gênese da moeda proposta por Aglietta não se distancia muito do que Suzanne de Brunhoff propunha na década de 70. A contradição intrínseca a esse processo de exclusão de uma mercadoria para a criação de um equivalente geral também é apontada por Brunhoff, contudo, indica-se ser o trabalho um elemento importante no desenvolvimento do valor atribuído à moeda: “A moeda como categoria mercantil é essencialmente o equivalente geral na circulação das mercadorias. Sendo ela própria uma mercadoria que tem função particular, ela tem um valor no qual se reflete o de todas as demais mercadorias. Mas o seu próprio valor é variável, uma vez que pode ser produzido com uma quantidade de trabalho mais ou menos grande. [...] A forma moeda ou equivalente geral reflete pois, desde suas primeiras funções como medidas dos valores e como padrão dos preços, as contradições da circulação das mercadorias: contradições entre a forma ‘equivalente geral’ e as mercadorias; entre o valor de troca ‘tornado autônomo’ e os valores próprios das mercadorias; entre o valor e o preço-ouro, depois entre o valor e o preço mercantil das mercadorias”.(BRUNHOFF. 1978, p. 58-59)

sujeito é suprimida nas teorias neoclássicas, uma vez que aquele considerado livre e plenamente racional, detentor de autonomia pode escolher o objeto que deseja. Dessa maneira, quando o sujeito adquire objetos, deixa de ter alteridade, pois não se relaciona com outros, mas sim com os objetos que deseja. O que diferencia um sujeito do outro seria, Dessa maneira, o objeto a ser desejado. Essa seria sua sociabilidade¹³⁸.

Na análise de Aglietta e Orléan de Marx a perspectiva dos possuidores privados de mercadorias pressupõe trocas baseadas na assimetria, nas quais não é possível a um dos agentes vivenciarem as necessidades do outro agente da troca. As necessidades, dores e alegrias do sujeito disposto a realizar a troca não podem ser compreendidas pelo outro sujeito, ou seja, as alteridades fundantes dessa relação, por natureza, “se excluem reciprocamente num violento antagonismo”¹³⁹.

Porque a rivalidade violenta dos participantes da troca não pode ser expulsa, a não se engendrando um terceiro termo mediador, radicalmente diferente dos dois protagonistas iniciais, qual seja, a instituição social. Assim, a troca não pode ser senão uma relação ternária, pois deve, continuamente, expulsar a violência e reafirmar a legitimidade da instituição mediadora. Aparece então, claramente, em que consiste o fetichismo da “substância social”, o fantasma do homogêneo, a fascinação pelo universal. Isso implica, para o observador, que convive numa sociedade onde as instituições estão implantadas e funcionam bem, colocar-se-á no lugar dessas instituições¹⁴⁰.

A perspectiva de cada agente participante da troca não é passível de ser captada pelo outro, o que gera uma tensão, um estado de violência, no qual é

¹³⁸A necessidade premente das teorias neoclássicas em eliminar a tensão imanente à sociedade capitalista passa pelo artifício de tentar conciliar o individual e social numa mesma dimensão – a do sujeito. “Evidentemente, uma tal definição de sociabilidade considera negligenciáveis as oposições de particular e do geral, do singular e do universal. Ela é compatível apenas com uma concepção extraordinariamente pobre de vínculo social, uma vez que os sujeitos econômicos já são seres soberanos antes de entrarem em relação uns com os outros. A soberania mítica do consumidor isolado é a imagem sobre a qual se abrem todos os manuais de iniciação à ciência econômica. O ato de troca vem em seguida, e é definido de uma maneira rigorosamente simétrica. Os teóricos mantêm-se obstinados em suprimir tudo o que poderia subsistir de diferente entre os sujeitos. Se a natureza da física clássica tem horror ao vazio, a natureza humana neoclássica tem horror à diferença! A homogeneidade de todos os sujeitos econômicos é garantida em seu desejo, já que todos visam, independentemente uns dos outros, a um estado de beatitude chamado ótimo, de onde toda tensão foi expulsa, de onde não procede mais nenhum movimento. As diferenças que criam uma distância ao estado ótimo são apenas subordinadas e se referem ao conteúdo das escolhas. A função da troca é suprimir esse último resíduo reorganizando a propriedade dos objetos. Em termos técnicos, para todos os sujeitos, a troca realiza-se sob a condição de igualdade de todas as taxas marginais de substituição entre os produtos. Ao chegar neste ponto, a teoria econômica satisfaz seu fantasma do homogêneo”. (AGLIETTA. 1990, p. 50).

¹³⁹AGLIETTA. *Ibid.*, p. 53.

¹⁴⁰AGLIETTA, *op.cit.* p. 53.

necessário o mediador, bem como uma socialização por meio das instituições. A soberania dessas instituições, que se colocam exteriores ao conflito, pretende regular e pode ser enfraquecida ou mesmo destruída, razão pela quais “crises larvadas ou brutais resultam de um enfraquecimento da soberania”¹⁴¹.

Essa violência presente no desejo humano é indissociável na relação de troca, assim como não é distinta da violência perene existente nas relações de produção e no trabalho. O sujeito é esvaziado, no qual não há nada além do desejo, não há subjetividade livre e independente. Embora, o desejo humano procure preencher esse vazio existencial com outro sujeito, ele almeja o desejo do outro. “O desejo humano é um desejo do ser porque todo indivíduo padece de uma ausência de ser. Sendo ele próprio o ser, o objeto do desejo só pode ser procurado por meio de outrem[...]”¹⁴². Para que seja possível falar na existência do sujeito é preciso se estabelecer o desejo, essencial à condição do ser. Todavia, não há desejo sobre sujeitos, mas sim, o desejo sobre o desejo do outro, de modo que por ser o desejo constitutivo de cada ser. Esse sentimento sempre repousa no que o outro deseja, não sobre o sujeito *per se*. A estrutura mimética do desejo, portanto, sempre cria em torno dos sujeitos uma relação de rivalidade, uma vez que o indivíduo desejador do desejo alheio se torna obstáculo deste na consecução dos seus prazeres. Assim, em virtude de a mercadoria ser captada nessa estrutura de desejos, aquela só é desejado por um indivíduo, porque este – ao mesmo tempo ídolo, porque terá o seu desejo imitado, e rival, por disputar o mesmo objeto desejado –, viu em outrem o desejo existir. “Daí deduz-se que o *ter é uma metonímia do ser*: designando o ter, designa-se o ser, sem jamais poder esgotar a finalidade do desejo[...]”¹⁴³.

A relação base da sociedade – sujeito-objeto-rival – distancia-se do corolário neoclássico lastreado na ideia metafísica de indivíduo livre em sua subjetividade. Para Aglietta e Orléan há uma relação importante entre o encadeamento dos desejos entre os indivíduos, ora imitados, ou obstáculos, e a contradição existente entre o valor de uso e o valor de troca indicada por Marx, assim definida:

A contradição, isto é, as duas faces opostas e, entretanto indissociáveis de uma mesma relação, resulta – da perspectiva do sujeito – da posição do rival. O fato é que o sujeito é ao mesmo tempo modelo e obstáculo. O

¹⁴¹AGLIETTA. 1990, p. 54.

¹⁴²AGLIETTA. *ibid.*, p. 54.

¹⁴³AGLIETTA. *ibid.*, p. 55.

valor de uso é o produto, enquanto designado pelo rival como objeto do desejo do sujeito. O valor de troca é o obstáculo que o rival coloca diante do desejo de adquirir do sujeito. Compreende-se, então, a significação profunda do caráter assimétrico da troca, do ponto de vista do sujeito¹⁴⁴.

A violência do estabelecimento da relação de troca sobre base tão profundamente assimétrica, e irreconciliável, demonstra que o escambo ricamente citado nas clássicas obras de economia como exemplo de troca entre mercadorias de equivalente valor é impossível nesses moldes. O escambo só é possível por meio da mediação, razão pela qual não subsiste sem esse elemento apaziguador. Uma análise meramente quantitativa entre uma mercadoria e outra não concebe a dimensão social a determinar o seu valor, razão pela qual Aglietta aponta ser a rivalidade mimética existente na contradição entre o valor de uso e o valor de troca o elemento fundador do que denomina “relação sujeito-objeto-rival”.

O desejo fundador da relação entre os sujeitos é a apropriação do desejo alheio, o que não escapa do desejar ser o que o sujeito desejador imitado é. Mas o sujeito que tem o seu desejo imitado também está submetido ao mesmo processo, ou seja, ele também imita o desejo alheio – o que leva cada um desses sujeitos, no limite, desejarem o seu próprio desejo de modo exponencialmente maior do que antes. A relação de troca, nesse aspecto, leva a destruição do desejo, a se excluir mutuamente em meio à vontade de apropriação que cada um dos sujeitos impõe.

Sem um mediador, a relação de troca consiste em um *vai e vem* de desejo sobre o que a outra porta, equiparado o desejo de adquirir ao valor de uso da mercadoria desejada. Enquanto ninguém deseja a mercadoria que porto, ela não existe, pois o valor de uso da mercadoria só existe quando o desejo alheio repousa sobre ela. A mercadoria portada pelo outro não me interessa, é desprezada, pois o desejo dele passa a ser o determinante do valor de uso.

A relação de valor, na qual há a troca de mercadoria com alguém, está diante de uma premissa contraditória, porque obedece o desejo do outro. No momento em que, ao oferecer algo meu para a troca, este objeto ganha valor de uso por conta da necessidade de imitação que o seu portador tem. Em meio a esse processo, aquele que primeiro desejava e conferia valor de uso também busca ser reconhecido como sujeito – o que equivale nesse processo a deter uma mercadoria tão desejada quanto

¹⁴⁴AGLIETTA. 1990. p. 55.

aquela que ele desejava no posse do outro. É essa inversão, perigosa, portadora de uma violência destrutiva nascente da rivalidade entre os dois sujeitos, que marca a existência do outro como obstáculo, pois aquele que só desejava e permitia nascer o valor de uso precisa que a sua mercadoria sofra o mesmo processo, ser desejada. É preciso inverter o processo, aquele que antes desejava precisa ver a sua mercadoria também desejada pelo outro, que até então imitava o seu desejo – o que leva a destruição.

A evitar o processo de destruição da relação de valor, desenvolve-se uma forma social capaz de suportar as contradições existentes entre os dois sujeitos¹⁴⁵, na qual a instituição da moeda tem papel fundamental¹⁴⁶. “Na ordem econômica, essa instituição é a moeda”¹⁴⁷, fruto de uma fórmula na qual F¹ é a violência essencial na qual todos os sujeitos estão mergulhados, na condição de rivais; F² é a violência recíproca consistente na inversão do processo de submissão ao desejo do outro, necessária no estabelecimento de valor às mercadorias portadas, portanto, é a crise no estabelecimento do valor de uso; e F³ é a violência fundadora, na qual uma mercadoria é excluída para servir de equivalente geral, portando toda a violência do processo que a engendrou, criando-se a forma dinheiro, institucionalizada na moeda.

O percurso histórico da moeda, das sociedades mercantis até a sociedade capitalista, apresenta seus primeiros capítulos dedicados ao processo de criação de “equivalência” oriundo da divisão social do trabalho que transformará os seus objetos em mercadorias – o que só possível por meio do estabelecimento de uma

¹⁴⁵ AGLIETTA; ORLÉAN. 1990, p 61.

¹⁴⁶ Guttman, que também é um teórico ligado a uma das escolas da regulação presente na Europa, ressalta o papel importante do processo de formação da moeda com elemento indispensável à contribuição da teoria da regulação. “La contribution majeure de la théorie de la régulation à la théorie monétaire est sa compréhension de la monnaie comme une institution sociale. A partir du moment où on la considère comme telle, il faut se demander comment les traits qui la définissent (ses formes, les modalités de son émission, la dynamique de sa circulation, les fondements de sa valeur) ont changé dans le temps, et si ces changements ont altéré qualitativement le comportement de notre système économique. Les régulationnistes abordent ces questions dans le contexte de leur discussion sur les régimes d'accumulation. Ce concept central de la théorie de la régulation [Boyer, 1986] décrit les conditions spécifiques à une période historique qui permettent que le système économique, avec le savoir-faire technologique disponible et son organisation sociale, se reproduise d'une manière relativement stable. Une telle stabilité suppose un cadre institutionnel capable de canaliser les forces potentiellement déstabilisatrices pour maintenir un minimum d'équilibre. La théorie de la régulation considère la monnaie comme une composante clé de ce cadre et par conséquent comme l'une des formes institutionnelles qui définissent un régime d'accumulation”. (GUTTMANN. In: BOYER. 2002. p. 85).

¹⁴⁷ AGLIETTA; ORLÉAN. Op.cit. p. 63.

medida de valor a permitir a sua circulação, ou seja, a moeda. Essa análise em Aglietta é encontrada tanto nos seus primeiros trabalhos, em especial em sua tese de doutorado posteriormente publicada como “Régulation et crises du capitalisme”, como na obra “A violência da Moeda”, publicada em co-autoria com André Orléan.

Le travail abstrait est un rapport social qui transforme les produits du travail en classes d'équivalence, appelées 'marchandises', d'un espace homogène sur lequel peut être définie une mesure, appelée 'valeur'. Il est donc correct de dire que les marchandises ont une valeur, comme il est correct de dire que les corps matériels, soumis à l'attraction universelle, ont un poids. L'utilité n'a pas plus de relation avec la valeur que la couleur d'un objet avec son poids. Enfin, il est aussi absurde de parler de la valeur du travail que de parler du poids de la pesanteur !¹⁴⁸.

Em “Régulations et crises du capitalisme” Aglietta aponta assim que a lei do valor, ou lei geral de equivalência, atua sobre a circulação geral das mercadorias, a qual não deixa de ser o espaço social homogêneo do trabalho abstrato. O processo de alienação dos produtos do trabalho, transformados em mercadoria, encontram na moeda o equivalente geral do trabalho abstrato, que se origina da exclusão de uma mercadoria específica do conjunto de todas aquelas que foram produzidas.

Ainsi, l'équation des échanges est la représentation formelle de l'acte d'échange élémentaire qui est un maillon de la circulation générale des marchandises. La loi de la valeur, ou loi générale des équivalences, est la représentation formelle du processus d'homogénéisation des objets économiques. Elle s'exerce sur la circulation générale des marchandises qui est l'espace social homogène du travail abstrait. C'est pourquoi la représentation du travail abstrait se fixe sur une marchandise unique qui devient équivalent général et est appelée 'monnaie'. En tant que représentante permanente et exclusive du travail abstrait, la monnaie est expulsée de l'ensemble des autres marchandises. Toutes les marchandises expriment toujours leur valeur d'échange en monnaie. Au contraire, la monnaie n'exprime jamais sa valeur relativement à une autre marchandise puisqu'elle ne fait face à aucun équivalent. C'est parce qu'elle est le pivot des relations d'équivalence que l'unité de mesure des valeurs s'exprime dans cette marchandise¹⁴⁹.

As sociedades mercantis nascem assim dessa violência fundamental que pressupõe o desenvolvimento das formas do valor, marcado pela operação na qual um objeto específico deve ter o seu valor de uso excluído, assim como ele próprio deve ser excluído do sistema de valor de troca. Um bem é sacrificado e passa a

¹⁴⁸ AGLIETTA. 1997. p. 57.

¹⁴⁹ AGLIETTA. *ibid.*, p. 59.

concentrar toda a violência do processo, surgindo uma mercadoria como equivalente geral da forma valor.

É indispensável se questionar sobre essa nova entidade, que foi produzida pela inversão da violência. É um ato fundador, já que a moeda elimina a oscilação na indiferenciação. Assim, organiza os atos de troca, que poderão formar um sistema, porque eles estão assegurados de uma forma estável. *A moeda atribui ao número força de lei.* As rivalidades dos participantes da troca tornam-se diferenças exprimíveis num espaço comum. A instituição da moeda é, portanto, realmente, o momento decisivo do processo de socialização. É legítimo designar pelo termo instituição essa nova entidade, que modifica radicalmente as separações que consideramos até aqui. A partir da captura, figura elementar da rivalidade mimética, descrevemos, graças às formas F¹ e F², a lógica dessa separação, quando ela é mediatizada pelo valor de uso. A transição unânime da violência, que é um ato instaurador, engendra uma separação de outra natureza. A moeda é uma forma da unidade e da homogeneidade, que não é o caos indiferenciado. Representa a sociedade enquanto força única, em oposição a todos os proprietários privados. Não suprime as rivalidades concorrenciais; mas é seu terceiro regulador, incluído nos atos de troca, porquanto excluído do desejo de reconhecimento que se apodera dos agentes participantes da troca. [...] O processo que dá origem à moeda faz dela uma realidade radicalmente distinta da propriedade privada. Sendo aquilo que permite exprimir a sede de aquisição sob a forma de um valor, a moeda não é, ela mesma, um valor. Assim, para ser socialmente reconhecida, ela não deve ser comprada ou vendida, com os mesmos direitos de uma mercadoria qualquer. Mas convém não esquecer que legitimidade da moeda é fruto de uma violência unânime. *Ora, o que a violência fez, ela pode sempre desfazê-lo.* Tal é a significação da soberania monetária. Ela não pode receber como garantia a alienação de uma propriedade, visto que a moeda é a mediação de todas as transferências de propriedade. Sua única garantia é a crença dos sujeitos privados na transcendência da instituição monetária¹⁵⁰.

Nesse aspecto, três funções fundamentais da moeda – a unidade conta, o meio de circulação e a reserva de valor são identificadas como engrenagens importantes para o funcionamento de uma ordem social, baseada nas relações de produção de mercadorias. A unidade de conta é apontada como a expressão numérica do que é definido como valor para todas as mercadorias disponíveis. A soberania da moeda normaliza as contradições inerentes ao espaço monetário, separando a esfera privada da social. A moedagem permite que o sujeito não mais dependa do seu rival para se autodefinir, passando a existir na sociedade por meio de um processo de abstração no qual o seu desejo é expresso em um preço virtual – em certa quantidade de moeda –, que não está a salvo dos conflitos e contradições

¹⁵⁰ AGLIETTA; ORLÉAN. 1990. p, 64-65.

decorrentes dos outros sujeitos não acordarem com a quantidade de unidade de conta estabelecidas pelos outros a suas mercadorias.

As relações de compra e venda impelem a moeda à circulação, consistente no deslocamento das mercadorias por meio de um fluxo de valor entre compradores e vendedores, uma vez que se a mercadoria coloca-se em circulação, acompanhada da moeda, necessária para a conversão monetária do valor. Esse é o processo pelo qual a violência essencial é redesenhada pela coerção monetária. Todavia, esse circuito de circulação não é fechado, e sua irremediável abertura expõe as contradições entre os seus sujeitos cuja tensão advém do fato de alguns não conseguirem impor o valor que acreditavam poder exprimir em moeda, e outros que, com sucesso, tem sucesso em acumular moeda.

Por não haver valor intrínseco na moeda, uma vez que ela não é a representação de uma propriedade, também não há sob ela a garantia de outra mercadoria. Por ser a moeda um elo social, uma entidade mediadora da violência essencial e recíproca entre os agentes, o seu estabelecimento significa ordem. Essa ordem estabelecida pela moeda, assim, nasce da arbitrariedade, da imposição necessária de um mediador de valor, sem valor. A eliminação dessas contradições na relação de troca e nas relações de produção não desaparecem por completo, mas restam imanentes ao processo de circulação no qual a moeda e a mercadoria surgem como seus instrumentos.

A dualidade que marca o conceito de mercadoria entre o valor de uso e o valor de troca, se repete na dualidade do trabalho concreto e do trabalho abstrato na medida em que o seu valor é fixado. O valor de troca baseia-se na medida do trabalho socialmente necessário, em alguma medida dependente do valor de uso que o sujeito projeta sobre a mercadoria, mas que interioriza aquela dualidade existente entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. Esse valor, no ato da troca, gera uma mercadoria-dinheiro necessária a escamotear na sua suposta universalidade outra dualidade – a da forma relativa e equivalente de valor –, bem como a sua significação de relação social. Esse tipo de fetichismo da mercadoria, esquecida da sua formação intrinsecamente social, molda a instituição do mercado como dimensão na qual se observam relações materiais entre pessoas e relações sociais entre coisas, razão pela qual os sujeitos do mercado tem a sua existência consagrada nos papéis de compradores e vendedores, ou de credores e devedores.

Todas essas dualidades são, portanto, inescapáveis da forma-dinheiro e sua representação do valor, assumindo uma existência contraditória no desempenho da função de medida valor, ora como meio de circulação. Apesar disso, o valor representado não pode se multiplicar indefinidamente sem causar danos estruturais à circulação.

3.2 A concentração e a centralização do capital

A mudança no modo de financiamento do capital está intimamente ligado ao fenômeno da concorrência e da crise orgânica do capitalismo contemporâneo. A concorrência só é possível porque o fracionamento do capital em capitais autônomos é uma das características essenciais ao desenvolvimento do capitalismo como modo de produção dominante, para o qual a fixação dos preços é um elemento chave de manutenção dos *players* no mercado.

A característica social do produto do trabalho, também social, só aparece posteriormente no mercado, quando a relação de troca se estabelece – mais especificamente quando o valor de troca é estabelecido para a mercadoria. Os capitais autônomos, portanto, estão desvinculados uns dos outros no estabelecimento de metas para o aumento da mais-valia, só passando a existir um ponto de contato entre eles a partir da circulação das mercadorias produzidas.

Esse fracionamento necessário cria a concorrência entre os entes intercapitalistas dotados de autonomia na criação do valor por meio da mercadoria produzida. Os capitais autônomos operam de modo muito semelhante ao capital em geral, uma vez que ambos estão baseados na relação salarial a ser estabelecida com os trabalhadores, bem como restam a operar limitados pela lei da acumulação de cada período histórico no qual estão insertos.

A relação entre os capitais autônomos atuantes no mercado sofre o impacto da pressão concorrencial tendente a reagrupar os capitais em concorrência, estratificando a classe capitalista de modo a forçar a concentração do capital. Na concentração simples do capital o reagrupamento dos capitais não se dá de modo homogêneo. Ao contrário, o fenômeno da concentração do capital é sintomático da existência de alguma mudança no regime de acumulação, no processo de trabalho, ou mesmo no desenvolvimento técnico da indústria, e pode não se apresentar em

todos os setores produtivos, restando aparente só naquelas em que houve aquelas mudanças significativas.

No capitalismo, em especial durante os períodos de regime de acumulação intensivo, o crescimento da produtividade do trabalho é um dos fatores que leva os capitais autônomos ao fracionamento e, posteriormente, à concentração. Essa concentração é imperativa à criação de valor num ritmo cada vez mais acelerado, determinada, portanto, pela lei de acumulação. Entretanto, o desenvolvimento desigual dos setores produtivos é uma das principais características do fenômeno da concentração. A exemplo da indústria siderúrgica e petrolífera do fim do século XIX; da indústria automotiva no período entre as duas Grandes Guerras e da indústria de borracha e embalagens no período posterior à Segunda Grande Guerra, a concentração do capital foi significativa para o desenvolvimento desses setores¹⁵¹. Por outro lado, a indústria de eletrodomésticos nos anos 20 e a indústria de componentes eletrônicos no período posterior à Segunda Grande Guerra foram exemplos contundentes da formação de novos capitais autônomos – refratários à concentração em um primeiro momento.

Distintamente da concentração dos capitais em que o seu impacto heterogêneo decorre da acumulação desigual na qual a criação do valor ainda pode ser empreendida de modo autônomo pelo capitalista¹⁵², o fenômeno da centralização do capital leva o processo produtivo a outro patamar. Enquanto a

¹⁵¹AGLIETTA. 1997, p. 248.

¹⁵² Gilly e Pecqueur destacam o caráter progressivo do desenvolvimento da indústria a marchar para as fases de concentração, destacando o exemplo da indústria de Lyon na França e de Birmingham na Inglaterra. Nesses períodos a capacitação técnica dos trabalhadores e os altos ganhos obtidos passam a ser atraentes para o estabelecimento dos empreendimentos gigantes integrados na economia de escala, na qual a precarização das condições de trabalho consiste numa etapa praticamente intransponível para que o fenômeno da concentração se consolide. “Toute la question est de trouver les déterminants locaux des transformations radicales d'un système économique et de son régime d'accumulation. L'analyse en termes de territoire incite à voir dans le local un niveau privilégié d'innovation et d'émergence des transformations du régime d'accumulation. Les régions de Lyon en France ou de Birmingham en Angleterre, avant de devenir des zones de grande industrie, ont été des districts industriels. Une multitude de petites unités, le plus souvent artisanales, y ont créé une tradition de savoir-faire à partir d'une intense circulation d'informations sur les métiers en émergence (tissage, petite mécanique, travail de l'acier, etc.). La grande industrie qui deviendra taylorienne n'est pas née par génération spontanée. A l'origine, les gains de productivité ont été obtenus par des effets de proximité et par une propagation du savoir-faire créant une population de professionnels. Ce n'est que dans un second temps que le développement de l'activité s'est poursuivi avec un processus de concentration dans des grands établissements jouant sur les économies d'échelle et l'exacerbation de la division du travail. Mais le régime d'accumulation du système économique global module aussi le système productif local. Les grands groupes industriels et financiers « véritables acteurs et artisans de l'économie mondiale » [Amin et Robins, 1992] sont notamment les vecteurs de cette tension entre local et global, source de dynamique industrielle et institutionnelle”. (GILLY. In: BOYER. 2002, p. 309).

concentração do capital é um fenômeno quantitativo, ligado à diminuição do número de capitais autônomos em um processo relativo, por não alcançar a totalidade dos setores produtivos – muito embora seja permanente –, a centralização é um fenômeno eminentemente qualitativo, responsável pela reelaboração dos pilares da concorrência.

Dans la centralization du capital, une foule de capitaux individuels disparaît par absorption et d'autres sont agglomérés par fusion ou consolidation. C'est donc une modalité violente de la concurrence. Il se peut qu'elle ait été préparée par une lutte sans merci des capitaux dans un domaine de la production industrielle. Elle met alors un point finale à une période où, dans ce domaine, la concentration simple a été intense. Mais elle a une signification plus générale. C'est *l'effet sur la fractionnement des capitaux du processus générale de dévalorization du capital* par lequel le mouvement de la accumulation globale trouve des nouvelles condition à son essor futur. C'est pourquoi la centralization du capital n'est pas limitée à des domaines particulieres. Nous verrons ci-dessous que le fusions des capitaux se produise par vagues précisément localisées par rapport au mouvement global de formation de capital. Elles ont lieu en fin des phases ascendant lorsque le tour de plus-value commence à fléchir et que la lutte contre cette baisse engendre une intensification de l'obsolescence. Elles se produisent également en fin de phase dépressive lorsque la centralization vient réorganizer un systeme industriel bouleversé par des destructions de capital massives. Dans la depression elle-même, la destruction de capital l'emporte de loin sur la formation de capital nouveau. La centralization s'effectue essentiellement par élimination d'entreprises. Ainsi, la centralization du capital ne se contente par de réduire le nombre de capitaux autonomes et de augmenter leur taille ; elle établit des rapports des concurrence nouveau, parce que la destruction d'une partie du capital industrielle diminue la masse totale du capitale engagé dans la production et donne de nouvelles possibilités des mise en valeur à tous les capitaux¹⁵³.

O processo de centralização do capital significa a destruição de uma substancial parte dos capitais autônomos – diferente da modificação ocorrida na concentração que é antecedida pelo fracionamento dos capitais. A destruição de uma parte do capital industrial oportuniza aos sobreviventes desse processo de eliminação novos espaços para a criação de valor para todos os setores produtivos. A perda da autonomia é acompanhada do estabelecimento de novas articulações entre os capitais em concorrência, nos quais o centro de poder decisório sobre o que produzir e de que modo essa produção ocorrerá em termos técnicos e organizacionais passa a ganhar novos contornos, ou seja, formas estruturais.

¹⁵³AGLIETTA. 1997, p. 249-250.

Essas formas estruturais serão as responsáveis por reorganizar a criação do valor, levando-o a um patamar no qual as empresas gigantes, em todos os casos multinacionais, e os grupos financeiros, também não necessariamente vinculados a uma bandeira nacional específica perdem a autonomia para estabelecer aquilo que essencialmente cabe ao capitalista ortodoxo ou tradicional, como o preço de seu produto ou a quantidade da mercadoria a ser produzida. Essas novas formas não são constituídas por capitais autônomos ou participações financeiras, tampouco tem autonomia para estabelecer o preço de suas mercadorias – na maior parte dos casos sequer sujeitos à determinação tradicional dada pela influência do mercado ou concorrência, tratando-se de mera transferência.

Essas novas estruturas do capital agigantado integram diversas áreas da produção antes completamente segmentadas, para as quais os clientes são impostos a depender da necessidade criada para um tipo de mercadoria complexa que, a fim de existir, precisa de múltiplos outros produtos transitórios necessários à composição da mercadoria final. A subcontratação dessas novas formas de capital, portanto, subtrai delas a possibilidade de controle decisório sobre a quantidade daquilo que será produzido, criando-se uma rede de capitais gigantes que auxiliam no processo de uma maior estratificação do proletariado. Essa estratificação é o corolário da precarização das condições de trabalho e da baixa salarial por meio do isolamento das entidades sindicais, ou da própria dificuldade criada pela distância geográfica entre cada rede produtiva para a organização dos coletivos e da identificação necessária entre os trabalhadores de cada setor, dentre outras estratégias igualmente eficientes para reduzir os custos com os recursos humanos e aumentar a taxa de mais-valia.

Se o fenômeno da concentração é permanente, embora relativo por não afetar todos os setores da economia, a centralização do capital forma-se de modo descontinuado. Essa característica de descontinuidade decorre do seu acoplamento a grandes fases de formação do capital que, por sua magnitude e impacto global, não ocorrem de modo cadencial¹⁵⁴. A centralização do capital envolve assim a economia como um todo, desrespeitando fronteiras nacionais e mercantis, a marcar as relações de produção de modo irreversível.

¹⁵⁴ AGLIETTA. 1997, p. 249.

Nesse processo de centralização há uma disposição de fluxo monetário com muito mais intensidade, levando-se em conta que a criação de valor processada numa complexa rede de indústrias que conjuntamente estabelecem as condições de produção. Há um alargamento da noção de propriedade nesse processo, na qual a indústria pode contar com quantias significativas de recursos financeiros para suas operações que, uma vez garantidas em termos de quantidade e preço para suas mercadorias, podem alocar aqueles recursos advindos do lucro global bruto acumulado para estratégias cada vez mais ousadas na concorrência.

De 1900 à 1929 ainda não há uma transformação no modo de consumo do proletariado – considerado um período puramente predominado pelo regime extensivo de acumulação. De 1945 à 1970 é o regime de acumulação predominantemente intensivo que marca as transformações presentes na produção em massa e nos meios de consumo¹⁵⁵. É no segundo período destacado por Aglietta que é observada uma mudança na forma de financiamento da formação do capital.

A alternância da forma de financiamento do capital está ligada ao desenvolvimento de crises financeiras ou desordens na circulação financeira por alterar os mecanismos e estratégias pelas quais os investimentos são realizados. Quando ocorre uma diminuição da mais valia relativa ou a desvalorização do capital, simultaneamente, segundo Aglietta, observa-se a criação de “ondas” de fusões entre grandes empresas que – ainda que de modo irregular – marcam os períodos de mudança no padrão de financiamento.

Em duas circunstâncias é possível observar um aumento importante no número de fusões entre grandes empresas: no fim de uma fase de estagnação econômica ou da redução da formação do capital; ou no início da fase de desenvolvimento a seguir aquela de estagnação. Nesses períodos operam-se mudanças no processo de trabalho e criam-se novas conexões entre as indústrias que podem reduzir o valor do capital produtivo, ou ainda diminuir o ritmo de crescimento. Em meio a essas circunstâncias, o processo de centralização do capital auxilia na união de indústrias que, por operarem sob um custo social superior àquele praticado pelos novos métodos produtivos estabelecidos como dominantes, de modo global ou parcial, passam a se integrar na economia de escala em conjunto com

¹⁵⁵ AGLIETTA.1997, p. 260.

outros centros de produção na busca de novos setores que demonstram ter novos potenciais de crescimento.

As ondas de fusão também são resultado do fim das fases de crescimento longo da formação do capital, nas quais os capitais bem estabelecidos que conseguissem durante a fase alta do crescimento acumular reservas e espaço no mercado passam a absorver as empresas que não puderam se consolidar durante aquele período¹⁵⁶. Todas essas fusões precisam, necessariamente, captar ativos financeiros para realizar as operações. O desenvolvimento da circulação financeira, portanto, aparece como essencial às atividades inerentes ao processo de centralização do capital – para o qual as fusões são peças chaves. O financiamento da acumulação do capital só subsiste graças à circulação financeira que disponibiliza o dinheiro não utilizado de alguns para a setor produtivo – criando assim o capital monetário. Órgãos financeiros responsáveis pelos serviços de pagamento e recebimento, ou pela guarda dos ativos ainda não disponibilizados, são os intermediários detentores da atribuição de financiar a produção que, em termos gerais, não passa de uma transferência de propriedade.

Para Aglietta, essa transferência de propriedade significa uma aquisição de direitos sobre as condições de produção, obviamente limitada às condições da modalidade de investimento adotado, bem como à vultuosidade da disponibilidade monetária oferecida. A moeda transformada em capital monetário continua sendo a representação do poder de compra geral e do trabalho abstrato que simboliza – ainda que sob o novo formato de títulos diversificados¹⁵⁷, dispostos nas mãos de

¹⁵⁶ AGLIETTA.1997. p. 255.

¹⁵⁷ O autor em trabalho mais atual do ano de 1995 esmiúça a análise sobre a importância da detenção desses títulos de propriedade “alargada”, que é elementar para o estudo do capitalismo financeirizado da atualidade. Contudo é importante observar que o fenômeno observado por Aglietta na atualidade, visto como minoritário, foi antes da década de 50 um dos principais mecanismos de financiamento nos Estados Unidos. Assim, a caracterização do fenômeno continua acertada, naquilo que ele se constitui, muito embora para o período em que é enfatizado neste trabalho ele se apresente como majoritário conforme a datação aqui indicada. “Mesmo que seja mais importante nos Estados Unidos, o financiamento direto pelos mercados de títulos continua sendo minoritário. Uma economia na qual as finanças de mercado preponderam é uma economia em que o autofinanciamento das empresas é elevado, o que reflete a autonomia das empresas em relação aos bancos. Embora sejam marginais no financiamento das empresas, os mercados financeiros não deixam de ter um papel importante na alocação da poupança. Eles determinam o custo do capital, por um lado, o valor das empresas, por outro. Eles formam uma instância anônima que orienta o uso do autofinanciamento das empresas e a realocação dos bens financeiros das famílias. Ao submeter os dirigentes das empresas à ameaça de transferências do controle de propriedade, os mercados são uma instância mediadora do uso dos fundos à disposição dos dirigentes. A eficácia dessa disciplina de mercado é reforçada pelo interesse dos dirigentes pelo valor mercantil das empresas. As agências de cotação (*rating*), que forjam critérios padronizados de avaliação das empresas, supostamente contribuem

poucos, ou detidos por uma coalização de capitalistas normalmente formadora de uma “oligarquia financeira”¹⁵⁸ –, o alargamento da noção de propriedade.

Durante a predominância do regime de acumulação intensiva o mercado financeiro perde um pouco de sua importância como a instância responsável pela tarefa essencial de reunir o capital monetário necessário ao financiamento da formação do capital fixo. A renovação do capital fixo – que se afigura sempre emergencial quando a obsolescência do maquinário e de suas técnicas é quase diária –, obriga o capitalista a encontrar meios rápidos de financiar a compra de novas máquinas e o desenvolvimento de técnicas/tecnologias capazes de deixar a sua empresa mais competitiva no mercado, ou seja, de apresentar produtos com preço menor que os seus competidores.

O financiamento do capital fixo sob o regime extensivo utiliza majoritariamente do mercado financeiro para promover os investimentos necessários na continuidade da produção e manutenção de sua competitividade. Essa tendência não existe sem estar acompanhada de outra forma de renovação do capital – aquela que destrói uma parte das empresas com a concentração do capital desenhada por aquisições e fusões necessárias à reorganização do capital após um período de crise, a exemplo do processo de concentração do capital.

O mercado financeiro, no qual o capital monetário circula, propicia a criação de oligarquias financeiras nas quais a acumulação capitalista é financiada¹⁵⁹. Para

para a eficiência dos mercados ao fornecer a informação exigida para formar julgamentos coletivos sobre a rentabilidade. Os financistas especializados em fusões e aquisições animam um mercado do controle de propriedade. Todos esses mecanismos estão relacionados, de um modo ou de outro, à formação dos preços dos ativos nos mercados financeiros. A qualidade de sua regulação da acumulação do capital só vale pela aptidão desses preços para revelar os determinantes fundamentais da rentabilidade. Mostramos que essa aptidão é duvidosa”. (AGLIETTA. 2004, p. 87).

¹⁵⁸ AGLIETTA. 1997, p. 256.

¹⁵⁹ Michel Husson faz uma referência explícita à Aglietta e sua teoria acerca da importância do aspecto financista no desenvolvimento do capitalismo. “É legítimo chamar de ‘financeirização’ essa diferença entre lucro e acumulação, pois o lucro não acumulado corresponde principalmente à distribuição de rendas financeiras. Mas é muito mais discutível, a partir dessa constatação, propor uma periodização do capitalismo que repousaria somente sobre o modo de financiamento da acumulação. Michel Aglietta vai diretamente ao ponto desenvolvendo de certa maneira uma teoria das ondas longas financeiras: ‘a finança orienta o desenvolvimento do capitalismo em período muito longo. Ela determina as condições de financiamento que, alternativamente, acarretam fases longas nas quais o crescimento é encorajado, em seguida desencorajado’. A história do capitalismo seria assim caracterizada pela sucessão de dois grandes modos de financiamento. Os sistemas financeiros ‘com estruturas administradas’ têm a vantagem de salvaguardar os projetos de investimento’, de tal modo que a ‘acumulação do capital é preservada, mas a inflação pode ser variável’. Ao contrário, a ‘finança liberalizada’ admite as propriedades inversas: ela ‘favorece uma inflação estável e baixa, mas entrava a acumulação’. É então que, Aglietta nos convida a uma leitura inédita da história longa do

Aglietta, a captação do dinheiro e sua transformação em capital monetário é uma “transferência de propriedade”¹⁶⁰, na medida em que o dinheiro concebido tradicionalmente como poder de compra geral, decorrente do trabalho abstrato, mantém a mesma natureza na forma de capital monetário.

La monnaie étant l'équivalent général dans des relations d'échange qui sont des relations polaires, elle ne fait face à aucun équivalent. On ne peut pas, sauf pétition de principe, définir sa valeur relativement à une autre marchandise. Cependant, pour pouvoir être le pivot des relations d'équivalence, la monnaie doit représenter les montants de travail abstrait qui sont validés dans les échanges. Or, si les marchandises sont de tels montants dans tout état bien déterminé des conditions de production et d'échange, elles se modifient sans cesse avec ces conditions. En conséquence, bien que pivot des relations d'équivalence, la monnaie ne peut en aucune manière être un invariant. Mais alors la contrainte monétaire n'est pas une référence permanente et absolue comme le serait la mesure d'une longueur dans un espace euclidien. Elle dépend de la manière dont se forme l'équivalent général. [...] La formation de l'équivalent général permet une *réfraction* de l'espace homogène de la valeur qui évolue dans le temps. Cette réfraction est synthétisée par l'expression monétaire de *l'expression monétaire de l'heure de travail*¹⁶¹.

Se a moeda não nasce como ente abstraído de suas origens, mas é constitutivamente fruto das relações sociais nas quais auxilia na circulação do capital, as relações de produção e as circunstâncias da circulação das mercadorias moldam o seu valor e prestígio.

Sendo assim, há uma diferença sutil, mas não pouco importante, entre moeda e capital monetário. Se de um lado a moeda em sentido estrito é a institucionalização de uma convenção de valor – a materialização do trabalho abstrato em geral –, com forte apoio e base estatal, o capital monetário distingue-se em quantidade e qualidade no sentido de materializar uma grande quantidade de moeda, normalmente disposta em fundos de investimentos pertencentes a vários titulares possuidores de interesses diversos.

Expression de la richesse abstraite de la société, le capital monétaire en tant que masse homogène de monnaie n'achète pas de marchandises individuelles, il acquiert une disposition sur les conditions de production au prorata de son importance quantitative et des modalités de son engagement. C'est pourquoi les transferts de propriété se présentent

capitalismo e de suas crises: ela reduz toda a dinâmica do capitalismo a só uma de suas dimensões, a da finança”. (HUSSON. 2010. p. 307-308).

¹⁶⁰ AGLIETTA. 1997, p. 255.

¹⁶¹ AGLIETTA. 1997, p. 352.

comme achats et ventes de titres diversifiés qui stipulent les conditions des lesquelles le capitaliste, c'est-à-dire le détenteur de monnaie employée comme capital, accepte de s'en dessaisir et les droits qu'il acquiert en retour. La circulation financière est l'espace du capital monétaire dont les maillons élémentaires sont les achats et ventes de titres. Elle est à la fois diversifiée par la nature des titres émis et négociables, et source d'une formidable centralisation de la propriété parce qu'elles permettent d'agglomérer dans une même main ou dans une coalition de capitalistes des titres dont le seul nombre désigne l'élargissement de la propriété¹⁶².

A circulação das mercadorias e o próprio sistema produtivo resta dependente, dessa maneira, do financiamento decorrente do deslocamento dessas massas de capital monetário que, na última década do século XIX irá canalizar no mercado financeiro a atribuição de reorganizar a propriedade capitalista – operacionalizando financeiramente as ondas de fusão e a própria centralização do capital. As grandes transferências de capital necessárias à centralização só são possíveis quando o mercado financeiro mostra-se suficientemente atrativo aos detentores de capital monetário. A circulação financeira nessas circunstâncias está relacionada ao aumento da especulação financeira. Eis que, nesse ambiente, a lei de acumulação cria instrumentos estruturais de seu financiamento, a partir dos quais a centralização financeira constitui uma das etapas.

O financiamento do capital fixo ganha novos contornos no século XX. O intermediário financeiro passa a ganhar um papel cada vez mais relevante na mobilização do capital monetário necessário à acumulação, observando-se um aumento no número de grupos financeiros, bem como um crescimento na quantidade de ativos financeiros geridos por instituições financeiras.

Il en découle un changement dans les formes du financement de la formation de la capital. Le régime d'accumulation intensive fait jouer un rôle moins grand au marché financier dans le rassemblement du capital monétaire destiné à être directement affecté au financement de la formation du capital fixe et établit des liens de plus en plus étroits entre les grandes entreprises industrielles et les grands organismes collecteurs d'épargne. Le régime d'accumulation intensive donne la prépondérance aux fonds engendrés directement par l'entreprise sous forme de *cash-flow* et à l'endettement direct sous formes de capital de prêt sur les émissions nettes de titres. Il en résulte un affaiblissement, constaté par tous les spécialistes, du rôle du marché financier dans le drainage de l'épargne destinée à des emplois productifs et un renforcement de l'intermédiation financière, notamment du système bancaire. En

¹⁶²AGLIETTA.1997. p. 256.

conséquence, les relations financières privées ont remplacé de plus en plus les offres publiques de capitaux¹⁶³.

Os centros do capital industrial procuram programar a formação do capital fixo de modo a evitar que o rendimento líquido do capital já comprometido no financiamento da produção possa afetar ainda mais as taxas de obsolescência das condições de produção. Esses centros vão concorrer pelos investimentos necessários pela manutenção da competitividade de suas empresas, que vão recorrer cada vez mais às instituições bancárias a fim de não comprometer seus próprios dividendos. Grandes instituições bancárias se fixarão com base nesse cenário internalizando a poupança para, posteriormente, feita a coleta das disponibilidades monetárias antes ociosas, ofertar àqueles centros o capital monetário agora transformado.

A drenagem das disponibilidades monetárias ociosas por essas grandes instituições financeiras ocorrem assim em um ambiente no qual a centralização das indústrias é financiada por bancos que, por sua vez, também atravessam um profundo processo de centralização¹⁶⁴. A exemplificar esse processo, doze bancos nova-iorquinos em 1968 detinham 75% (setenta e cinco por cento) dos ativos de todos os fundos de pensão do país – de modo a demonstrar como esse processo de

¹⁶³AGLIETTA. *ibid.*, p. 260.

¹⁶⁴A atividade bancária é explicitada por Aglietta nesta passagem, deixando claro a importância da captação da poupança dos trabalhadores no desenvolvimento destas instituições. “Os bancos desempenham um papel central e específico nas economias monetárias porque podem fornecer liquidez a seus clientes, em grandes quantidades e nos momentos exigidos, se que essa liquidez seja retirada de uma poupança preexistente. No caso particular de uma economia fechada em que o sistema bancário poderia renovar indefinidamente seus empréstimos a seus tomadores. Os poupadores, por sua vez, seriam os credores passivos do sistema bancário. Portanto, não parece haver nenhum princípio financeiro para limitar a despesa em uma economia em que os créditos produzem os depósitos. Mas existe um princípio monetário: a limitação do pagamento. Ela significa que ninguém pode pagar com sua própria dívida; nem os tomadores de empréstimo de todas as naturezas e nem os bancos que lhes dão crédito. Uma economia monetária é um vasto sistema de pagamentos. O pivô desse sistema é o meio de regulação último. Nas economias modernas, é o passivo do banco central. O curso legal assumido por essa moeda elimina todas as dívidas. A moeda emitida pelo banco central é a forma superior e última da liquidez. Segue-se disso que o grau de liquidez de um ativo financeiro qualquer não é uma característica microeconômica desse ativo. Ele depende da organização das finanças e do regime monetário que determinam conjuntamente as condições nas quais esse ativo pode ser transformado na liquidez última. [...] O poder de criação monetária adquirido pelos bancos foi fruto de uma longa evolução, que se expandiu no século XX com a bancarização geral dos pagamentos e com o impulso da poupança dos assalariados. O estatuto de poupadores adquirido por uma grande quantidade de família, incapazes de avaliar individualmente os graus de liquidez de suas aplicações, suscitou uma demanda pela garantia social dos depósitos bancários. Como as necessidades de liquidez aparecem por ocasião das regulamentações e como os bancos formam o coração dos sistemas de pagamento, garantir os depósitos é garantir o sistema bancário como *market maker* da liquidez. Essa garantia resulta de um acesso privilegiado dos bancos aos fundos do banco central. (AGLIETTA. 2004, p. 77-78).

centralização também perpassa os bancos¹⁶⁵. É importante ressaltar que, nesse processo, os bancos aproveitam o momento favorável para diversificar as atividades de financiamento que monopolizavam, utilizando novas formas jurídicas de constituição, como as *holdings*, para se beneficiar de regulamentos mais “leves” sobre as suas atividades – liberando-se de algumas limitações jurídicas impostas às instituições bancárias.

Essa diversificação de atividades de financiamento resulta no alargamento dos serviços financeiros rendidos, em especial, ao aumento do seu público alvo – mirando o trabalhador. A norma social de consumo é um dos fatores que incentivam a centralização financeira, na medida em que a aquisição de bens duráveis pressupõe uma abundante oferta de crédito, a qual será operacionalizada pelos bancos.

É assim que as linhas de crédito antes compreendidas como formas de aquisição de imóveis populares, a longo prazo, passam a servir de modelo para a concessão de crédito para a compra de eletrodomésticos. A compra parcelada ofertada em grande escala pelas instituições financeiras desenvolve-se com muita força a partir de 1945. Desse modo, além de ofertar capital monetário aos capitalistas, as instituições financeiras passam a ofertar crédito aos trabalhadores – o que não deixa de ser outra estratégia de manutenção da acumulação capitalista.

A norma social de consumo só subsiste, portanto, quando o trabalhador dispõe de meios financeiros para integrar o ciclo de consumo imposto. Nesse contexto, a ideia de flexibilidade do salário nominal de referência – adotada em primazia pelos teóricos clássicos, atrapalha a continuidade desse ciclo. O trabalhador não consegue determinar os patamares do seu salário real, posto que inalcançável por força de ser determinado por variantes e condições que não estão dentro da esfera de luta salarial. Todavia, o estabelecimento do salário nominal de referência é um dos principais objetos de luta das atividades sindicais, inclusive pautando as intervenções estatais na política de emprego e renda. A resistência do trabalhador em aceitar a redução das bases de seu salário nominal de referência é, Dessa maneira, interessante nesse novo contexto de grande comprometimento de parte do salário na aquisição parcelada de eletrodomésticos, casas, automóveis e etc., assim como os efeitos deletérios da flexibilidade do salário nominal já tiveram

¹⁶⁵AGLIETTA.1997. p. 262.

sua comprovação em diversas economias, gerando incerteza e falta de segurança nos negócios. “A rigidez do salário nominal de referência é uma condição essencial de estabilidade de todo esse edifício”¹⁶⁶.

A estabilidade do salário nominal significa que o trabalhador terá solvabilidade para quitar as compras realizadas por intermediação de instituições financeiras. Essa regularidade importa também no valor do salário, que deve ser suficiente para cobrir as despesas ordinárias de subsistência do trabalhador e de sua família, deixando uma margem disponível para a constituição das reservas monetárias. Essa margem permite que o trabalhador possa fazer frente ao aumento eventual das taxas de juros, tornando-o um bom candidato para comprar futuras.

Nesse aspecto, além da rigidez do salário nominal ser importante no processo de centralização financeira, Aglietta aponta que o alargamento do salário indireto é também um dos grandes pilares desse processo. Esse alargamento do salário indireto será a causa da criação de uma diferença importante entre o valor social da reprodução da força de trabalho e as despesas ordinárias de consumo que o trabalhador deve efetuar.

3.3 Os fundos de pensão e a centralização do capital

A reprodução da força de trabalho não é constituída exclusivamente por meio da reconstituição física de um dado ciclo de produção, ou seja, pelo descanso semanal remunerado ou férias remuneradas. É preciso lembrar que os custos de manutenção dessa reprodução estendem-se à educação e a saúde dos filhos dos trabalhadores – supostos sujeitos a serem incorporados como a futura força de trabalho assalariada – e, inclusive, devem abarcar a manutenção do trabalhador nos períodos em que adoece durante a sua idade produtiva, bem como no período de aposentadoria quando em tese estará afastado completamente do ambiente de trabalho.

Durante o período de extensão da relação salarial, a exemplo do fordismo, desenvolveram-se formas de assistência e segurança por meio da criação de instituições seguradoras e de fundos de pensão. Em princípio, essas instituições de caráter coletivo, muitas vezes públicas, apresentavam grande insegurança na

¹⁶⁶AGLIETTA.1997. p. 262.

prestação do serviço a longo prazo, pois tinham a sua gestão dirigida por “organismos políticos da burguesia”, sobre os quais os “movimentos populares só podiam exercer uma pressão externa”¹⁶⁷.

Nesse aspecto, é importante distinguir o sistema de seguro do trabalhador, normalmente envolvendo custos médicos e cirúrgicos (no Brasil similar ao denominado “plano de saúde”), do sistema de assistência ao trabalhador relacionado ao custeio do benefício da aposentadoria gerido pelos fundos de pensão (no caso brasileiro trata-se do benefício previdenciário). No primeiro caso, o seguro médico é custeado por meio de cotizações entre os trabalhadores e, alguma medida, dos empregadores, que são objetos de negociações coletivas lideradas pelos sindicatos. Nesse aspecto, tanto a disponibilidade monetária destinada à cobertura do seguro médico, como aquela aplicada ao fundo de pensão, depende do processo de acumulação porque decorrente dos rendimentos salariais dos trabalhadores.

Em meio ao processo de dependência última à lei de acumulação, qualquer abalo na taxa de mais-valia compromete a norma social de consumo, pois esta está sujeita ao poder de compra do salário real. Com a crise instalada os ricos de inadimplemento, ou de simples incapacidade de custeio do sistema de seguro gerada pela alta de dependentes, e baixa de entradas financeiras causadas pela alta do desemprego, podem levar todo o sistema à falência.

L'assurance est un système plus codifié que l'assistance parce qu'il met en communication des cotisations et e prestations et qu'il constitue une socialisation plus ou moins importe du financement de certains riches au sein du salariat. L'assurance entre dans la procédure de la négociation collective et fait partie des compromis de la lutte des classes. Dans certains cas, les organisations ouvrières ont un droit de regard sur la gestion des institutions d'assurance sociale. L'assurance comme l'assistance entrent dans la valeur sociale de de la force de travail et sont donc entièrement soumises aux contraintes de la loi d'accumulation. Il n'y a pas d'évolution régulière du pouvoir d'achat des flux monétaires auxquels ces systèmes donnent lieu. Il y a encore moins de compensation du salaire direct par le salaire indirect. Lorsque la hausse du taux de plus-value est compromise, la norme sociale de consommation l'est aussi tant par la stagnation du salaire réel que par la détérioration de l'équilibre financier des systèmes de couverture des riches, au moment même où l'aggravation de l'insécurité de l'emploi renforce tous les risques. En effet, le blocage de la plus-value relative élève le niveau du chômage parce que le rythme global de l'accumulation se ralentit et parce que les méthodes de production qui économisent les forces de travail sont encouragées¹⁶⁸.

¹⁶⁷AGLIETTA. 1997, p. 209.

¹⁶⁸AGLIETTA. 1997. p. 209.

Assim, em um período de relativa rigidez do salário nominal é importante na estabilização desses sistemas, em especial, do sistema de aposentadoria que, nos Estados Unidos – diferente do que acontecia no restante do mundo –, é predominante privado. Por esta razão, Aglietta entende que no caso estadunidense é preferível utilizar o termo salário indireto à salário diferido, os quais serão comprometidos em fundos constituídos por trabalhadores tomados individualmente.

Or, les systèmes de sécurité ne peuvent absorber les riches que si la force de travail en activité est capable de payer pour la force de travail hor d'usage. C'est la condition indispensable pour que les systèmes de sécurité garantissent la continuité du procès social de consommation sans laquelle le régime d'accumulation intensive s'effondrerait totalement. Il ne peut en être ainsi que si le salaire nominal direct de travailleurs en activité, sur lequel tout le système de cotisations et des allocations d'assistance est indexé, demeure rigide. La rigidité du salaire nominal permet seule la continuité d'un procès de consommation dominé par les marchandises produites en grande masse¹⁶⁹.

Aglietta adverte que a cobertura desses custos pelo modo de produção capitalista, que é visto como o valor da força de trabalho social, sofre um grande abalo durante o período da “Grande Depressão” estadunidense, assim como sofrerá os impactos da crise do fordismo anos depois. Nesses episódios de crise no modo de regulação e de alternância no regime de acumulação mostra-se a verdadeira natureza desses fundos que – antes de serem benéficos aos trabalhadores, pois não eram capazes muitas vezes de verter um benefício proporcional à cotização do trabalhador – tornaram-se o fator preponderante na centralização financeira do capital.

Esse fundos de pensão se popularizam lentamente a partir do início do século XX, demonstrando a força do *collective bargaining* que, por meio de negociações com as entidades patronais, fixavam as cotas de cada interessado em uma típica relação resultante da luta de classes. A sua manutenção será defendida incansavelmente pelos industriais e pelos grupos financeiros, uma vez que esse fundos de pensão constituídos por *pools* de capitais, para os quais a contribuição patronal é ínfima, tem os seus ativos geridos pela classe capitalista.

¹⁶⁹AGLIETTA. 1997. p. 209.

Ainsi, les entreprises attendent que la valeur nominale des fonds croisse conformément au plan de rendement des placements effectués avec la seule contribution salariale. Comme ce rendement découle de la plus value produite par l'ensemble de la classe ouvrière, le processus circulaire d'exploitation et d'accumulation s'entretient de lui-même. Plus les salariés cotisent, plus les capitalistes accumulent, plus les fonds augmentent de valeur, moins les capitalistes contribuent effectivement au financement des retraites. On arrive ainsi à ce résultat remarquable que le montant des retraites qui sera versé dans l'avenir à un salarié ayant cotisé toute sa vie dépend de la croissance de la valeur nominale sur les marchés financiers des titres dans lesquels les banquiers ont investi le montant de ses cotisations. [...] Par la capitalisation de son épargne contractuelle, la classe ouvrière a fait massivement crédit à long terme à la classe capitaliste. [...] On ne saurait trouver de manifestation plus éclatante du fait que le rapport salarial n'est pas un rapport d'échange, y compris sous l'aspect du contrat salarial. Les deux classes antagonistes ne sont pas des partenaires sociaux, comme on le dit complaisamment. Ce ne sont pas des joueurs soumis à la même règle et dont l'un serait plus fort que l'autre. Le rapport salarial détermine des positions de classe qualitativement différentes. Les deux 'joueurs' ne jouent pas le même jeu, n'ont pas le même but, ne sont pas soumis aux mêmes règles¹⁷⁰.

Além disso, os valores da aposentadoria refletem o plano de contribuição do trabalhador, a sua poupança contratual, de modo que o trabalhador médio nos Estados Unidos que contribuiu durante toda a vida ativa para o fundo privado, obtém em média cerca de 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário final na aposentadoria, enquanto na Europa esse benefício pode alcançar até 70% (setenta por cento) daquele¹⁷¹. E, ainda, há o risco inevitável nesses fundos de que o benefício sequer um dia possa ser entregue, pois não há garantia de rendimento nesses tipos de aplicações.

É assim que a criação de uma poupança contratual com base nos salários percebidos pelos trabalhadores tornar-se-á a principal forma de acumulação financeira depois da Segunda Grande Guerra. A intermediação financeira realizada pelos bancos na captação do salário diferenciado, ou diferido (no caso de fundos públicos) permitirá a reorganização do capital monetária de acordo com os interesses dos grandes conglomerados financeiros. Com a perequação limitada por força de uma baixa atuação do Estado, a classe assalariada vê-se obrigada a contrair títulos de seguridade privada – cuja constituição aumentará ainda mais a centralização financeira que já estava em franco crescimento. Desse modo, a

¹⁷⁰AGLIETTA. 1997, p. 213-215.

¹⁷¹AGLIETTA. Ibid., p. 212.

constituição de fundos mútuos, companhias de seguro de vida e departamentos de *trust* em grandes bancos comerciais indicam essa centralização dos organismos captadores da poupança contratual – cujo público é o assalariado.

Nous avons vu que, parmi ces fonds, ceux de pension pour retraites avaient un grand dynamisme par l'accumulation du capital parce qu'ils sont dans leur majorité non garantis. Provenant du salaire, ils sont la propriété de la classe capitaliste par la médiation des gérants des comptes de trusts (*trustees*). Les salariés n'ont qu'un droit, non garanti, au paiement d'un salaire différé qui provient du revenu tiré de l'investissement des fonds d'épargne prélevés sur la formation du salaire. Ce sont donc *des dépenses courantes pour les entreprises qui ont tous les attributs d'une épargne idéale pour les placements financiers longs*. Elles font du système financier le principal agent dans l'acquisition des titres de propriété nouvellement émis et dans les échanges de titres sur les marchés secondaires¹⁷².

Essa mudança no perfil da centralização financeira é observável no comportamento de compra dos ativos financeiros domésticos, que nos anos de 1920 ficaram restritos ao ambiente do mercado financeiro. Por meio de contas de *trusts* pessoais das famílias capitalistas as compras dos ativos eram feitas por intermédio de organismos financeiros. Essas contas de *trusts* familiares evitam nesse procedimento a perda de controle sobre o capital por meio do *pooling* dos recursos monetários, restando aos bancos o papel de simplesmente intermediar a operação, ou seja, executá-la sem disposição de controle sobre o capital.

É a partir do meio da década de 1950 que esse quadro sofre uma grande alteração, passando os órgãos financeiros, antes meros executores da operação, a de fato dispor do capital monetário segundo seus interesses¹⁷³. Essa mudança ocorre

¹⁷²AGLIETTA. 1997, p. 265-266.

¹⁷³François Chesnais desenvolve de certo modo algumas das conclusões de Aglietta a respeito do desenvolvimento do capital monetário e do ganho de importância que essas operações de investimento apresentam hoje na sua forma concentrada e dinamizada no âmbito dos investimentos. Para Chesnais, como já preconizava Aglietta, os fundos de pensão, as seguradoras e os chamados *mutual funds* são extensões das atividades dos grandes bancos – os quais ganharam poder, num primeiro plano, nos Estados Unidos. “As formas mais concentradas do capital – capital financeiro predominantemente industrial ou capital de investimento financeiro “puro” – beneficiam-se, então, de um campo de operações e de um espaço de dominação que se estende sobre grande parte do planeta, ou mesmo a totalidade se estimarmos que a integração da China ao capitalismo mundial está perto de acontecer. Para tudo que pertence à esfera visível das mercadorias, são os grupos industriais transnacionais (os FMN) que têm a condição de assentar a dominação política e social do capitalismo. Porém, não são eles que comandam o movimento do conjunto da acumulação hoje. Ao término de uma evolução de vinte anos, são as instituições constitutivas de um capital financeiro possuindo fortes características rentáveis que determinam, por intermédio de operações que se efetuam nos mercados financeiros, tanto a repartição da receita quanto o ritmo do investimento ou o nível e as formas do emprego assalariado. As instituições em questão compreendem os bancos, mas

especialmente sobre a poupança contratual dos trabalhadores, com o seu controle centralizado pelas instituições financeiras – a exemplo dos fundos de pensão privados não segurados dos grandes bancos nova-iorquinos que imputaram novos métodos de controles financeiros sobre a indústria¹⁷⁴.

Distintamente dos fundos de aposentadoria decorrentes do sistema público, no quais os grandes bancos apresentam-se como meros executores, sendo os recursos investidos em títulos de baixo rendimento emitidos, via de regra, por empresas públicas ou empresas cuja atividade é altamente regulamentada pelo Estado (companhias aéreas, de telecomunicação, de energia elétrica e etc.) cuja regularidade financeira torna a aplicação mais segura –, os fundos de pensão privada não segurados investem em títulos dependentes do desempenho da indústria¹⁷⁵. A compra desses títulos amarra os assalariados que dispuseram de seus recursos nesses fundos à *performance* da indústria emissora, razão pela qual os bancos passaram a se envolver mais nas decisões e escolhas de estratégias de acumulação dessas indústrias.

Para Aglietta, esses fundos de pensão geridos em grande parte por bancos mostra adequadamente o funcionamento da operação financiadora, que está profundamente interligada com o sucesso da atividade – que não só impacta o rendimento a ser obtido sobre o capital monetário pelo fundo de pensão como também pode perturbar a própria disponibilidade monetária para aquele e outros

sobretudo as organizações designadas com o nome de investidores institucionais: as companhias de seguro, os fundos de aposentadoria por capitalização (os Fundos de Pensão) e as sociedades financeiras de investimento financeiro coletivo, administradoras altamente concentradas de ativos para a conta de cliente dispersos (os Mutual Funds), que são quase sempre as filiais fiduciárias dos grandes bancos internacionais ou das companhias de seguro. Os investidores institucionais tornaram-se, por intermédio dos mercados financeiros, os proprietários dos grupos: proprietários-acionários de um modo particular que têm estratégias desconhecidas de exigências da produção industrial e muito agressivas no plano do emprego e dos salários. São eles os principais beneficiários da nova configuração do capitalismo”. (CHESNAIS. In: Revista Outubro. 2001, p. 8).

¹⁷⁴AGLIETTA. 1997, p. 267.

¹⁷⁵Historicamente os fundos de pensão não apresentam grande segurança de retorno para os assalariados, conforme indica Brunhoff em um exemplo recente de falta de liquidez de um fundo de pensão britânico que, ao seguir o receituário neoliberal, não trouxe bons resultados para os trabalhadores que a ele aderiram. “As dívidas públicas aumentaram a partir do fim dos anos 1990. Não somente no Japão e na Itália, mas também nos Estados Unidos, nos quais as despesas militares não cessam de aumentar desde 2003. Na Europa Ocidental, países conhecidos como a França e a Alemanha têm uma dívida superior à norma de 60% do Produto Interno Bruto (PIB) dos tratados europeus. Mesmo na Grã-Bretanha, o déficit público aumentou. Além disso, em dezembro de 2005, uma má notícia financeira atingiu os fundos de pensão desse país, considerado, entretanto, como um dos modelos anglo-saxônicos de gestão da mão de obra e da finança neoliberais: uma crise dos fundos de pensão britânicos, cujo déficit global seria de 55 bilhões de euros. Quem vai pagar a fatura?” (BRUNHOFF. In: Brunhoff. 2010, p. 72-73).

investimentos. Os projetos de investimento são apostas industriais; os planos de financiamento são apostas sobre a qualidade das apostas industriais. [...] É o poder de criação monetária que coloca os bancos nessa posição”¹⁷⁶.

Entretanto, esse campo decisório fica restrito à instituição financeira no que tange às escolhas de investimento, restando ao trabalhador a posição de apartamento desse ambiente de controle e gestão de seus próprios recursos.

La concentration de l'affectation de l'épargne provenant des fonds de pension dans le titres de propriété dont les rendements dépendent directement de l'activité des entreprises conduit irrémédiablement les banques à une participation directe à la détermination de la stratégie générale d'accumulation. Mais en tout état de cause, l'épargne contractuelle pas plus que des dépôts ne fait des salariés des capitalistes. C'est la centralization massive de ces fonds qui forme les capitaux monétaires. Le contrôle de la formation et de l'affectation de ces capitaux, le pouvoir de disposition qu'il procure sur les décisions industrielles, sont totalement hors de l'influence es épargnants salariés. La complexité des mécanismes financiers ne fait que renforcer la séparations radicale entre les travailleurs et le moyens de la production sociale¹⁷⁷.

Por outro lado, há uma outra força que impulsionou o processo de centralização financeira naquele mesmo período, influenciada pela ideologia do *New Deal*, a demonstrar que não há diferença entre o setor privado e público nesse campo. Ambos os setores agem no sentido de viabilizar essa centralização, que importa naquele momento histórico numa nova constituição do financiamento da produção, bem como num novo nicho de exploração do trabalhador.

As intervenções do Estado proporcionaram o ambiente adequado para que certas atividades fossem estimuladas, seja por meio do aumento das despesas públicas, ou assumindo as despesas da produção capitalista. Entretanto, são outras ações tomadas pelo Estado que irão, de fato, estimular a centralização financeira – como a dívida pública e a poupança forçada de natureza fiscal¹⁷⁸ –, que em conjunto com o fracionamento do capital; as novas modalidades de concorrência; o estabelecimento de grandes instituições financeiras e a sofisticação da circulação financeira em um mercado voltado à produção em massa, irão aumentar significativamente os custos sociais decorrentes da lei da acumulação. Esses custos

¹⁷⁶AGLIETTA. 2004. p.,77.

¹⁷⁷AGLIETTA. 1997, p. 267.

¹⁷⁸AGLIETTA. Ibid., p. 268.

sociais não podem ser mantidos pela produção mercantil, ficando o seu custeio a cargo do Estado.

Despesas decorrentes dos gastos relacionados com políticas públicas sociais e, especialmente no caso estadunidense, os gastos com ações militares são os principais fatores de crescimento da dívida pública, as quais são financiadas pelo encargo fiscal sobre os lucros ou sobre as despesas mercantis. Aglietta compreende o crescimento da dívida pública como uma “aquisição de direitos sobre o encargo fiscal futuro”¹⁷⁹, que pode vir a estrangular o salário nominal de referência uma vez que esse processo está permanentemente associado ao aumento da pressão fiscal¹⁸⁰.

A tributação excessivamente onerosa faz crescer o custo da reprodução da força de trabalho, comprometendo uma parcela excessiva do salário que pode apartar o trabalhador do ciclo de consumo que, de modo generalizado, desencadeia um desequilíbrio entre as duas seções de produção. Esse desequilíbrio, como visto anteriormente, é uma fator preponderante da eclosão de uma crise econômica.

A atuação fiscal do Estado ocorre de forma moderada ao incidir sobre os rendimentos da apropriação capitalista influencia muito pouco sobre a formação do capital, pois não alcança os rendimentos investidos em consumo de luxo. Todavia, se excessivamente incidir sobre esses rendimentos poderá comprometer a livre

¹⁷⁹AGLIETTA. 1997, p. 269.

¹⁸⁰ Suzanne de Brunhoff analisa a situação atual dos Estados quanto ao seu endividamento, demonstrando que as finanças públicas tem um papel importante na organização do mercado financeiro e dos bancos. Essa análise permite associar os resultados das pesquisas de Aglietta sobre o início desse processo de “financeirização” do capital nos Estados Unidos, com as recentes discussões vivamente travadas na academia sobre os limites da dívida pública – sendo a análise de Brunhoff uma importante contribuição para o entendimento desse processo nos tempos atuais. “Os bancos Centrais nacionais fazem parte das instituições financeiras públicas, mesmo quando eles são ‘independentes’ do Estado. Sendo o ‘emprestador de última instância’ dos bancos privados, pela condução de sua taxa de juros afetam o preço do crédito bancário nacional. [...] Todavia, convém também introduzir o papel financeiro das finanças públicas nacionais. Às vezes se confunde o neoliberalismo com a retirada do papel do Estado no financiamento das despesas públicas. É verdade que o orçamento dos Estados e seu modo de financiamento, por impostos ou dívida, foram constantemente fonte de discussões entre escolas econômicas e orientações políticas. Para os economistas clássicos, seria necessário fazer cuidadosamente uma triagem das despesas incompressíveis do Estado, como as da defesa do território, por oposição àquelas que poderiam ser parasitárias (despesas de mordomia de dirigentes, por exemplo). Seria necessário também remeter aos grandes agentes econômicos locais a gestão de certas infraestruturas públicas, por exemplo, a manutenção das canalizações de água e gás. *Todos os grandes Estados capitalistas contemporâneos têm, em 2006, déficits orçamentários elevados*”. (BRUNHOFF. In: Brunhoff. 2010. p. 72).

disposição do lucro global pelo capitalista, de modo a impedir a formação do capital monetário, ou mesmo obstar a circulação financeira.

Dentre todos os efeitos decorrentes da progressão da despesa pública, lembrando que a acumulação não resta prejudicada diante das oscilações da pressão fiscal, é a transformação das relações de concorrência entre os capitais a consequência que mais afetará a centralização do capital, no seu aspecto industrial e financeiro.

Essa centralização ocorrerá na indústria por meio da captação de contratos públicos para a produção de certos produtos que, via de regra, será capitaneada por uma empresa maior, normalmente já bastante consolidada no mercado. A empresa “mestra”, detentora dos contatos e da *expertise* necessária para vencer a licitação ou a concorrência pública – quando houver juridicamente a necessidade de mecanismos dessa ordem –, subcontrata empresas menores para a consecução de parte da produção ou para controlar alguma etapa da produção. Em outros casos, a indústria é contratada para a pesquisa de tecnologias avançadas, como ocorrera no período posterior à Segunda Grande Guerra.

Os centros de tecnologia militar foram promovidos, em sua maioria, por meio dos recursos oriundos de verbas públicas, por meio das quais o Estado investe no desenvolvimento de produtos e estratégias e, ao mesmo tempo, acaba por direcionar o movimento de centralização do capital. Esse direcionamento ocorre por força da natureza dos produtos comandados, para os quais poucas empresas detêm tecnologia para desenvolver, quando não é o caso de existir somente uma.

Par les effets qu'elle suscite à travers les rapports d'échange interindustriels, la dépense publique étend son influence bien au-delà des conséquences immédiates des contrats. Les capitaux les mieux placés dans l'obtention des contrats publics ont pu utiliser les flux de surprofits et les positions technico-économiques ainsi acquises pour mettre en oeuvre une stratégie d'intégratio-diversification propre à accentuer la centralization à leur avantage¹⁸¹.

Esse movimento de centralização do capital, acompanhado do aumento da pressão fiscal sobre os rendimentos cria um movimento de repulsa à ideia de poupança individual, que por sua vez incentiva a formação de *pools* de capitais como *trusts*, fundações e *holdings* – todas objetivando uma melhor remuneração aos

¹⁸¹AGLIETTA.1997, p. 269.

capitais monetários disponíveis. Essas novas formas de captação e de multiplicação da remuneração tornam-se substancialmente mais rentáveis, por serem capazes de escapar à tributação tradicional incidente sobre os rendimentos percebidos do capital monetário.

Aglietta aponta que a esse movimento se contrapõe outro, de natureza oposta. Enquanto no período após a Segunda Grande Guerra novas formas de propriedade são criadas para escapar à fiscalidade, conforme as despesas públicas que cada vez mais aumentam, os rendimentos salariais passam a ser duramente tributados¹⁸². Apesar de o ciclo de consumo em massa não ser rompido por causa do custo do salário social real cair regularmente nesse período, tudo isso permite que os nefastos efeitos da pesada tributação sobre os rendimentos salariais fossem absorvidos sem prejudicar a progressão do salário real. Dessa forma, o crescimento concomitante do consumo privado e das políticas públicas voltadas à manutenção da reprodução social serão aliadas à manutenção da progressiva alta da taxa de mais valia no regime de acumulação intensiva do período.

É só a partir da década de 1960 que se constata uma ruptura nesse ciclo, marcado pela alta no custo social da reprodução da força de trabalho em conjunto com a crise na organização do trabalho que é símbolo dessa década. Diferente do que ocorria no campo das despesas públicas que continuam a subir, sobretudo por causa da guerra no Vietnã e da destinação de verbas públicas ao custeio dos aparelhos sociais, os ganhos salariais ficam estagnados e as taxas de lucros passam a cair.

¹⁸² Entre 1945 e 1971 o imposto federal pago em razão dos rendimentos advindos da propriedade caem de 61% para 37%. (AGLIETTA. 1997, p. 271). Esse movimento também ocorre hodiernamente, conforme analisa Brunhoff acerca da política fiscal da França em 2005: “Nos Estados Unidos, uma parte do problema provém das consideráveis reduções dos encargos fiscais sobre as rendas mais elevadas. Uma política que os governos francês e alemão vislumbram adotar. Isso se explica em parte pela concorrência fiscal entre países capitalistas para conservar ou para atrair as ‘famílias’ mais ricas. Quanto aos ‘paraísos fiscais’, supõe-se que dá um fôlego às grandes empresas e nenhum país os questionam”. (BRUNHOFF. In: Brunhoff. 2010, p. 73). Entretanto, é importante lembrar que a análise de Brunhoff se refere, conforme à datação, ao governo Jacques Chirac na França. A adoção da política neoliberal de Chirac parece, ao menos nesse aspecto, bastante distinta daquela que vem tomando François Hollande, presidente eleito na França em 2012. Hollande criou um imposto, apelidado de “super imposto para milionários” pela mídia, e de “ato patriótico” pelo governo, que incidirá sobre quase 75% do que as empresas pagam aos seus executivos que percebam rendimento maior que 1 milhão de euros ao ano. O tributo passou pelo crivo da Corte Constitucional francesa sobre a sua legalidade em 2013 e deve ser implementado. Contudo, mais uma vez, trata-se de um tributo que, muito embora só incida sobre os “super salários”, continua deixando de lado os rendimentos decorrentes da especulação sobre o grande capital monetário.

Plus importante que ce changement de rythme lui-même fut la rigidité nouvelle acquise par la progression des dépenses liées aux programmes de Welfare et au financement des services mis en oeuvre par les collectivités publiques. Les besoins sociaux que ces dépenses sont censées couvrir n'ont cessé de se dégrader dans les années 1970. La rigidité de ces dépenses budgétaires vient surtout de l'accroissement très rapide des coûts qui les grèvent, notamment dans le domaine de la santé et du fonctionnement des services urbains. Ces nouvelles conditions de l'évolution tendancielle des dépenses publiques firent perdre à la modulation conjoncturelle une partie de sa flexibilité d'autant plus que le ralentissement de la productivité et le durcissement de la lutte pour le partage salaires-profits commençaient à faire de la progression de la fiscalité un problème politique explosif. Ces phénomènes contribuèrent grandement à la prépondérance de la politique monétaire sur la politique budgétaire dans les années 1970¹⁸³.

Essas alterações que farão as taxas de lucros tenderem para baixo nessa década serão responsáveis por uma reorganização que ultrapassará o campo de trabalho, alcançado as esferas decisórias da empresa que também passará por profundas mudanças que, se não realizadas, podem decretar o seu fim. A renovação do ciclo de criação de valor imposta pelas mudanças na concorrência, no financiamento do capital e na natureza das intervenções estatais porão em prática novos modelos de gestão da empresa. Novas formas de organização do capital, de seu gerenciamento, mudam a ideia de empresa na sua concepção interna

É preciso estabelecer internamente, sob a ótica do capital individual constituinte da empresa os critérios de seleção de objetivos comerciais, ainda que sujeitos à dinâmica compostas pelo conjunto de empresas existentes e todos os outros fatores econômicos modificantes de preços, salários e custos. Esses critérios responsáveis pelas decisões atinentes a que produzir, sua quantidade qualidade e, sobretudo, quanto dispor de remuneração pelo serviço dos trabalhadores, são estabelecidos por meio daquilo que Aglietta chama de “organização” da empresa. Essa organização – “modo de articulação característico da estrutura, o princípio de unificação das práticas de gestão inerentes à criação de valor do capital produtivo”¹⁸⁴ – provém das relações de produção e de troca e, sobretudo, do antagonismo da relação salarial empresa/trabalhador.

Esse controle de gestão estrutura-se sobre uma base de valores em movimento, pois está condicionado às condições sociais de produção. Em todo

¹⁸³AGLIETTA. 1997, p. 273.

¹⁸⁴AGLIETTA. Ibid., p. 273.

caso, o processo de centralização do capital impõe novas formas de controle da propriedade, porque a criação de valor do capital produtivo nas indústrias está sujeita às associações dos detentores de disponibilidade monetárias, ou seja, dos proprietários do capital monetário e das instituições bancárias que captam a poupança dos assalariados transformando-as também em capital monetário.

A utilização da forma jurídica de “sociedade anônima” comum nessas operações de fracionamento da propriedade em direitos representados por títulos, facilita a reunião de capitalistas em um conjunto criado para gerir o controle da propriedade e a gestão da produção. A sociedade anônima é fruto do desenvolvimento histórico do capitalismo, sem o qual este não mais pode subsistir. Como nova forma de organização social da produção, é composta pela associação de vários capitalistas, em um modelo no qual há a forma anterior de propriedade capitalista individual privada é superada. Essa nova forma possibilita a produção de mercadorias em larga escala a pressupor um aporte financeiro de capital inicial só disponível pela associação de capitalistas, sendo difícil de ser reunido por capitalista individual.

O “capital financeiro”, Dessa maneira, é a “mediação pela qual as coalizões de capitalistas detêm o controle de propriedade sobre as formas estruturais necessárias à continuidade dos ciclos de criação de valor dos capitais produtivos, graças à disposição do capital monetário centralizado”¹⁸⁵. São esses grupos financeiros, que nada têm de abstração uma vez que são bem reais e facilmente identificáveis em seus sujeitos constituintes, aqueles que realizam o controle de empresas cada vez mais agigantadas em suas proporções, determinando as suas estratégias produtivas e financeiras.

Uma mudança tão importante no modo como a gestão dessas empresas gigantes se opera não poderia deixar de vir acompanhada de uma planificação das suas atividades, que fosse então capaz de reunir numa esfera única a coordenação e programação de todas as esferas produtivas. Em cada setor de operação, em cada fase produtiva, os agentes só detêm autonomia de execução. As ordens advêm de um órgão central que recebe as informações daqueles setores, toma as decisões, e emite as ordens de execução do que foi programado. As habilidades dos agentes locais que estão em contato mais próximo com as vicissitudes de sua atividade são

¹⁸⁵AGLIETTA. 1997. p. 274-275.

medidas de acordo com a eficiência de leitura de suas necessidades que, no entanto, serão interpretadas por aquele órgão central.

Dessa maneira, os níveis intermediários da hierarquia burocrática são eliminados, restando somente as esferas de transmissão das ordens. Contudo, “a planificação não determina os objetivos da empresa capitalista, ela ordena o desenvolvimento dos meios”¹⁸⁶, porque os objetivos últimos da empresa são, de fato, originados nas limitações da concorrência compreendida como processo. A empresa que melhor conseguir antecipar as mudanças constantemente insurgentes no processo de produção e de troca consegue manter-se no mercado, aquela que não realoca seus recursos com a velocidade necessária pode deixar de existir.

A empresa que conseguir estabelecer programas de planificação em todos os seus setores estará mais bem resguardada das instabilidades inerentes ao processo de produção e troca e, ao apresentar um desenvolvimento com regularidade, ou seja, a demonstrar que é estável e segura para o capitalista, indica que alcançará a sua única razão de existir: “o lucro líquido por ação (earnings per share)”¹⁸⁷. Portanto, cada setor atua sob a meta quantitativa de contribuição ao rendimento global do capital produtivo da empresa, sendo o estabelecimento do *quantum* da parcela devida um elemento essencial de controle dos comitês de direção.

No entanto, essa planificação não fica restrita a termos organizacionais e produtivos, estendendo-se ao campo financeiro que não deixa de ser um componente da planificação geral da empresa, não se constituindo numa dimensão apartada da totalidade. Nesses termos, Aglietta enumera dois tipos de investimentos existentes na planificação financeira. Há os investimentos de desenvolvimento que dispõem do fluxo de caixa, realizados para tirar a empresa do seu campo convencional de atuação e abrir novas oportunidades de valorização, modificando a estrutura da empresa.

Le projet d'investissement est engendré au sommet de l'entreprise et fait partie de la planification à long terme. Il ne saurait en être autrement puisqu'il s'agit de décisions majeures dans la transformation des conditions de production et d'échange destinées à déplacer significativement les contraintes de la concurrence plutôt que de s'y adapter, de décisions qui modifient profondément les contributions relatives des divisions au profit global de l'entreprise. Ces projets majeurs font le lien entre les décisions de modifier les domaines de

¹⁸⁶ AGLIETTA. 1997, p. 282.

¹⁸⁷ AGLIETTA. Ibid., p. 284.

production des entreprises dans la division économique du travail ou d'ouvrir des marchés dans les zones géographiques nouvelles et les politiques financières¹⁸⁸.

De outro lado, existem os investimentos rotineiros que só fazem adaptá-la às transformações das condições de produção e troca, na corrida por alcançar as taxas de lucros e os indicadores de eficácia determinados pelos centros de gestão. Muito embora alimentado pelo o que resta do financiamento aportado para o desenvolvimento do produto que se busca aprimorar, trata-se de uma importante área estimulada pela queda do preço do mesmo produto ofertado pela empresa concorrente ou mesmo pelo inesperado aumento na venda de um produto, que não encontra no âmbito produtivo da empresa as condições materiais de corresponder à elevação da demanda.

Todos esses aportes financeiros, seja de investimento ou de rotina, são decididos por aqueles que detêm o poder de manejá-los de acordo com os seus interesses. Esses sujeitos pertencem ao grupo de controle que nada mais é do que o resultado da dominância praticada pelo grupo financeiro ou pela aliança de grupos semelhantes, os quais controlam o capital-propriedade da empresa.

Essas ações de gestão total da empresa são tomadas com um objetivo muito específico pelo capital financeiro – o da autovalorização do dinheiro – sujeita às intempéries inerentes aos investimentos que envolvem também o capital produtivo. Afinal, “o desenvolvimento do capital financeiro exige o mesmo do capital total engajado produtivamente nas empresas”¹⁸⁹, de modo que será necessário ao capital financeiro se imiscuir, e mesmo interferir nas relações socioeconômicas internas existentes na empresa.

Observa-se, assim, que as grandes desigualdades sociais geradas pela gestão das relações de produção, de investimento financeiro e de organização do trabalho, pautado exclusivamente na finalidade de autovalorização do dinheiro investido pelo capital financeiro nessas grandes empresas geradas pelo processo de centralização do capital causaram, concomitantemente, uma desigualdade considerável entre os capitalistas¹⁹⁰. Essa estratificação do polo dos detentores das disponibilidades

¹⁸⁸AGLIETTA.1997, p. 286.

¹⁸⁹AGLIETTA. *ibid.*, p. 290.

¹⁹⁰O desenvolvimento do capital financeiro tem o seu início marcado pelos processos de concentração do capital por meio de numerosas fusões entre indústrias e bancos, a qual vem

monetárias, mais especificamente dos grupos financeiros controladores dessas grandes empresas, criou uma pirâmide na qual se alocou em seu topo pouquíssimos grupos de controle, que exerciam todo o poder de gestão, enquanto o restante só fazia jus aos dividendos oriundos da sua parcela de investimento no fundo.

Une telle inégalité dans la composition de la propriété laissait présager l'existence de groupes de contrôle. Les conclusions de l'étude du TNEC faisaient apparaître 8 groupes financiers dominants dans le contrôle des 200 premières entreprises industrielles. Il est clair que, dans ces conditions, la grande masse de actionnaires sert de masse de manoeuvre, non pas aux 'managers', mais au capital financier centralisé¹⁹¹.

Além da atuação de um grupo de acionistas no chamado grupo de controle, existente no topo da pirâmide de gestão e que é responsável pelo engendramento do conselho de administração da empresa, encontram-se logo abaixo deles os comitês de direção, também sujeito às diretrizes daquele primeiro. As atribuições do conselho de administração e dos comitês são todas determinadas pelo grupo de controle, mostrando o tamanho da centralização existente nessas estruturas dominadas pelo capital financeiro.

Essa centralização de poder junto às grandes empresas multinacionais controladas pelo capital financeiro demonstra a engrenagem moderna da articulação entre a produção e a circulação capitalista. As leis de formação do rendimento global e do salário indicam a razão pela qual o lucro global resultante da mais-valia – produzida pela força de trabalho social – é uma grandeza monetária homogênea que expressa a relação de distribuição, de captura do rendimento global. Assim, esse lucro global determinado nas instâncias de produção e troca constitui-se em uma variável importante, quase fundamental, estabelecida nas relações de concorrência entre capitais autônomos. A classe capitalista, compreendida em seu conjunto, está sujeita à lei de acumulação do capital social incidente sobre as dimensões da produção e circulação – manifestas no estabelecimentos dos preços, salários e na taxa de lucro global.

acompanhada dos seus instrumentos de monopólios, trustes e cartéis. Essa posição é compartilhada por Lênin, sustentando a ideia de que as sociedades anônimas, as *holdings* e todos as instituições controladas pelos bancos passam a operar a concentração do capital. “Concentração da produção tendo como consequência os monopólios; fusão, ou interpenetração dos bancos com a indústria, eis a história da formação do capital financeiro e o conteúdo desta noção”. (LÊNIN. 1985, p. 46.).

¹⁹¹AGLIETTA. 1997, p. 291.

Na concepção marxiana a economia mercantil está baseada sobre o trabalho abstrato no qual a relação salarial consistente na divisão do trabalho abstrato em valor de força de trabalho e mais-valia. Nesse contexto, é sobre os conceitos de hora de trabalho abstrato, compreendida em sua expressão monetária, e de salário nominal de referência, que a formação do rendimento do lucro global aparece como “forma econômica de relação da produção capitalista”. Portanto, a determinação da massa global de lucro é anterior à instituição da taxa de lucro, assim como aquela é anterior ao fracionamento dos capitais.

Na concepção da teoria econômica clássica o lucro só é alcançado pelo “intermediário de sua taxa”¹⁹², cuja uniformidade define a taxa porque pressupõe a naturalização do capital, considerado um elemento dado, uma ordem econômica natural. A regra de uniformidade da taxa de lucro nessa escola acaba por definir o conceito de preço, uma vez que a “uniformidade da taxa de lucro é a regra de repartição do sobreproduto que permite determinar o sistema de preços”¹⁹³, de modo a reduzir o estabelecimento do preço à quantidade de trabalho.

A distância existente entre o conceito de taxa de lucro na teoria marxiana e neoclássica reside no fato de que, para aquela, a taxa de lucro global não é um conceito constitutivo do valor, mas um conceito derivado da acumulação do capital. Portanto, a compreensão sobre o que constitui a lei de acumulação é fundamental para se estabelecer a relação entre preço, concorrência e regulação. Aglietta, assim como Marx, não considera que o capital seja uma entidade natural, ao contrário, afirma que aquele é resultante da relação salarial eminentemente histórica.

A historicidade da relação salarial e a sua plasticidade diante das condições atuais da produção está subordinada às condições sociais no campo técnico e organizacional do trabalho, o que significa dizer que o conceito de lucro é anterior ao da taxa de lucro. Dessa maneira, segundo Aglietta, é possível inferir que num ambiente onde os antagonismos de classe não perdurem como os existentes na ordem atual, a taxa de lucro geral pode desaparecer na medida em que a relação salarial seja capaz de definir o capitalismo.

La formation du taux de profit général est le résultat d’un conflit qui implique deux dimensions différentes du temps : d’une part, le temps

¹⁹²AGLIETTA. 1997. p. 299.

¹⁹³AGLIETTA. Ibid., p. 300.

social homogène qui définit l'espace de la valeur, d'autre part, le temps de la valorisation du capital qui recherche une unité entre le travail passé cristallisé dans les moyens de production et le travail social actuel. Les classiques considèrent exclusivement cette seconde dimension du temps parce qu'ils conçoivent le capital comme une entité immanente qui remplit tout l'espace social. Marx affirme la prépondérance de la première parce qu'il définit le capital comme un rapport social antagoniste. Puis il conçoit la relation entre les deux dimensions du temps comme un conflit dont la solution est la dévalorisation du capital. Il s'agit d'étudier le rôle de la formation du taux de profit général dans ce conflit en tant que vecteur d'unification de la classe capitaliste en dépit des forces qui tendent à la faire éclater en menaçant la valorisation du travail passé¹⁹⁴.

São essas condicionantes sociais que irão determinar os preços das mercadorias a serem disponibilizadas no mercado, ou seja, a compreensão da dinâmica dos preços passa pela compreensão da articulação da demanda social pelas mercadorias criada pela divisão do rendimento global e do fluxo de trocas afetados pelo processo de renovação das condições sociais de produção e da própria reconstituição da força de trabalho.

Os preços fixados às mercadorias no capitalismo, portanto, estão sujeitos à lei de acumulação que obriga cada capitalista individual a obter uma taxa de lucro suficiente para manter a existência da empresa. Todavia, essa taxa de lucro não é estabelecida individualmente. Ela depende, em sistemas onde há concorrência – que é o caso do capitalismo –, de uma lei social baseada sobre os antagonismos inerentes à essa dada formação social, da qual decorre a taxa de lucro geral. Esse conjunto de determinações faz parte da rivalidade intransponível entre os sujeitos integrantes da relação de produção, a apresentar a tendência de maximizar as taxas de lucro, principalmente diminuindo o salário diferido ou indireto, bônus e quaisquer outros benefícios que impactem no aumento dos custos da empresa.

¹⁹⁴AGLIETTA. 1997. p. 301.

4. ESTADO E REGULAÇÃO EM AGLIETTA

A teoria da regulação contribui com a teoria do Estado moderno a partir do refinamento de conceitos tradicionalmente ligados ao âmbito econômico, mas que justamente pelo acerto de suas concepções adequadamente colocadas em articulação são capazes de demonstrar o quanto são importantes na compreensão do fenômeno estatal. O método materialista-dialético imprime às análises uma certa construção de conceitos que revelam a sua historicidade e a sua ligação original com as relações de produção.

Muito embora não haja uma abordagem específica do Estado nas pesquisas empreendidas por seus teóricos, que em sua maior parte são economistas e não juristas ou cientistas políticos, isso não significa que o tema não seja proposto e investigado em alguma medida. Ao contrário, o tema do Estado aparece tratado de modo horizontal em praticamente todos os seus pesquisadores, especialmente aqueles pertencentes à escola parisiense¹⁹⁵.

Desse modo, é possível encontrar uma trama fina de referências, associações e, de fato, algumas remissões diretas à instância estatal e seu funcionamento, sobre as quais é possível elaborar o quadro conceitual de acordo com os pressupostos teóricos dessa escola.

As pesquisas de Aglietta são fundamentais para o entendimento do Estado como conceito e como ente articulador da regulação do modo de produção capitalista. O seu trabalho inaugural (*Régulation et crises du capitalisme*) traça os

¹⁹⁵O tratamento à figura do Estado pode não ser direto ou sistemático, contudo, não foi completamente alijado do programa regulacionista, conforme explica Jessop nesta passagem. The state was included at an early stage among the basic structural form in any mode of regulation but it has also been identified as a weak link in the regulation approach. The state was ascribed three key roles in *regulation*: guaranteeing certain economic and extra-economic preconditions for the profitable operation of capital; securing the economic and extra-economic conditions for reproducing labour power; and coordinating global flows of capital with national labour markets and addressing resulting contradictions. How it served functions and/or pursued specific economic policies was often seen as politically overdetermined by its 'relatively autonomous' role as a specific expression of institutionalized compromises. Thus the state too, was socially embedded; it was far from being a mere rational planner or instrument of monopoly capital. Its role in responding to the crises of Fordism was to fashion a new institutionalized compromise that would underpin a new and dynamic 'structured coherence' between the emerging accumulation regime and its mode of regulation. Because most Parisian scholars are economists, they have been less interested in the state as such. (JESSOP, 2006, p. 230-231).

elementos principais do conceito de Estado dentre as linhas norteadoras do programa regulacionista então lançadas, com as quais o autor desenvolve os parâmetros da articulação necessária entre aquela rede conceitual e o desenvolvimento do capitalismo.

Para que a ideia de Estado na teoria de Aglietta possa ser explicitada, foi preciso compor, portanto, o quadro elementar dos conceitos que integram a teoria da regulação, conforme indicado no capítulo I e II. Iniciando-se por aqueles que são indispensáveis na percepção da historicidade do desenvolvimento do capitalismo, são os regimes de acumulação responsáveis pela transformação das condições de produção que, por sua vez, tornam a vida do trabalhador mais exaustiva em aspectos que irão variar entre os tipos extensivos e intensivos.

O trabalhador é submetido a toda sorte de experimentações de táticas organizacionais de produção, e de políticas salariais mais ou menos vantajosas conforme a orientação do regime de acumulação é alterado. Levado à exaustão das suas capacidades humanas, inclusive comprometendo a reprodução da força de trabalho, ao capital é permitido alterar as condições de produção somente na medida em que o processo de acumulação não seja comprometido.

Com as relações de produção levadas constantemente ao seu limite reprodutivo, as mediações tornam-se necessárias ao rearranjo constante dessas forças, as quais são realizadas pelos modos de regulação. Dessa forma, os modos de regulação têm um fluxo que varia conforme o estado da dinâmica econômica e social no espaço e no tempo. Os diferentes modos vão se constituindo como resultado da articulação entre as relações sociais e a organização econômica.

Como instrumento da adaptação e transformação ao longo do tempo do processo de acumulação, o conceito de modo de regulação pode ser compreendido como um “conjunto de mediações que mantém as distorções produzidas pela acumulação do capital nos limites compatíveis com a coesão social no seio das nações”¹⁹⁶, para o qual o Estado é um elo intransponível.

As condições sociais e as relações de produção existentes em cada período histórico investigado por Aglietta integram o arcabouço conceitual por meio do qual o autor fará a análise de diversos períodos da história do desenvolvimento do

¹⁹⁶AGLIETTA. 1997. p. 412.

capitalismo ocidental, especialmente tratando daqueles pertencentes à história do capitalismo estadunidense. A análise é empreendida por meio de um recorte histórico que leva em conta fenômenos que alteraram de alguma maneira as relações de produção ou causaram perturbação nas taxas de lucro, deixando pistas ou rastros que apontam para a insuficiência da teoria neoclássica em explicar a natureza e condicionantes da dimensão econômica, a exemplo da concorrência e das crises e, por conseguinte, da articulação destas com o Estado.

4.1 O Estado sob os limites do capital

A concepção althusseriana da natureza do estado e das funções/atribuições que ele, como instituição, toma em meio ao advento do capitalismo é recuperada em alguma medida por Aglietta, contudo, permeada de distinções e especificidades no que tange aos seus limites de sua atuação pela esfera eminentemente econômica. O conceito de sobredeterminação e de superestrutura não deixam de impactar a visão de Aglietta sobre a natureza cíclica das crises e sobre a forma pela qual o Estado intervém nesses processos.

É perceptível a influência de Althusser na definição de Estado que é possível inferir dos textos de Aglietta. O Estado, muito embora seja um ente, tenha uma existência institucionalizada, não deixa de integrar uma dimensão que recepiona as determinações econômicas, no sentido de determinação oriunda de uma esfera econômica construída sob bases sociais – de natureza puramente social – e que ao mesmo tempo reage a esses estímulos criando mecanismos que, finalmente, salvagam a própria existência do capital como sistema¹⁹⁷.

¹⁹⁷Essa posição de Aglietta acerca da relação entre economia e Estado, inegavelmente marxiana e bastante impregnada da influência de Althusser, é constantemente criticada como sendo economicista e estruturalista. Para uma visão melhor construída dessa crítica, que não nos parece ser adequada no que tange ao objeto que ataca, segue a passagem em que Jessop comenta esse constante questionamento que a escola regulacionista sofre: “Regulation theory is often accused of economism and structuralism and it is suggested that there is little ‘culture’ in its description or explanation. This is only partly true of first-generation theory with its interest in struggles over new production and consumption norms and societal paradigms. The recent interest in ‘conventions’ and the even more recent appropriation of Bourdies’s work suggest that the Parisian regulation approach has recongnized the importance of culture and semiosis again – even if other Parisian regulationists criticize conventions theory for its methodological individualism. [...] some critics claim the regulation approach is structuralist. It allegedly attributes iron laws of motion to capitalism and prioritizes structures over agency. It supposedly believes in objective and immutable laws of

Em Althusser, na melhor leitura de Marx, o modo de produção capitalista reconhecido como modelo econômico dominante na modernidade é o motor da história¹⁹⁸. Em definição clara da determinação em última instância pela economia, é Étienne Balibar – filósofo co-autor de “Ler o Capital”, junto de Althusser e Roger Establet – que afirma ser a economia “determinante na medida em que determina qual das instâncias da estrutura social ocupa o lugar determinante”¹⁹⁹.

Em Aglietta percebe-se que os elementos sociais não-econômicos não são autônomos, tampouco se auto-reproduzem, assim como não há uma relação direta e homogênea entre as diversas dimensões sociais e os elementos que compõem a economia em sua modalidade capitalista. A articulação entre as relações de produção, a cultura, o meio-ambiente, a política, a tecnologia é incessante e intransponível sob o capitalismo, sendo possível afirmar que a economia é também resultado da dinâmica desses elementos. Resultado disso é a falta de previsibilidade dos fatos que afeta o capitalista que, por mais estudioso do mercado que seja, está constantemente empregando incorretamente seus investimentos ou criando produtos que não se adequam às necessidades do mercado em quantidade ou qualidade.

Contudo, a primazia das relações de produção é incontestável no conjunto de circuitos de valorização do capital, sobretudo, naqueles relacionados ao capital produtivo. O processo de acumulação, vital para a manutenção do capitalismo, está baseado na criação de valor que é antecedente ao momento de sua circulação²⁰⁰. A

capitalism operating ‘behind the backs of the producers’; and so it either ignores class struggle or treats it as a ruse of capitalism’s self-development. From the outset, however, almost all regulationists regarded economic laws as mediated in and through specific institutions and practices and argued that no mode of regulation contains class struggles for ever. Remember, too, that the regulations approach originates in attempts to explain the genesis *and crisis* of Fordism in the USA and France, and that its pioneers emphasized the historical variability of capitalist crisis tendencies. Subsequent theoretical work has also shown that the so-called ‘laws’ of capitalism are, in fact ‘doubly tendential’. Not only do they operate as tendencies (with countertendencies) that are realized only in specific conditions; they are themselves tendential. For they operate as tendencies only insofar as the social relations in which they are inscribed as emergent properties are ‘reproduced-regularized’ through a complex web of social practices”. (JESSOP. 2006. p. 236-239).

¹⁹⁸ALTHUSSER. 1980. v. 2, p. 171.

¹⁹⁹ALTHUSSER. *ibid*, p. 179.

²⁰⁰Jessop adverte que a ordem de criação do valor e de sua distribuição não pode ser subvertida, sob pena da desconfiguração do sistema. Em termos marxistas, portanto, a riqueza deve ser antes produzida e só depois distribuída. O exemplo da queda das empresas apoiadas na bolha especulativa das economias “ponto.com” ilustra bem o impacto da sua desvalorização ao alcançar até mesmo os valores criados em outros lugares, assim como a artificialidade da criação de crédito pelo Estado para reforçar a demanda ocasionou um fenômeno inflacionário que também corroeu os valores criados no final do regime fordista. (JESSOP. 2002. p. 24).

alteração dessa ordem pode gerar o esfacelamento de toda a cadeia de valor por não estar amparada em capital produtivo.

Essas relações sociais nas quais o capital se constitui são fundamentalmente contraditórias. Essa contradição primeira é aquela existente no processo de transformação de tudo em mercadoria, de coisas até a força de trabalho – que se desdobrará ulteriormente na relação salarial. A dominação da forma mercadoria, desse modo, revela a contradição existente entre o valor de uso e o valor de troca cuja exteriorização é insuperável no capitalismo. O valor de troca importa para o vendedor da mercadoria, enquanto é o valor de uso o referencial para o comprador, de maneira que sem o valor de troca o vendedor não produziria a mercadoria, mas, concomitantemente, se não existisse o valor de uso o comprador não se interessaria em adquiri-la. Nesse sentido, Alysso Leandro Mascaro ensina:

As teorias da regulação, buscando consolidar a análise de categorias intermediárias da economia capitalista, almejam encontrar modos de estabilidade parcial numa dinâmica histórica geral de instabilidade, assentando-se, assim, sobre a perspectiva de que o capitalismo necessariamente é portador de crises. [...] A economia capitalista se estrutura por meio do conflito, lastreada na apropriação de capitais e no trabalho explorado, e o Estado se apresenta em relação direta com a multiplicidade das contradições econômicas e sociais. [...] A dinâmica da reprodução capitalista se estabelece por meio de formas sociais inexoráveis a esse modo de produção. A mercadoria, sendo o seu átomo, estabelece os parâmetros pelos quais as relações sociais se apresentam. Na troca de mercadorias e, também e fundamentalmente, no trabalho assalariado é que se veem os núcleos pelos quais a estrutura social capitalista se constitui. Assim, instituições como a propriedade privada, a circulação intermediada monetariamente, a constituição de sujeitos de direitos e o apartamento do controle político direto nas mãos dos agentes individuais formam um complexo basilar da sociabilidade capitalista e de sua reprodução²⁰¹.

Junto dessa contradição fundante da complexa dinâmica do modo de produção capitalista existente na forma mercadoria, acresce-se a necessidade de periódicas crises que têm o papel de restabelecer o circuito do capital para o rumo à uma nova expansão. São sobre essas duas instâncias que a teoria da regulação iniciará suas pesquisas, relacionando-as aos modos de regulação.

Desse modo, a compreensão da instância econômica apresentada por Aglietta é bastante distinta daquela defendida pelos economistas neoclássicos, uma vez que está distante de ser equilibrada e composta por sujeitos autônomos que cooperam na criação de mecanismos autocorretivos de discrepâncias produtivas. A

²⁰¹MASCARO. 2013. p. 114-115.

concorrência e as forças contraditórias existentes no mercado dão a tônica da organização do capital, permeado ainda pela tensão envolvendo capitalista e trabalhador na medida em que esta relação é a base de sua constituição que, antes de mais nada, é uma relação social estabelecida entre sujeitos desiguais.

O capitalismo como modo de produção econômico é definido por Aglietta como aquele sistema que se configura a partir de “relações sociais suscetíveis de adquirir uma representação econômica, o que significa aparecer sob a forma de números exprimíveis em unidades monetárias”²⁰². Essas relações sociais pautam o ambiente econômico, assim como o “ambiente político da economia” está, cada vez mais influenciado pela “figura massiva e enigmática do Estado”²⁰³.

Une deuxième conception de la régulation découle de la présence de plus en plus insistante et diversifiée de l'État dans l'économie. Elle exprime le besoin d'un discours rationalisateur sur les pratiques de l'État. Concentrant une dimension collective des projets individuels du fait de leur insuffisante coordination par le marché, l'État est le sujet capable d'une action globale appelée 'régulation'. La querelle porte sur son contenu et les limites à lui assigner. En effet, dans cette conception où l'État intervient de l'extérieur sur un système dont la logique lui est étrangère, les réactions de l'économie n'ont aucune raison d'être uniques et stables. Pour les uns, l'État peut exercer une action positive sur le rendement des mécanismes objectifs de l'économie, c'est-à-dire la faire évoluer vers des équilibres plus satisfaisants. Pour d'autres, l'État peut être le réceptacle de projets discordants et la source d'erreurs d'appréciation aux conséquences dommageables²⁰⁴.

A inquietação causada pela forma enigmática que o Estado pode, por vezes, se apresentar, é resultado das múltiplas relações estabelecidas entre ela e a esfera econômica existentes nas escolas econômicas ortodoxas e heterodoxas. Longe de estar erigido sobre um consenso, o conceito de Estado varia da perspectiva absolutamente economicista que lhe subtrai o poder de alterar os mecanismos que lhe são exteriores; até aquelas em que as suas intervenções são reprimidas ou estimuladas, a depender da aproximação da teoria liberal ou de *welfare*.

Aliás, esse é o debate que surge depois da Segunda Guerra Mundial, principalmente no decorrer da crise da década de 1970. A oposição entre o intervencionismo e o liberalismo, surgido entre 1920 e 1930, passa a se manifestar

²⁰²AGLIETTA. 1997. p. 10.

²⁰³AGLIETTA. Ibid. p. 11.

²⁰⁴AGLIETTA. Op.cit. p. 11.

com um novo corpo nos debates entre os teóricos do liberalismo, de um lado, e os teóricos aproximados ao keynesianismo, do outro²⁰⁵.

Sob o signo das teorias marxistas de Estado, Aglietta rejeita a concepção de naturalização do capitalismo, da sua representação como uma “ordem econômica natural”²⁰⁶. Portanto, ao rejeitar a naturalização do capitalismo, adotando a perspectiva do fenômeno como expressão histórica construída, de um modo de produção num certo espaço de tempo, resta à figura do Estado acompanhá-lo na mesma medida²⁰⁷. Aquilo que está reservado ao capitalismo do transcurso do seu desenvolvimento, por meio de um movimento de afetação e retorno, certamente também será revertido à figura do Estado que acompanha a dinâmica do capital como a força segue o seu vetor, seja na ascensão, ou na sua destruição.

Na teoria da regulação o Estado ultrapassa a esfera organizacional, de instituição dotada de atribuições legais e políticas, e passa a ser o reflexo direto das relações sociais antagônicas sobre as quais repousa o modo de produção. É nessa medida que a advertência de Marx, lembrada por Balibar em “Ler o Capital” toma corpo, pois a materialidade do Estado acaba sendo “fetichizada”, a natureza da sua dinâmica com o econômico resta velada sob os escombros do domínio e da exploração.

²⁰⁵BRUNHOFF. 1985. p.122.

²⁰⁶AGLIETT. 1997. p. 300.

²⁰⁷Marx indica nessa passagem o quanto a historicidade de um modo de produção é importante na compreensão do erro que significa naturalizar o capitalismo. A naturalização do capitalismo não subsiste à análise comparada com outros períodos nos quais a economia se pautava em outras formas de criação de valor. Desse modo, a instância determinante em que se afigura o capitalismo serve como medida exclusivamente para este tempo histórico, sob essas relações de produção próprias ao capitalismo. “Os economistas procedem de um modo curioso. Para eles, há apenas dois tipos de instituições, as artificiais e as naturais. As instituições do feudalismo seriam artificiais, ao passo que as da burguesia seriam naturais. Nisso, eles são iguais teólogos, que também distinguem entre dois tipos de religiões. Toda religião que a deles é uma invenção dos homens, ao passo que sua própria religião é uma revelação de Deus. [...]Segundo esse jornal, minha afirmação de que os modos determinados de produção e as relações de produção que lhes correspondem, em suma, de que ‘a estrutura econômica da sociedade é a base real sobre a qual se ergue uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas sociais de consciência’, de que ‘o modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral’ – tudo isso seria correto para o mundo atual, onde dominam os interesses materiais, mas não seria válido nem para a Idade Média, onde dominava o catolicismo, nem para Atenas ou Roma, onde dominava a política. Para começar é desconcertante que alguém possa pressupor que essas batidas fraseologias sobre a Idade Média e a Antiguidade possam ser desconhecidas de alguém. É claro que a Idade Média não podia viver do catolicismo, assim como o mundo antigo não podia viver da política. Ao contrário, é o modo como eles produziam sua vida que explica porque lá era a política, aqui o catolicismo que desempenhava o papel principal. Além do mais, não é preciso grande conhecimento, por exemplo, da história da República romana para saber que sua história secreta se encontra na história da propriedade fundiária.” (MARX. 2013. p. 156-157).

Eis porque as primeiras explicações que encontramos em Marx sobre o problema da ‘determinação em última instância pela economia’ estão simultaneamente ligadas ao problema do fetichismo. [...] onde Max substitui a falsa concepção dessa ‘economia’ como relação entre as coisas por sua verdadeira definição como sistema de relações sociais²⁰⁸.

Não se trata, portanto, de relegar ao Estado um papel exterior e refratário ao âmbito econômico, tampouco de alçá-lo à categoria de conjunto de instrumentos à disposição de uma classe social. Para Aglietta, por ser o Estado o “totalizador das tensões sociais que atravessam as formas estruturais”²⁰⁹, há uma concentração naquela instância da violência operada nas relações de produção²¹⁰.

Ao mesmo tempo, por ser o Estado o portador ou controlador central das instituições às quais se atribui o papel de fixar as normas de exploração do capital, assim como de em circunstâncias de crise intervir diretamente na economia para estabilizar quais sejam os fatores de perturbação nas taxas de lucro, admite-se haver na sua constituição uma grande plasticidade de campos de atuação.

Do mesmo modo que a regulação é aberta, parcial e inacabada, fruto dos “conflitos inerentes às separações sociais”²¹¹, o Estado configura-se também em permanente construção, plástico o suficiente para suportar as afetações do campo econômico e, por outro lado, soberano em suas intervenções até o limite da soberania de outros entes estatais equivalentes.

Em resumo, Boyer indica essa natureza conflituosa do Estado:

“A rigor, o Estado está permanentemente submetido a imperativos contraditórios: de um lado, a manutenção da taxa de acumulação, de outro, a legitimação das relações sociais existentes [...] Mais precisamente, podemos dizer que as formas públicas não anunciam, necessariamente, uma passagem silenciosa ao socialismo: longe de ser

²⁰⁸ALTHUSSER. 1980. v. 2, p. 172.

²⁰⁹AGLIETTA. 1997. p. 16.

²¹⁰Hirsch indica nesta passagem que essa violência gerada entre as relações de produção permeia como um eco as ações do Estado. “A relação de violência da sociedade capitalista se funda no fato de que os capitalistas dispõem dos meios de produção e que eles podem, por isto, obrigar aqueles que não possuem senão a força de trabalho para vendê-la. Uma vez pressuposto isso, a questão clássica de Pachukanis adquire toda a sua significação: ‘Por que a violência se reveste da forma de uma dominação estatal oficial, ou que dá no mesmo, por que o aparelho de coação estatal não se constitui no aparelho privado da classe dominante, por que ele se separa desta última e se reveste da forma de um aparelho de poder público institucional, separado da sociedade?’. [...] Pachukanis aqui coloca muito claramente (e corretamente) a questão não da razão da existência da violência de classe, mas de sua forma e sua modalidade específica. A resposta é conhecida: numa formação social capitalista é preciso que a exploração e a reprodução das classes não se efetuem (e não possam se efetuar) diretamente pela utilização física da violência, mas através da própria reprodução das relações de produção, regida pela lei do valor”. (HIRSCH. In: Poulantzas. 1985. p. 88).

²¹¹AGLIETTA. 1997. p. 15

antagônicas frente ao mercado, elas podem, em muitos casos, servir-lhe de suporte²¹².

Na teoria da regulação e nas pesquisas de Aglietta acerca do desenvolvimento do capitalismo nos Estados Unidos, resta claro pelo conceito de “modo de regulação” que a intervenção do Estado sobre a economia e a modulação desta nas ações estatais ocorre de modo permanente²¹³. Em um conjunto de procedimentos e comportamentos, o modo de regulação viabiliza a reprodução das relações sociais, a manutenção do regime de acumulação – quando é esse o objetivo –, de modo que as crises de transformação dos regimes possam ser internalizadas no sistema, deixando de ser consideradas imperfeições a serem expurgadas.

É a razão pela qual a noção de *modo de regulação* [...] introduz simultaneamente a possibilidade de um regime econômico e também de suas *crises*, pois elas são multiformes [...]. Fica assim escamoteada a coerção que postula a quase totalidade dos modelos neoclássicos, a saber: a existência de um equilíbrio estável, inclusive de longa duração. Não seria possível conceber uma *economia pura*, isto é, desprovida de toda e qualquer instituição, de forma de direito e de ordem política. As instituições básicas de uma economia mercantil pressupõem atores e estratégias para além dos atores e estratégias meramente econômicos. Essas intervenções não têm a priori o objetivo primeiro de estabilizar a economia, no entanto, é da *interação entre esfera econômica e esfera jurídico-política* que resultam os modos de regulação. Trata-se de reencontrar a mensagem da economia política, acrescida dos ensinamentos tirados do estudo da história do capitalismo²¹⁴.

É justamente porque a teoria da regulação “dá uma importância determinante às relações *Estado/economia*”²¹⁵ que, somada à tarefa de definir o

²¹²BOYER. 1990. p. 142.

²¹³ José Maria Arruda de Andrade explica, em importante obra sobre o direito concorrencial, que mesmo nas economias que se arrogam o discurso liberal há um forte caráter de intervencionismo estatal. “Essa pouca intervenção econômica, contudo, aconteceu mais nas propostas políticas e nos textos econômicos do que na prática, sobretudo se o assunto for o livre cambismo internacional. Nesse sentido, pode-se criticar, interna externamente, a ideia de Estado liberal no capitalismo concorrencial. [...]Do ponto de vista externo, no sentido de que os Estados levaram adiante suas políticas coloniais para desenvolver suas indústrias, aplicando medidas protecionistas (quando necessárias para desenvolver sua própria indústria – Alemanha e Estados Unidos, por exemplo) ou impondo o livre cambismo favorável às suas indústrias (quando já bem desenvolvidas, como na Inglaterra). Curiosa a situação mencionada acima, pois, se o capitalismo liberal é marcado pela autonomia da vontade jurídica e pela livre iniciativa, o que, do ponto de vista econômico, é representado pela livre fixação dos preços de acordo com as leis de oferta e procura, a determinação (legislação penal) de um valor máximo para o salário demonstra bem como o intervencionismo estatal pode ser muitas vezes condenado apenas quando possui natureza social” (ANDRADE. 2014. p. 30).

²¹⁴BOYER. 2009. p. 48.

²¹⁵BOYER. *ibid.*, p. 48.

Estado em Aglietta, é preciso indicar no autor o conceito de capitalismo. Desse modo, além do conceito tradicional do capital concebido como um sistema econômico criador de bens e serviços a serem vendidos sob o estatuto da mercadoria, produzida pela força de trabalho comprada pelo capitalista como mercadoria que, ao criar o valor agregado ao produto, é remunerada por meio de um salário em um processo no qual o capitalista se apropria da mais-valia produzida – Aglietta ressalta outros elementos dessa relação social.

O capital está baseado sobre um processo de criação de valor, especificamente na criação do valor de uso e do valor de troca, gerando mais-valia na medida em que o capitalista não devolve ao trabalhador que dispendeu sua força de trabalho na constituição do valor um *quantum* equivalente àquele produzido, ou seja, há uma apropriação desse valor pelo capitalista.

Uma das mais determinantes condições de manutenção do capitalismo é que esta estrutura social, “produzida pelo trabalho que ela submete à lógica de sua reprodução”²¹⁶, não consegue escapar do processo de recriação e reforçamento das suas bases exploratórias. A acumulação necessária para que o capitalista continue sendo capitalista, e o trabalhador continue sendo trabalhador provém assim do fato da apropriação da mais-valia estar baseada, dentre outras articulações, em um salário que não corresponde ao valor obtido durante a circulação da mercadoria²¹⁷. Desse modo, a relação salarial faz da força de trabalho uma mercadoria na medida em que o trabalho social torna-se trabalho assalariado.

La composante fondamentale de ces rapports est l'appropriation de l'ensemble des conditions de production par une partie de la société qui devient capitaliste et la transformation corrélatrice de l'autre partie de la société en salarié. Ainsi, le rapport salarial définit pleinement le capital social, c'est-à-dire le capital dans sa détermination la plus générale. Le capital est le *rapport social d'appropriation* en tant que *marchandise*, des produits du travail et des forces de travail vendues par des individus *libres*. Ainsi défini, le capital polarise la société en deux classes sociales dont la situation dans la production est qualitativement différente²¹⁸.

Desse modo, a relação salarial se constitui na separação daqueles indivíduos livres não detentores dos meios produtivos, criadores de valor na economia

²¹⁶AGLIETTA. 1997. p. 52-53.

²¹⁷AGLIETTA. *ibid.*, p. 55.

²¹⁸AGLIETTA. *ibid.*, p. 64.

mercantil em face dos capitalistas que, distintamente dos primeiros, têm a propriedade dos meios produtivos. O que une, portanto, o trabalhador ao capitalista é que este depende daquele na realização do valor.

Essa relação de dependência vai além da esfera de valor, repercutindo em áreas nas quais o Estado tem papel de regulador ou gestor. Os assalariados mantêm o salário-desemprego dos demais por meio de suas contribuições, bem como mantêm a aposentadoria por meio de fundos de pensão que, no final da vida produtiva, será a responsável pela renda mínima a permitir o nível de consumo necessário ao capitalista.

A composição da relação salarial leva em conta os valores percebidos pelo trabalhador, que serão revertidos em consumo dos produtos dispensados no mercado. Esse consumo, além de ser necessário pelas razões óbvias de realização da mais-valia, é essencial para que o capitalista possa fazer frente aos empréstimos e investimentos indispensáveis à renovação do seu capital fixo e, sobretudo, a desenvolver novas formas de tecnologia e organização da produção que estão a todo tempo alterando a divisão do trabalho.

É sobre esses postulados que Aglietta coloca em evidência a relação salarial como aquela instância na qual existe teoricamente a única forma de transformação da dualidade contraditória na qual está inserta, ou seja, é pela relação salarial que seria, em tese, possível iniciar um processo de derrubada do capitalismo. Aqui há um claro abandono da concepção de luta de classes, e do seu potencial revolucionário.

C'est pourquoi le rapport salarial est un approfondissement du lien individuel-social dont on a souligné la dualité contradictoire. Marx a beaucoup insisté sur l'aspect conflictuel du rapport, en lui donnant le caractère d'une lutte de classe irréductible dont l'aboutissement est la disparation du capitalisme lui-même. Pourtant, la possibilité théorique d'une transformation de cette dualité contradictoire existe à l'intérieur du capitalisme. C'est une transformation où le dynamisme du capital améliore aussi les conditions de vie du salariat et développe une société salariale. C'est l'option théorique que l'approche de la régulation a suivie et que ce livre a explorée pour interpréter l'évolution de la société américaine comme modèle des sociétés occidentales au XX siècle²¹⁹.

A indicação de que se encontra na dinâmica da relação salarial o possível “ponto de escape” do capital, na medida em que a luta de classe se torna radical

²¹⁹AGLIETTA.1997. p. 418.

demais para ser experimentada sob os termos exclusivamente salariais, surge na obra de Aglietta uma orientação de ação para aqueles que não conseguem mais encontrar campos de atuação na luta contra a exploração. A proposta do autor sinaliza que qualquer luta deve ter como ponto de partida a melhora das condições de vida do assalariado para, a partir daí, delinearem-se outras perspectivas de confronto.

Nessa perspectiva, o Estado se afigura como um campo de atuação importante que, num primeiro momento, deve ser ocupado no sentido de mobilizar as funções estatais em favor do trabalhador. Essa atuação a perpassar o Estado não pode, contudo, ficar restrita à luta pela garantia de salários-mínimos dignos, de um sistema previdenciário capaz de sustentar um aporte de benefícios justos, ou à garantia de salários diferidos e indiretos que possam fazer frente à depreciação dada à força de trabalho pelo capital. É preciso em meio a esse processo de reivindicação de melhorias, ilustrada anteriormente pelos exemplos da atuação sindical, manter o horizonte de que essa mobilização ocorre, simultaneamente, pelo capital produtivo e pelo capital financeiro. Ou seja, que Estado também é ocupado por eles.

Assim, a advertência de Aglietta acerca da potência cega que se constitui a dinâmica empreendida pelo capital, que não pode sozinho estabelecer níveis de acumulação perpétuos, vale também para o Estado²²⁰. O aparelho estatal mostra-se completamente ambivalente na tomada de suas decisões políticas, estando sujeito às implicações das crises de regime acumulação e de modo de regulação e, ao mesmo tempo, recepcionando em alguma proporção as reivindicações sociais originadas nas lutas sociais.

A porosidade do Estado à luta política empreendida pelos sujeitos sociais é visível nesta passagem:

Par ailleurs, le rapport salariale est fondamentalement hiérarchique dans l'entreprise sous l'apparence d'un échange formalisé par le contrat de travail. Parce qu'elle est aiguillonnée par le désir illimité d'accumuler l'argent, la direction capitaliste de la production peut dégénérer en pouvoir destructeur des forces de travail qu'elle assujettit comme le montre la tragique histoire de la prolétarianisation. Pour diriger une force productive ordonnée, c'est-à-dire capable de préserver la puissance de travail dont il a l'usage, le capitalisme doit lui-même être enserré dans des structures qui le contraignent. Celle-ci se ne sont pas le fruit de la

²²⁰AGLIETTA. 1997. p. 419-420.

raison des capitalistes, ni le résultat spontané de la concurrence. Ces structures proviennent de la création d'institutions sociales, légitimées par des valeurs collectives qui donnent leurs cohésion aux sociétés. C'est le produit d'interactions sociales qui prennent des formes diverses : des conflits quelquefois violents, des débats qui trouvent leur voie sur le terrain politique, des associations qui donnent une force collective à des groupements de salariés, des dispositifs législatif qui instituent et mettent en forme des droits sociaux²²¹.

A relação entre o trabalhador e o capital, portanto, é extremamente rígida de um lado e plástica de outro. No que tange à exploração da sua força de trabalho, consistente na mais essencial atividade produtora de valor – responsável por atingir os patamares de lucro estabelecidos pela taxa global, não há espaço para flexibilizações. Por outro lado, a necessidade de reprodução das relações de produção sujeitam o capitalista a criar instrumentos capazes de trazer melhorias no âmbito salarial e organizacional ao trabalhador, para as quais o Estado é frequentemente um mediador.

Nesse quadro operado pelo capital financeiro ou pelo capital produtivo, deve-se observar que algumas dessas ações podem ser prejudiciais ao processo de acumulação, ou mesmo forçar que parte do lucro seja investido em benefícios aos trabalhadores. O que dará a força ao pêndulo, sua direção, ou lhe provocará a inércia, reside na “produção de mediações e sua eficácia reguladora”²²², de modo que da sociedade salarial à sociedade sem classes, todas as formações sociais deverão ser capazes de alcançar uma boa modulação das “formas institucionais”²²³, a exemplo do Estado.

As negociações coletivas implementadas pelos sindicatos e o advento da formação das empresas gigantes, respectivamente causadoras de modificações da formação dos salários e na transformação do sistema de preço ilustram como o conjunto de mediações contribuem na construção de um modo de regulação²²⁴. Em ambos os casos, tanto a atividade sindical como o processo de agigantamento de empresas foi promovido com o intermédio da regulação estatal, de modo direto, ou mesmo indireto quando estimuladora da concentração do capital.

²²¹AGLIETTA. 1997. p. 420.

²²²AGLIETTA. *ibid.*, p. 421.

²²³AGLIETTA. *op.cit.*, p. 421.

²²⁴AGLIETTA. *op.cit.*, p. 422.

Por essa razão, há uma relação muito próxima entre a figura do Estado e as mediações realizadas no campo macroeconômico, como com o que ocorre na regulação da moeda ou nas ações de alteração da relação salarial que combinem pisos, tetos de remuneração, fixação de indexadores para a sua correção monetária, ou ainda simplesmente a partir da regulamentação da atividade sindical e de um de seus maiores instrumentos – a greve. Como na teoria da regulação as instituições são consideradas mediações, no sentido de serem a corporificação de interesses coletivos, a sua natureza é essencialmente política – daí porque não ser possível retirar do Estado o *status* de maior e mais articulado instrumento de mediação.

A depender da sua colonização política, esses entes de mediação têm um profundo caráter de classe – o que significa afirmar que a sua orientação ideológica pode variar conforme o momento histórico e o estágio da luta de classes alcançado. É assim que em períodos de ausência de democracia o Estado é mais facilmente cooptado para ações que apontam o seu feixe àqueles que detêm o poder econômico, viabilizando os seus interesses.

Especialmente nas ditaduras militares latino-americanas, inclusa a brasileira, o Estado é mais facilmente utilizado como instrumento do modo de regulação. Isso ocorre porque a falta de instrumentos legais de fiscalização, ou simplesmente o bloqueio das ações políticas dos grupos sociais representativos de minorias, e de instituições sindicais, permite que o seu instrumental seja disponibilizado à classe capitalista sem que haja a concorrência habitual com os grupos formados por aqueles que não detêm o capital produtivo, ou seja, os trabalhadores.

Eis que assim, a partir do quadro conceitual formado por Aglietta e da análise histórica dos eventos que marcaram a ascensão e queda de regimes de acumulação, da eloquência do aumento de taxas de lucro às grandes depressões econômicas experimentadas, é possível vislumbrar meios dentro do próprio sistema capitalista de contestação da sua estrutura.

A viabilidade de ações que objetivem tornar realizáveis os interesses de uma classe que, ordinariamente, está sujeita às vicissitudes do contrato de trabalho e da submissão hierárquica no ambiente laboral, está condicionada à sua capacidade de organização. Desde que ela consiga reunir interesses convergentes de sujeitos que, de modo geral, aspiram às mesmas metas emancipatórias, aglutinando em um

mesmo ente práticas contestatórias e informações acerca da materialidade da exploração, é possível alterar o ritmo e dinâmica da relação salarial.

Ainda que seja certo não ser factível a abolição da forma-mercadoria, ou da relação de produção propriamente capitalista exclusivamente através das mediações interventivas na economia, não se pode furta dessas práticas reivindicatórias o seu potencial perturbador da ordem estabelecida que, por si só, já se afigura como uma ocupação dos espaços sociais de visibilidade capazes de chamar a atenção para a naturalização da exploração e da miséria. Portanto, independente de serem essas organização supra-estatais, estatais, ou parcialmente subsidiadas por um ente público, o que faz das mediações que elas engendram serem tão importantes é não deixar que a natureza política da exploração seja esvaziada por dados estatísticos e ameaças de crises orgânicas.

Na medida em que o Estado estimula a formação dessas mediações, ou constringe de algum modo a sua constituição e aparelhamento, é possível identificar a que modo de regulação aquele está seguindo. Da mesma forma, é por meio da quantidade de mediações existentes em uma sociedade que se mede o grau de maturidade da democracia, porque quanto mais o Estado se mostra impermeável a essas práticas, menos plasticidade existe entre as classes sociais – o que por si só já um indicador forte de desigualdade social.

La théorie de la régulation [...] insiste sur la capacité de constituer et de poursuivre des intérêts collectifs organisés. L'action créatrice d'institutions est essentiellement politique et la politique n'est jamais une pratique individuelle. L'intervention des gouvernements, les luttes sociales conduites ou exploitées par des organisations représentatives de groupes, la formalisation de compromis par le législateur, doivent être considérées à la fois pour rendre compte de la transformation des institutions et pour décrire la hiérarchie de leurs relations. Le mode de régulation gère une tension entre la force d'expansion du capital et le principe démocratique. Celui-ci est le producteur des médiations qui conduisent à des régularités macroéconomiques où l'accumulation du capital peut être rendue compatible avec la cohésion sociale²²⁵.

A análise de Aglietta sobre o modo de regulação que ele denomina fordismo demonstra que este foi o palco de exemplares mediações muito eficazmente empreendidas por entidades patronais, bancos centrais, instituições financeiras, Estado e, algumas circunstâncias, por sindicatos de trabalhadores, as quais agiram

²²⁵AGLIETTA. 1997. p. 425.

no sentido de reforçar as mudanças de padrão na organização do trabalho (escalas de trabalho; produção setorizada e ritmo acelerado de trabalho) e, portanto, beneficiaram a organização do capital. Nesse período, o regime de acumulação e o financiamento da renovação do maquinário ou da implantação de novas tecnologias foram as principais bandeiras dessas entidades que, de modo direto ou indireto, colaboraram para a extensão da vida útil daquele modo.

Se os principais traços macroeconômicos da integração entre os assalariados e o capitalismo no período fordista restam visíveis no aumento da produtividade, na expansão dos rendimentos reais e na estabilidade de sua repartição, encontra-se no sucesso temporário do modo de regulação instaurado a principal causa do seu desenvolvimento²²⁶. As ações mediadoras que colaboraram com a repartição funcional dos rendimentos entre os salários e os lucros, as quais restaram estáveis durante o aumento do salário nominal indexado à alta dos preços, permitiram a melhora do nível de vida dos assalariados – tornando-os compatíveis com a boa taxa de lucro que se mantinha estável durante quase 3 (três) décadas.

É verdade que, concomitante a esse movimento de reforço da produção em larga escala, da produção em massa, a aquisição de alguns direitos sociais foram ganhos devido ao empenho dos sindicatos em tentar “repartir” parte dos lucros obtidos com o novo modelo produção. Essas mudanças importantes na relação salarial foram a causa da criação de uma “sociedade salarial”²²⁷ na primeira metade do século XX, que só se concretizou por força da vitória das lutas coletivas dos trabalhos e, em certa medida, pelo apoio interventor do Estado aos setores em que o capital se mostrava inflexível às reivindicações dos assalariados. Essas intervenções, de certo modo, tinham também um aspecto positivo para a classe capitalista, na medida em que o aumento dos salários e a melhoria das condições de reprodução da força de trabalho realizadas através do aparelhamento educacional público e dos seguros de saúde eram fundamentais para a manutenção do consumo e do fluxo de disponibilidade de mão-de-obra.

L'interaction positive entre la répartition des revenus d'un côté, l'investissement et la productivité de l'autre, est venue du dynamisme de la demande. Grâce à la très large redistribution du fruit des progrès de productivité parmi les salariés, une demande sociale, fondée sur la

²²⁶AGLIETTA. 1997. p. 431.

²²⁷AGLIETTA. *ibid.*, p. 426.

consommation de masse dans un cadre urbain et péri-urbain, a donné une impulsion et une orientation au progrès technique. Il en est résulté une ‘croissance endogène’, comme on dit aujourd’hui. Le développement à long terme de la demande sociale des salariés a donné au progrès technique un rythme élevé et une grande régularité²²⁸.

Por essas razões, a história da luta sindical se alinha, de certo modo, ao desenvolvimento dos modelos democráticos de Estado. Enquanto os sindicatos passam da completa marginalização de suas ações e de seus integrantes, ao seu reconhecimento pelo Estado como uma forma legítima de organização dos trabalhadores, a forma estatal também vai sendo modulada como instância que participa da articulação necessária às transformações da relação salarial. A porosidade da figura estatal aos conflitos sociais passa a ser uma condicionante sua de legitimidade de existir, associada à forma política democrática.

Juntamente com o desenvolvimento dos sindicatos, observa-se um alargamento da pauta de reivindicações políticas dos grupos sociais durante o regime fordista. Esse ambiente político favorável à contestação e a observação crítica da realidade reflete-se assim na criação de “compromissos institucionais” voltados à concretização de “direitos trabalhistas, a negociação coletiva de salários” e à “proteção social”²²⁹. Todavia, esse alargamento sofre uma contração com o desenvolvimento do “capitalismo de organização”.

Com o “capitalismo de organização” florescendo no período posterior à Segunda Grande Guerra, as grandes empresas, as instituições públicas de gestão da infra-estrutura coletiva (escola, prefeitura, sistema de transporte), as instituições sociais e, porque não dizer, os intermediários da circulação do capital (grande comércio e sistema financeiro)²³⁰ passam a adotar o regime de organização do trabalho. A lógica da organização do trabalho é transferida das empresas adotantes do modelo fordista para o próprio Estado – há uma transferência do modelo organizacional do setor privado para o setor público.

No setor privado e no setor público a organização da sociedade salarial invade todas as esferas da vida do trabalhador, que passa então a, uma vez assalariado, ocupar uma posição dentro de um dos estratos sociais criados. Essa

²²⁸AGLIETTA. op.cit. p. 431-432.

²²⁹AGLIETTA, Michel. **Régulation et crises du capitalisme**. Paris : Odile Jacob, 1997. p. 427.

²³⁰AGLIETTA, Michel. **Régulation et crises du capitalisme**. Paris : Odile Jacob, 1997. p. 428.

estratificação da sociedade através da posição laboral que o sujeito ocupa ao ser empregado eleva a dimensão do trabalho do homem para a totalidade da significação da sua vida. O que antes era só uma parte significativa da sua existência, passa a ocupar todo o espaço de significação do sujeito. O emprego passa a ser o símbolo do caráter e da qualidade do sujeito, até mesmo porque sem os rendimentos salariais, sem poder consumir, o sujeito deixa de estar integrado à sociedade.

A criação do sentido de “pertencimento” social, profundamente ligado à categoria profissional ocupada é uma das características dessa organização que “integra ao estratificar”²³¹. A “grande organização” operada pelo capital ocupa os espaços privados e públicos mas, ainda mais que isso, coloniza a cultura. O sucesso do seu espraiamento a todas as dimensões da vida social ocorre também em parte por ter tido êxito em mobilizar os exércitos de reserva existentes nesse processo, alcançando a quase totalidade dos trabalhos em período produtivo. O crescimento econômico experimentado nesse período após a Segunda Guerra Mundial se deve assim, incrivelmente, à abertura da possibilidade de mobilidade social – negada sistematicamente em períodos anteriores do desenvolvimento do capitalismo.

La grande organisation n'a pas seulement aspiré en son sein de nouvelles couches sociales. Elle leur a aussi fourni un cadre et un code d'appartenance : permanence du revenu, sécurité de l'emploi, espace promotionnel lisible dans les strates de l'organisation, règles de mobilité ascendante. Aussi les salariés intégrés à l'organisation ont-ils pu donner sens à leurs aspirations en poursuivant des buts de mobilité sociale. C'est pourquoi certains sociologues ont pu dire que la société salariale transformait les luttes de classes en luttes de classement. Ces aspirations s'étendirent aux solidarités intergénérationnelles et formulèrent une puissante demande à l'école qui devint le lieu de la création du capital humain tourné vers l'égalité des chances²³².

Nesse aspecto, há uma significativa perda da potência política das ações engendradas pelas instituições de mediação. O arrefecimento do caráter político desse movimento é causado pela perda do sentido de “totalidade” que essas ações poderiam desenvolver. Começar uma luta política através da exigência de melhores salários não significa que a pauta deva ficar restrita ao caráter laboral, à contingência da posição empregatícia que os sujeitos detêm.

Mas é justamente o desenvolvimento da sociedade salarial que, junto dos benefícios claros aos trabalhadores quanto à certa estabilidade e condições de

²³¹AGLIETTA. 1997. p. 428.

²³²AGLIETTA. *ibid.* p. 429

crescimento profissional dentro da estrutura da empresa, carrega uma forma nada estimulante do alargamento da pauta de reivindicações – a promessa da mobilidade social. Essa promessa, infelizmente, é capaz de esvaziar a dimensão política que podia incendiar os grupos formadores das instituições de mediação, as quais vão se restringindo aos campos de atuação definidos pelo Estado através da regulamentação imposta à atividade sindical, ao movimento paredista e às manifestações públicas de cunho político. É nesse contexto que as mediações vão perdendo a sua ligação com a luta de classe e passam a se restringir à reivindicações melhorias salariais e de condições de trabalho.

Mais uma vez, a intervenção estatal articula esse processo. Ao criar uma estrutura escolar e universitária capaz de abarcar as necessidades desse capital no fornecimento de mão-de-obra qualificada e, em um certo sentido, discipliná-la após os anos de formação dentro dos quadros institucionais de educação, o aparelho educacional surge como elemento vital na experimentação dessa fase de crescimento econômico. O Estado americano soube subsidiar o capital nesse processo e assim pode usufruir da riqueza gerada pela alta nas taxas de lucro. No Brasil, o aparelhamento foi insuficiente não só no sentido de ofertar os recursos humanos qualificados como também na oferta da contrapartida existente no desenvolvimento de tecnologias pelos centros de pesquisa públicos ou subsidiados parcialmente²³³ – que constitui uma faceta essencial para as transformações da relação salarial.

²³³O autor ressalta a importância que as novas tecnologias desenvolvidas tiveram para a indústria no período fordista, a fim de dar continuamente impulso ao crescimento vivenciado na época. “L’interaction de la dynamique de la demande sociale et du progrès technique a continuellement repoussé la frontière d’efficacité technique dans la production, empêchant ainsi la baisse du taux de profit. Elle a aussi continuellement créé de nouvelles activités pour absorber la main-d’oeuvre rendue surabondante par le progrès de la productivité”. (AGLIETTA. 1997. p. 432). Contudo, esses investimentos foram realizados estrategicamente muito antes do desenvolvimento do fordismo, muito embora não tenha sido interrompido por ele, como ensina Ha Joon Chang: “Desde a Lei Morrill de 1862 e provavelmente já desde a década de 1830, o Estado patrocinou um amplo espectro de pesquisas agrícolas. As medidas adotadas incluíram a concessão de terras do governo para a instalação de faculdades agrícolas e a criação de institutos de pesquisa oficiais, como o Departamento de Indústria Animal e o de Química Agrícola. Na Segunda metade do século XIX, expandiram-se os investimentos em educação pública – em 1840 menos da metade do total investido na educação era público, ao passo que em 1900 o índice já era de quase 80% -, literalmente um crescimento proporcional de 94% até 1900. [...] É importante reconhecer que o papel exercido pelo governo federal no desenvolvimento da indústria foi substancial mesmo no período do pós-guerra, graças à quantidade de aquisições ligadas à defesa e às despesas com P&D, que tiveram um enorme efeito disseminador. [...] A cota do Estado no total de gastos em P&D, que em 1930 representava apenas 16% [...] passou para algo em torno da metade ou de dois terços nos anos do pós-guerra. [...] Também vale mencionar a importância crucial dos National Institutes of Health (NIH)

Ces aspirations s'étendirent aux solidarités intergénérationnelles et formulèrent une puissante demande à l'école que devint le lieu de la création du capital humain tourné vers l'égalité des chances. En réalité, l'école fut un processus de sélection, qui avait à s'adapter aux limitations de la mobilité sociale imposée par la hiérarchie pour que les grandes organisations opèrent au service de l'accumulation du capital. Telle est l'efficacité des médiations : trouver des compromis acceptable entre des forces contradictoires mais indissolublement liées²³⁴.

A constituição dos aparelhos educacionais pelo Estado é o “fiel da balança” do regime de crescimento. Na sociedade salarial promovida pelo modo de regulação fordista as bases sociais da produtividade são as infraestruturais – as quais estão em boa parte sob o domínio do Estado.

A criação de um sistema portuário moderno, com capacidade de escoamento proporcional ao desenvolvimento desejado; um sistema enérgico que se mostre seguro sem consumir demasiadamente as reservas monetárias públicas; e a organização de planos diretores, orientados pela responsabilidade social e ambiental no planejamento dos centros urbanos e industriais que seja capaz de prever a malha viária, ferroviária e, sobretudo, a qualidade de vida do trabalhador que nelas vivem, estão dentro da gama dos campos de ação do Estado. É por meio de obras e planejamentos que a otimização dos seus espaços e aparelhos pode ser realizada, fazendo do Estado um mediador privilegiado dentre os grupos formados em um dado modo de regulação. São essas ações interventivas que dão a tônica do desenvolvimento que se pretende.

Todavia, a infraestrutura relacionada à educação é estratégica para o sucesso de todas as outras ações interventivas do Estado, pois é sobre a excelência dos aparelhos escolares e centros de pesquisas que se ergue a base de recursos humanos e tecnológicos a serem arrematados pelo capital. O aumento da produtividade está sujeito à promoção de inovações tecnológicas, que não podem ficar exclusivamente a cargo do setor privado.

L'innovation technologique aussi dépend de facteurs collectifs (recherche fondamentale, compétences scientifiques) dont la productivité privée est inférieure à la productivité sociale. Lorsque l'État se retire de ce domaine, les facteurs collectifs d'impulsion du progrès technique sont sous-accumulés et le rythme de l'innovation fléchit. Au contraire, plus ces facteurs sont abondants, plus ils exercent des effets externes positifs sur la production des biens et services

[Institutos Nacionais de Saúde], governamentais, no financiamento da P&D da indústria farmacêutica e de biotecnologia, que assegurou a liderança do país nesses setores”. (CHANG. 2004. p. 60-61).

²³⁴AGLIETTA. 1997. p. 429.

marchands dont ils stimulent la diversité. Ce processus est au fondement des rendements croissants de la production capitaliste qui préservent la stabilité du taux de profit. L'insertion de l'État peut prendre diverses formes. Lorsqu'il s'agit de facteurs collectifs purs, donc non appropriables privativement, l'État doit en assurer la production (connaissances scientifiques générales) dans les laboratoires publics. Lorsque les facteurs d'innovation peuvent être produits privativement (protocoles de recherches industrielles) parce que leur utilisation est source de rente pour leurs producteurs, l'État peut se contenter d'inciter à inventer. Il peut jouer sur la fiscalité, la réglementation des brevets, ou s'impliquer directement dans des associations de laboratoires publics et de firmes privées²³⁵.

Muito embora a inovação tecnológica de natureza pública, ou estimulada pelo Estado por meio de subsídios ou da fiscalidade, seja importante na elevação da produtividade, as ações do Estado podem ter um caráter distinto em outras ações. Aglietta ressalta assim a existência de um caráter contraditório das mediações dentro do movimento do capital submetido à lei de acumulação. Ainda que as ações operadas pelas mediações de grupos sociais e, em última e maior instância, pelo Estado, possam servir aos propósitos dos trabalhadores, há inegavelmente a força do capital e das limitações impostas pelo processo de acumulação que irá sempre se apresentar tendente a reduzir os gastos com o custeio da força de trabalho. Mais que isso, ao Estado não é possível se fixar numa posição de defesa dessa ou daquela posição de modo permanente, o que o impele a flutuar sobre campos de interesses variados e antagônicos.

A recalcitrância do trabalhador diante da exploração pode ser a razão inicial de sua tomada de posição política, mas a partir do momento em que o seu discurso se politiza na medida da conscientização do caráter sistêmico das relações de produção, o apoio encontrado no Estado vai pouco a pouco sendo minado pelas forças do capital – que passa a se organizar no sentido de fazer frente às contestações. Daí ser importante haver uma tática de atuação dos grupos sociais de mediação, construída sobre o fato de estar a sua própria existência baseada sobre essas contradições, que os ligam ao capital e ao Estado. Contudo, a influência sobre os aparatos estatais não pode ser o fim último dessas organizações, sob pena de se esgotar precocemente as outras instâncias nas quais a sua atuação é altamente fecunda.

É válido afirmar que os vários grupos sociais existentes acompanham as contrações e progressos do processo de acumulação que estão associados aos

²³⁵AGLIETTA. 1997. p. 435.

fenômenos ligados à concorrência. Em meio a esse processo concorrencial, as inevitáveis e cíclicas perturbações das taxas de lucro são capazes de mobilizar o aparato estatal. Essa mobilização traz ações que vão operar desde a regulamentação da força de trabalho, em especial nas economias que passam pelo regime de acumulação intensiva, passando pela política monetária até a criação de demanda por meio da oferta de contratos públicos para a produção ou prestação de serviços.

Da observação do movimento que constitui a instauração de uma categoria especialmente afeita ao capitalismo – o preço – que carrega em sua realização um “procedimento específico ao capitalismo”²³⁶, verifica-se que o seu estabelecimento está profundamente ligado à existência de uma força de trabalho assalariada, posteriormente capaz de dar vazão aos produtos lançados em massa no mercado através do consumo. Essa gênese imperativa do preço, que é o estabelecimento do valor monetário sobre o valor de troca originado no trabalho social, está imbricada permanentemente à relação de produção estabelecida no capitalismo. Essa relação não se desprende nem mesmo quando o Estado intervém para dimensioná-lo em circunstâncias nas quais haja uma “ocupação” do aparelho estatal para modular os preços de acordo com os imperativos sociais.

A artificialidade da determinação do preço pelo Estado é insustentável diante de uma abordagem meramente técnica sobre um processo que é irremediavelmente social. Nesse aspecto vale lembrar que só as empresas que conseguem obter uma taxa de lucro emparelhada à taxa global conseguem se manter em competição, e essa competição está definida sobre os parâmetros produtivos de um custo de produção baixo em relação aos salários vertidos aos trabalhadores.

Todos os setores produtivos, portanto, terão os seus preços de produção deduzidos sobre os custos da amortização do capital fixo e do capital circulante, somando-se o lucro esperado, de acordo com a taxa global.

La définition du prix de production est simple: c'est un ágio sur le coût de production théorique qui reflète les conditions de production socialement dominantes : coût de production théorique $\times (1 + r) =$ prix de production, , où r est le taux de profit général, préalablement déterminé ainsi que le coût salarial²³⁷.

²³⁶AGLIETTA. 1997. p. 317.

²³⁷AGLIETTA. *ibid.*, p. 317.

Em meio a esse quadro, a concorrência plena está submetida às transformações das condições sociais da produção, na qual uma das concorrentes seja capaz de criar novas formas de organização do trabalho, ou de implantar novas tecnologias que permitam uma produtividade excepcional não experimentada ainda pelo restante das empresas produtoras de uma dada mercadoria. Normalmente, a obtenção de maior eficiência na produção decorre da piora nas condições de trabalho, seja pelo aumento da carga de trabalho ou pelo estabelecimento de uma organização a otimizar os resultados através de metas ou outros artifícios que expõe o trabalhador a níveis de *stress* consideráveis. Essa busca pelo aumento da taxa de lucro por meio da implantação de condições mais favoráveis à produção impactam no preço final da mercadoria que, uma vez lançada no mercado a um preço mais baixo que as demais, conquanto restarem essas novas condições de produção restritas àquela empresa, renderão uma taxa de lucro superior à taxa global – um sobrelucro.

A existência do sobrelucro, em um ambiente de concorrência plena, desaparece quando as condições de produção favoráveis passam a ser dominadas por todas empresas, uma vez que a taxa de lucro global irá impulsionar para baixo o lucro individual das empresas nessa circunstância. Contudo, destaca-se que a *ratio* do estabelecimento de preços nessas condições está ligada à lógica do capital, da exploração da mão-de-obra trabalhadora, de modo que mesmo diante da sua modulação pelo Estado, o preço não perde a sua natureza de instrumento da mais-valia. É assim que nas experiências de planificação da economia o Estado não foi capaz de suplantando os critérios de acumulação do capital, deixando de subverter a ordem de exploração.

Le capitalisme a une unité en dépit d'frantionnement impliqué par la production de marchandises. C'est dans l'histoire le seul mode de production à forme marchande qui ait une telle unité. Mais la formation des prix de production ne signifie rien de plus que la dictature universelle de la loi d'accumulation au fur et à mesure que se généralise le rapport salarial. Une procédure interne à un mode de production particulier ne saurait prétendre être une règle universelle d'efficacité sociale. Sa rationalité est entièrement contenue dans la formation du taux de profit général qui synthétise la réduction de la force de travail sociale à l'état d'ingrédient du capital. Les prix de production sont indissolublement liés à l'existence d'une force de travail salariée. Ceux qui pensent que cette rationalité peut servir à la regulation d'un mode de production socialiste sont victimes d'une grave illusion : le fétichisme de la marchandise. C'est cette illusion qui leur fait concevoir le socialisme comme la commande optimale d'un marché planifié.

O sistema de preços ilustra a limitação que o Estado tem em suas ações de modulação da economia quando supostamente pensadas em termos de reforma do capitalismo, na tentativa de torná-lo mais justo ou humano. O encadeamento das relações salariais com as condições de produção carregam uma lógica difícil de transpor, que é a da acumulação. Ainda que as ações do Estado pretendam planificar a economia e o sistema de preço, sem a transformação das relações de produção o esforço a longo prazo torna-se inócuo porque incapaz de estabelecer uma relação com a força de trabalho que não seja aquela da mercadoria.

A figura do Estado portanto, opera em uma dinâmica ambígua com o capital, ora tentando operar como seu substituto ao recriar as condições da acumulação da esfera privada na pública por meio da assimilação de tarefas produtivas estratégicas (no Brasil essa ação é bastante difundida no campo da siderurgia desde a era Vargas), ou regulando o processo de concentração e centralização do capital.

Contudo, ainda que atuação do Estado tenha privilegiado historicamente o grande capital em detrimento do pequeno produtor como demonstrou Aglietta, mostrando-se um parceiro importante no processo de estratificação da classe capitalista²³⁸, em outras circunstâncias ele interveio estabelecendo regras de limitação ou mesmo de inibição da formação dos monopólios, oligopólios e cartéis – o que não necessariamente significa um golpe contra a concentração do capital em todos os seus termos. O capital, como a água que escoar, é astuto em encontrar os meios de chegar onde quer.

José Maria Arruda de Andrade resgata o importante episódio da criação da legislação antitruste nos Estados Unidos, que ilustra muito bem o modo como o Estado utiliza o seu aparato legal de modo ideológico. A demonstrar que a despeito dos propósitos iniciais da lei, a sua utilização não foi a princípio utilizada contra a classe capitalista, mas sim contra o trabalhador, o fato é um exemplo contundente

²³⁸ David Harvey reafirma indiretamente os resultados das pesquisas de Aglietta nesta passagem: “Há muito tempo aquisições e fusões são um grande negócio, e atividades desse tipo podem provocar novos ciclos de acumulação e desapossamento (vendas de ativos de firmas e demissão de trabalhadores, como faz o movimento de fundos de *private equity*). Além disso, há vários truques que permitem ao grande capital excluir o pequeno (a regulação estatal é usada com frequência como um auxílio, como predisse Marx).[...]Apenas em tempos relativamente recentes, por exemplo, foi possível que consórcios privados de capitais associados, e não mais o Estado, empreendessem grandes projetos de infraestrutura, como o túnel do Canal da Mancha, que liga a Grã-Bretanha à Europa continental. [...] Processos de centralização e descentralização do capital definem um terreno de luta entre diferentes facções do capital, assim como entre o capital e o Estado (em torno de questões de poder monopolista, por exemplo). (HARVEY. 2013. p. 303).

do jogo de forças operado sobre o Estado quando o assunto é tratar os limites de expansão e lucro.

Muito embora houvesse muito debate em torno das teses de concorrência perfeita, concorrência monopolística, concorrência praticável etc., a questão dos cartéis e dos trustes nos EUA acarretou intensos debates públicos, que resultou na promulgação do *Sherman Act* em 02/071890. [...] Afora esse apelo popular no combate aos trustes e cartéis, e o ataque ao *Standard Oil Trust*, não deixa de ser irônico e criticável que a pouca aplicação da legislação antitruste nos Estados Unidos nas primeiras décadas tenha sido para combater as greves de trabalhadores, que, por causarem paralisação na produção e distribuição, acabariam por impedir ou reduzir o comércio interestadual, afrontando a *Section I* do *Sherman Act*²³⁹.

A iniciativa do Estado em criar entraves legais à exacerbação da concentração através da criação de cartéis e trustes não se sustentou diante da pressão do grande capital que, se não conseguiu bloquear a edição da Lei, foi capaz de modular via aparelho jurisdicional a forma de aplicação da norma. A força do Estado, ao menos nos primeiros anos de aplicação da lei, não foi suficiente para a inibição jurídica dos problemas atrelados à concorrência.

Desse modo, ainda que em uma primeira análise a regulação do sistema concorrencial tenha efeitos positivos para o trabalhador na medida em que o preço fim da mercadoria tende a baixar em alguns casos, o principal beneficiário dessa medida, outra vez, é o capital. Na sua acepção estrutural, o capital como sistema sujeita-se à regulação para que os níveis de regime de crescimento e o processo de acumulação possam novamente ser elevados.

4.2 O Estado, a política econômica e o direito

Muito embora a teoria da regulação não proponha de modo sistemático uma teoria do Estado centrada nos seus pilares conceituais, é possível vislumbrar o tipo de Estado concebido em meio aos processos de crise e de alternância de regime de acumulação, conforme o papel dado à política econômica sob a perspectiva regulacionista é definido. A falta da sistematização da política econômica, contudo,

²³⁹ANDRADE. 2014. p. 50-52. Ainda sobre o *Sherman Antitrust Act*, Ha-Joon Chang também dá relevância ao episódio: “E o fato é que, até 1902, quando o presidente Theodore Roosevelt o aplicou contra o *holding* ferroviário de J. P. Morgan, a Northern Securities Company, o *act* foi usado principalmente contra os sindicatos, não contra os grandes conglomerados. Roosevelt criou o Bureau of Corporations em 1905 a fim de investigar as práticas viciosas das grandes empresas; esse birô foi promovido à Federal Trade Commission pelo Clayton Antitrust Act de 1914, que também proscreveu o uso da legislação antritrust contra os sindicatos [...]”. (CHANG. 2004. p. 158).

não impede que sejam traçadas ao menos quatro abordagens sobre os trabalhos dos principais autores regulacionistas.

Em uma primeira abordagem a política econômica está privada de autonomia, restando identificada a compromissos institucionalizados. A isso Frédéric Lordon chama de “Poulantzasação radical”²⁴⁰, e que em Aglietta surge com a ideia da política econômica ser tão refém dos grupos sociais de interesses antagônicos quanto é a política monetária daqueles.

A menção à Poulantzas por Lordon refere-se a uma concepção de Estado refratária a ideia de “torre de marfim”, impenetrável pela luta de classe. Concebido por Poulantzas como “centro de exercício do poder político”²⁴¹, isso não significa que somente a estrutura estatal seja palco da luta de classes. Os conflitos inerentes às relações de produção capitalistas envolvem todo o conjunto social, em todas as suas instâncias, muito embora o Estado apareça como ponto de convergência de muitas delas.

A relação salarial é resultante dessas relações de produção estabelecidas pelo circuito de criação de valor do capital, nascente na instância produtiva, mas que espraia os seus efeitos à casa, à vida privada do trabalhador, às manifestações culturais e à forma política adquirida na articulação entre as estruturas de forças. É justamente pela “totalidade” adquirida pelo capital que o Estado, junto dos outros aparelhos e dimensões da vida em sociedade, surge atravessado pelos conflitos gerados pelas relações de produção.

Desse modo, o Estado não é o espaço exclusivo da luta de classes, tampouco é refratário aos conflitos e antagonismos gerados entre as classes. O Estado é assim um espaço necessário para o capital estabelecer a estabilidade do processo de acumulação, razão pela qual deve estar integrado ao campo de atuação daqueles que pretendem modificar o processo e ritmo de criação de valor. Assim Poulantzas caracteriza o processo de tomada do Estado:

Tomar o poder significa que seja desenvolvida uma luta de massa tal que modifique a relação de força interna dos aparelhos de Estado que são, em si, o campo estratégico de lutas políticas. Ainda que para a estratégia do tipo duplo poder, a modificação decisiva da relação de forças não se efetue no seio do Estado mas entre o Estado e o segundo poder, esse antiestado que se supõe situado radicalmente fora do Estado, entre o Estado e as massas supostamente exteriores ao Estado. Esse

²⁴⁰LORDON. In: BOYER. 2002. p. 200.

²⁴¹POULANTZAS. 2000, 262.

longo processo de tomada do poder numa via democrática para o socialismo constitui-se no essencial, em desenvolver, fortalecer, coordenar e dirigir os centros de resistência difusos de que as massas sempre dispõem no seio das redes estatais, nelas criando e desenvolvendo outras, de tal maneira que esses centros tornem-se, no campo estratégico que é o Estado, os efetivos centros do poder real. Não se trata portanto de uma simples alternativa entre guerra frontal de movimento e guerra de posições, pois esta última, no entender de Gramsci, consiste sempre num cerco do Estado-praça forte²⁴².

Nesse sentido, Christine Buci-Glaucksmann analisa esse mesmo ponto do modelo teórico político do ataque-frontal em face do duplo-poder em debate durante a “Terceira Internacional”, estudado por Gramsci. Para Gramsci, o desenvolvimento atual do capitalismo inviabiliza de certa maneira a tática do ataque-frontal.

Renunciar a toda nostalgia soviética, não permanecer encerrado numa ‘pureza’ impotente que pode mesmo se tornar um freio às tarefas reais do presente: as de uma revolução democrática de massa como forma histórica de nossa transição para o socialismo²⁴³.

A orientação de Poulantzas que enfatiza os perigos do reformismo e das vias social-democráticas não é tomada por Aglietta. A tomada do poder por reformas sucessivas, pela aquisição de progressivas melhores condições ao trabalhador não é suficiente para uma transformação real das relações de produção que possam, de fato, ser emancipatórias. Sem um movimento de ruptura levado a cabo por aqueles que só têm a força de trabalho a ser ofertada no mercado, as quais sejam paulatinamente levadas à instância estatal, a ocupação desta estrutura se torna inócua a longo prazo.

As importantes lutas travadas pelos sindicatos para a distribuição dos lucros e aumento de salários e benefícios laborais não pode ser interrompidas, tampouco desconsideradas em sua importante função que é a de dar as condições materiais à organização da classe trabalhadora. Entretanto, se isolada de um conjunto de estratégias dispostas para contestar a existência última da exploração, essas lutas perdem o seu caráter transformador, reduzindo as relações de produção à relação salarial.

Em uma segunda perspectiva, integrante da obra “A violência da moeda” de Aglietta e Orléan, a crítica realizada à política econômica está baseada no fato de

²⁴²POULANTZAS. 2000, 263.

²⁴³BUCCI-GLAUCKSMANN. In: Poulantzas. 1985. p. 69.

que todas as suas ações portam a rivalidade social imanente ao modo de produção do capital, a qual está contaminada irreversivelmente de interesses privados. Em uma terceira interpretação, identifica-se segundo Lordon uma visão menos pessimista da política econômica, na qual Lipietz abre a possibilidade de fazer dela um instrumento de engenharia social de desenvolvimento, capaz de criar um bloco hegemônico ligado a um poder central.

Na quarta perspectiva, apresenta-se a proposta de Boyer que parece tentar sintetizar as contribuições da três primeiras, notadamente por assumir a limitação, ou melhor explicando, a autonomia relativa que tem o poder de intervenção do Estado na economia, ao mesmo tempo em que assimila o otimismo de Lipietz na proposição de tentar fazer dela um instrumento de desenvolvimento²⁴⁴.

Todas essas vertentes teóricas existentes nos trabalhos regulacionistas permitem indicar algumas das características tomadas pela política econômica no seio da regulação, baseadas na periodização da dinâmica histórica do capital e na recuperação das configurações institucionais que marcaram cada período identificado. A plasticidade dos regimes de acumulação demanda do Estado uma “política econômica de regime”²⁴⁵ – a qual constitui uma das principais peças na engrenagem do modo de regulação de uma dada época –, colaborando como uma forma suplementar de coordenação no nível macroeconômico junto de outras formas institucionais de regulação, agindo especialmente sobre a relação salarial, a política monetária e as formas de concorrência. Essas características reforçam a tese de que a intervenção da figura estatal na política econômica, além de bem-vinda, é considerada imprescindível nos Estados capitalistas.

No caso da América Latina as principais investigações acerca do papel do Estado frente ao direcionamento da economia foram feitas pelos teóricos da *Comisión Económica para América Latina – CEPAL*, os quais se contrapunham ao discurso liberal neoclássico, a exemplo do que ocorreu com os vários ramos da teoria da regulação.

²⁴⁴Em referência expressa ao legado de Poulantzas na construção da figura do Estado na teoria da regulação, Boyer explica: “De fato, a regulação adota uma visão que corresponde muito mais às teorias de Poulantzas do que às de Lênin e da ortodoxia marxista contemporânea. O Estado não é apenas a expressão concentrada do poder dos monopólios, uma vez que engloba um conjunto bem maior de compromissos: do capitalismo industrial com o mundo rural, de uma fração modernista do capital com a maioria dos assalariados etc.”.(BOYER. 1990. p. 142).

²⁴⁵LORDON. In: BOYER. 2002. p. 202.

De modo semelhante à teoria da regulação, a teoria cepalina crítica a tendência neoclássica a ver no sistema econômico um conjunto de automatismos articulados dependente do conceito de equilíbrio. Celso Furtado, nessa esteira, afirma que a ideia de equilíbrio “não se funda na observação da realidade social”, uma vez que o “fenômeno econômico tem como base uma decisão ou um conjunto de decisões de agentes com uma função social específica”. Por essa razão, os processos sociais “tendem a apresentar-se sob a forma de reações causais em cadeia, ou seja cumulativamente”, daí resultando “a tendência à concentração que se observa em todos os processos econômicos”²⁴⁶. A esse pensamento, é possível acrescentar um ajuste baseado nas conclusões de Aglietta: a todos os processos econômicos advindos do capitalismo.

As pesquisas empreendidas pela CEPAL tiveram um influência considerável sobre o *stablishment* burocrático brasileiro no período de 1949 à 1964, em especial por força das contribuições de Celso Furtado. A superação do subdesenvolvimento tornou-se um dos mais importantes desafios teóricos para o grupo, no qual as concepções de deterioração dos termos de troca, junto do sistema centro-periferia, eram imprescindíveis na compreensão da articulação entre a economia periférica (latino-americana), dotada de especialização e heterogeneidade, com a economia dos centros diversificada e homogênea. Gilberto Bercovici apresenta esse debate de modo muito claro nesta passagem:

Para a economia liberal neoclássica, a concepção de desenvolvimento é evolucionista: o desenvolvimento ocorre gradual e espontaneamente, quando as instituições permitem o máximo de iniciativa individual. Além de excluir toda a vinculação da ideia de desenvolvimento a transformações sociais profundas, esta concepção ignora que o desenvolvimento espontâneo, sem esforço racional e deliberação por parte do Estado, é uma ilusão na América Latina. Para a CEPAL, a superação do subdesenvolvimento requer uma política deliberada e de longo prazo, com decidida intervenção planificadora por parte do Estado. [...] O sistema econômico propugnado pela CEPAL era o de uma economia capitalista de mercado com a presença de um Estado intervencionista forte. Afinal, o mercado não pode ser o condutor do desenvolvimento. É incorreto, contudo, atribuir-lhe a responsabilidade pelas falhas do sistema econômico, pois ele é a expressão destas mesmas falhas. Deste modo, não podemos imputar a regulação da economia ao mercado, que também carece de horizonte social. O desenvolvimento é condição necessária para a realização do bem-estar social. O Estado é, através do planejamento, o principal promotor do desenvolvimento. Para desempenhar a função de condutor do desenvolvimento, o Estado deve ter a autonomia frente aos grupos sociais, ampliar suas funções e readequar seus órgãos e estrutura. O papel estatal de coordenação dá a

²⁴⁶FURTADO. In: AGUIAR. 2013. p. 145-146.

consciência da dimensão política da superação do subdesenvolvimento, dimensão esta explicitada pelos objetivos nacionais e prioridades sociais enfatizados pelo próprio Estado²⁴⁷.

A ênfase dada ao papel intervencionista do Estado, portanto, pode ser considerado um ponto de aproximação entre a teoria cepalina e a teoria da regulação, assim como é o reconhecimento nos dois grupos de pesquisa de que a relação centro-periferia constitui um dos elementos marcantes do desenvolvimento do capitalismo e na manutenção do processo de acumulação. O aproveitamento pelo centro do exército de reserva existente na periferia realiza-se, de um lado, por meio do processo de globalização no qual as empresas multinacionais recrutam a mão-de-obra barata, mas os benefícios dessa relação se estendem também na estagnação do salário nominal de referência nas economias centrais, que sofrem a influência dos baixos salários da periferia. Esse processo chegou ao seu ápice na atualidade, uma vez que os baixos salários a servirem de referência já não são mais praticados exclusivamente na periferia, sendo possível encontrá-los em outras economias de capitalismo desenvolvido²⁴⁸.

Nessa passagem, Furtado indica esse processo envolvendo o Estado:

As tendências estruturais ao desequilíbrio externo, a insuficiência de poupança privada, as irresistíveis pressões no sentido de concentrar a renda criam um quadro em que o desenvolvimento, concebido como melhora das condições de vida do conjunto da população, requer uma ação diretora e coordenadora que somente pode ser exercida pelo Estado. [...] Ficou fora de dúvida que o desenvolvimento periférico seria orientado pelo Estado ou se frustraria. As forças do mercado deixadas a elas mesmas conduziriam a formas várias de desperdício de recursos e à acumulação de atraso no plano social, ou levariam a um endividamento externo desordenado e comprometedor da autonomia de decisão. Contudo, o problema da base social desse Estado, que deveria assumir

²⁴⁷BERCOVICI. 2005. p. 50-51.

²⁴⁸Em exemplo claro desse processo de “contaminação” dos baixos salários, David Harvey relembra a articulação do Congresso estadunidense para não subsidiar em nenhuma medida algumas montadoras nacionais. Sob a justificativa de que a ajuda financeira não era possível porque as montadoras deveriam ter feito a “lição de casa” antes de pedir auxílio ao governo, os congressistas vetaram a ajuda. A negativa do “socorro” causou o esvaziamento da cidade de Detroit, forçado pelo fechamento das montadoras que empregam a maior parte da população. Conhecida hoje por ser uma cidade fantasma supostamente porque, dentre outras coisas, as montadoras não reduziram os salários dos trabalhadores durante a crise, o episódio retrata bem os resultados nefastos criados pela cartilha neoliberal que é seguida por Washington. “Os republicano do Congresso bloquearam o plano inicial para socorrer as montadoras de Detroit sob a justificativa de que não reduzia os salários e benefícios dos trabalhadores sindicalizados ao nível daqueles encontrados nas montadoras sem sindicatos japonesas e alemãs localizadas no Sul americano. Assim, viram a crise como uma oportunidade de levar a cabo outro ataque de repressão salarial, o que era exatamente a receita errada para a doença da falta de demanda efetiva”. (HARVEY. 2011. p. 92).

funções tão complexas e de tão grande alcance, não chegou a ser aprofundado nem pela Cepal nem pelos seus seguidores de diferentes orientações. O desenvolvimento deve ser um projeto da sociedade antes de sê-lo do Estado. Se é indubitável que a sociedade terá de dotar-se de um Estado capaz de assumir a difícil tarefa de monitorar o desenvolvimento, não o é menos que ela deverá guardar para si mesma a função de definir os fins deste desenvolvimento e de circunscrever a área em que atua o Estado²⁴⁹.

Observa-se assim que as aproximações não vão além daqueles conceitos apontados, havendo uma sutil distinção existente na ideia de autonomia do Estado que, na teoria cepalina é mais forte do que aquela encontrada na teoria da regulação, sobretudo na concepção construída por Aglietta em sua obra inaugural. Furtado vislumbra o Estado como o grande promotor do desenvolvimento econômico, que seja capaz de integrar as economias periféricas ao estágio de desenvolvimento alcançado pelas economias de capitalismo desenvolvido altamente industrializadas. Chegar à reta de final nessa corrida para atingir os graus de industrialização e diversificação das economias centrais, depende da coordenação das políticas econômicas pelo Estado. Aglietta, diante da figura do Estado, dá um tom mais esmaecido para as possibilidades de autonomia dos agentes burocráticos em estabelecer as diretrizes dessas ações interventivas.

Contudo, é justamente das características do golpe militar de 1964, encerrando a influência da teoria cepalina na organização burocrática do Estado brasileiro, de onde se depreende a fragilidade estrutural que acomete a atuação estatal voltada do desenvolvimento social. O golpe, a despeito da sua execução e governança militar, foi uma ação eminentemente capitalista, no sentido de garantir a hegemonia do modelo socioeconômico capitalista.

Gestado e mantido pelos maiores grupos formadores do capital produtivo e financeiro do Brasil, em articulação com grupos econômicos estadunidenses e, principalmente, com o apoio político e militar dos Estados Unidos da América, o golpe de 1964 é dos maiores exemplos da história brasileira da forma pela qual o capital atua no afastamento dos seus potenciais opositores, ainda que eles estejam constituídos em representantes de um regime político democrático²⁵⁰. A violência

²⁴⁹FURTADO. 2013. p. 105-106.

²⁵⁰Em episódio marcante do período, Paulo Arantes narra um dos acontecimentos mais sugestivos da colaboração do capital financeiro e produtivo à manutenção do aparato ditatorial. “O fato é que não acusamos suficientemente o golpe. Pelo menos não o acusamos na sua medida certa, a presença continuada de uma ruptura irreversível de época. Acabamos de evocar a brasa dormida de um passo

da ação ilegal de deposição de João Goulart – um presidente republicano democraticamente eleito –, foi uma clara demonstração da força que pode ser empreendida pelo capital em repelir modificações nas estruturas burocráticas de manutenção da sua hegemonia.

Aglietta em “*Régulation et crises du capitalisme*” percebe o Estado como instrumento de mediação submetido intensamente às necessidades orgânicas do capital, que tendencialmente subordinará as suas ações às regras da lei da acumulação. Afora algumas ações pontuais do Estado para amenizar um quadro pré-crise nas quais haja para a classe trabalhadora algumas melhorias, a exemplo da não criminalização da atividade sindical no período fordista e da criação de uma rede pública de relativa proteção ao trabalhador, aquela tendência é cumprida. Eis então o ponto de distanciamento entre aqueles dois grandes economistas.

As políticas públicas adotadas pelo Estado que aparentemente parecem ter o cunho de impor regras limitadoras ao poder do capital, se não afetadas na sua constituição, sentem a força dos grupos de pressão do capital na sua execução. Ainda pior, essas ações estão sujeitas à perda da sua eficácia diante da oposição encontrada nos grupos sociais sujeitos aos impactos positivos dessas intervenções – o que nos leva ao âmbito da cultura hegemônica do capital.

O plano cultural, além das dimensão econômica e dos aparelhos burocráticos, é também um fator fundamental no êxito das ações interventivas que venham a contrariar os interesses do grande capital àquele articulado. Todavia, o plano cultura não é considerado por Aglietta como um elemento preponderante na dinâmica da relação entre Estado e economia, o que, de fato, deixa uma lacuna na

histórico, os vasos comunicantes que se instalam desde a primeira hora entre o mundo dos negócios e os subterrâneos da repressão. Quando o então ministro Delfim Netto organiza um almoço de banqueiros no palacete do Clube São Paulo, antiga residência de dona Viridiana Prado, durante o qual o dono do Banco Mercantil passou o chapéu, recebendo em média 110 mil dólares *per capita* para reforçar o caixa da Operação Bandeirante (Oban). Não se trata de uma vaquinha, por assim dizer, lógica, inerente aos trâmites da acumulação em um momento de transe nacional, em que os operadores de turno puxam pela corda patriótica de empresários que, por sua vez, estão pedindo para se deixar amedrontar. Esperteza ou não – afinal a ditadura detinha todas as chaves do cofre –, o fato é que se transpôs um limiar ao trazer assim, pelas mãos de um ministro de Estado, os donos do dinheiro para o reino clandestino da sala de tortura: esse é o passo histórico que uma vez dado não se admite mais retorno, assim como não se pode desinventar as armas nucleares que tornaram a humanidade potencialmente redundante. Ruptura ou consequência? Questão menor, diante da metástase do poder punitivo que principiaria a moldar a exceção brasileira que então madrugava”. (ARANTES. In: SAFATLE. 2010. p. 206).

análise da natureza dessa relação, assim como na percepção de como as ações interventivas são recepcionadas pela sociedade civil²⁵¹.

Essa lacuna deixada pode ser complementada pela filosofia de Antonio Gramsci, que integra o plano cultural ao bojo de forças que sustentam a sociedade civil (mídias, intelectuais, escola, universidades, religiões e etc.), a qual é responsável em produzir e manter o consenso²⁵². Por outro lado, há a sociedade política compreendida como Estado-coerção na qual se opera institucionalmente o jogo de forças articulado à sociedade civil.

É na categoria de Estado amplo que Gramsci ajusta assim todos esses elementos, sobre os quais a tensão e conflitos gerados nas relações de produção lhes são inescapáveis. O poder hegemônico que permeia essas relações, a perpassar a sociedade civil e a política, dá a tônica da orientação que o Estado seguirá nas aplicações dos recursos públicos e na eleição das suas prioridades. A política econômica é resultado da hegemonia construída socialmente, que está desvelada nas ações interventivas do Estado concretamente, assim como na sua ausência planejada.

As determinantes econômicas, na maior parte dos casos, mostram-se mais fortes que a vontade política expressa nas ações interventivas do Estado. Por essas razões, o capital pode sabotar o planejamento realizado pelo Estado nas suas ações

²⁵¹Aqui vale a advertência de Virgínia Fontes que, com base em Gramsci pondera que a sociedade civil não é uma instância apartada do Estado, ao contrário, ela atravessa o Estado. Esta é a acepção utilizada no texto. “A luta de classes atravessa, para Gramsci, todo o conjunto da vida social e, difundida pelos aparelhos privados de hegemonia no âmbito da Sociedade Civil, encontra no Estado um ponto de aparente resolução, ainda que gerador de novas tensões. Não há, pois, oposição entre sociedade civil e Estado, em Gramsci. Este seria o erro teórico liberal. [...] Ao contrário, sociedade civil é duplo espaço de luta de classes, intra e entreclasses, através de organizações nas quais se formulam e moldam as vontades e a partir das quais as formas de dominação se irradiam como práticas e como convencimento. [...] O convencimento, a persuasão e a pedagogia se tornam, doravante, tarefas permanentes e cruciais. Não dispensam, entretanto, as formas coercitivas, exatamente por estar a sociedade civil entremeadada pelo Estado. Nessa relação ampliada entre o Estado e sociedade civil, o convencimento se consolida em duas direções – dos aparelhos privados de hegemonia em direção à ocupação de instâncias estatais e, em sentido inverso, do Estado, da sociedade política, da legislação e da coerção, em direção ao fortalecimento e à consolidação da direção imposta pelas frações de classe dominantes através da sociedade civil, reforçando a partir do Estado seus aparelhos privados de hegemonia. Não há um isolamento entre o terreno do consenso e do convencimento, ou uma sociedade civil idealizada, e o âmbito da coerção e da violência. Ambas encontram-se estreitamente relacionadas”. (FONTES. 2010. p. 136.).

²⁵²Em menção direta ao aparelho estatal, Gramsci ensina: “Pode-se fixar dois grandes ‘planos’ superestruturais: o que pode ser chamado de ‘sociedade civil’ (isto é, o conjunto de organismos chamados comumente de ‘privados’) e o da ‘sociedade política ou Estado’, que corresponde à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo ‘jurídico’”. (GRAMSCI. 1982. P. 13-14).

de mediação próprias ao modo de regulação. Para Aglietta, o capital é uma presença contraditória, mas permanente na execução dos planos interventivos traçados pela política econômica do Estado.

À política econômica de regime soma-se a “política econômica de transição de regime” que, justamente devido à alternância necessária e a flexibilidade imanente aos regimes de acumulação constituídos, identifica-se em ações que reafirmam a importância das intervenções estatais no sentido de transformar elementos econômicos diante do jugo de uma crise no regime de crescimento e de distribuição das taxas de lucro. Essas transformações ocorrem por meio de mudança no regime monetário, na criação de conselhos consultivos para o estabelecimento de diretrizes de política econômica, de grupos de pesquisa junto ao banco central ou às universidades, de modificações no regime de aplicação das verbas públicas e na própria gestão das dívidas públicas.

Mais, et c'est là une des spécificités régulationnistes, il arrive aussi à la politique économique d'être confrontée à la crise d'un régime de croissance. L'intervention étatique prend alors la forme d'une *politique économique de transition de régime*, et dans cette dichotomie, c'est la singularité de l'institution État qui se trouve réaffirmée [Théret, 1992 ; Lordon, 1994]. Institution à côté des autres institutions, l'État est aussi une institution supérieure aux autres institutions puisque dotée du pouvoir, limité mais certainement pas nul, de les transformer. Envisager explicitement la possibilité d'une politique économique de transition de régime exige alors des régulationnistes de reconnaître pleinement l'ambivalence topologique de l'État. A la fois intérieur et extérieur, l'État se manifeste tantôt comme dispositif oeuvrant *au sein* du mode de régulation - les fameuses « formes de l'État » [Boyer, 1986] – tantôt comme point d'appui externe d'où il est possible d'agir sur le mode de régulation²⁵³.

Desse modo, o fordismo possibilitou o estabelecimento de “compromisso institucionais” que permitiram uma relativa distribuição dos enormes lucros obtidos durante esse período de relativa estabilidade do regime de acumulação intensiva que se estabeleceu. As políticas econômicas desse período, portanto, eram todas voltadas à manutenção do setor industrial que mantinha grande parte da mão-de-obra disponível empregada.

Contudo, a distribuição de salários com real poder de compra incluindo os trabalhadores na rede de consumo em massa só foi possível mediante uma atuação

²⁵³LORDON In: BOYER. 2002. p. 202-203.

forte do Estado em proteger o capital produtivo nacional em fase de “catch up” nas décadas anteriores. Essa rede de proteção criada esteve baseada no estabelecimento de uma política econômica protecionista da indústria local, fortemente arraigada nas estratégias de criação de barreiras alfandegárias e na proteção tarifária dessas empresas.

Foram os Estados Unidos, e não a Alemanha, como muitos acreditam, que primeiro sistematizaram a lógica da promoção da indústria nascente, que a Grã-Bretanha usara com tanta eficácia para arquitetar sua ascensão industrial. [...] Durante mais de um século (1816-1945), o governo norte-americano pôs essa lógica em prática com mais diligência do que qualquer outro. Nesse período, o país teve uma das taxas tarifárias médias de importação de manufaturados mais elevadas do mundo. Dado que, pelo menos até a década de 1870, o país contou com um grau extremamente alto de proteção ‘natural’, em razão dos elevados custos do transporte, não é insensato dizer que, durante o *catching-up* industrial, as fábricas norte-americanas foram as mais protegidas do mundo. O político independente e populista ultraconservador Pat Buchanan não de ter uma parcela de razão quando afirma que o livre-comércio é ‘desamericano’. [...] É claro que a economia do país não teria chegado onde se encontra hoje se não houvesse contado com uma forte proteção tarifária, pelo menos a certas indústrias-chave nascentes²⁵⁴.

As políticas econômicas estadunidenses que desenharam um programa protecionista mostram-se como os mais importantes fatores de sucesso na implantação de um parque industrial competitivo em seus países. Durante o período do regime de acumulação intensiva, o apoio do Estado através de práticas protecionistas do mercado nacional revelaram-se como a mediação institucional dos riscos da competição com os *players* internacionais, que só foi alterada depois de consolidação daquela estrutura, após 1945.

Contudo, a política econômica não se reduziu ao aspecto alfandegário e fiscal, tendo também conduzido os Estados Unidos a promover a criação de toda a rede infraestrutural necessária ao transporte da produção, facilitando a sua distribuição no mercado interno. De igual modo, o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias também esteve e, ainda está, incluído nas diretrizes orçamentárias do Estado na sua promoção.

Na análise de Aglietta sobre o desenvolvimento do capitalismo estadunidense, essas características fortemente intervencionistas da política econômica são consideradas o desdobramento lógico da mediação necessária, a qual é implantada pelo modo de regulação daquele período histórico. O Estado assim,

²⁵⁴CHANG. 2004. p. 110.

centro nervoso da suposta elucidação dos problemas econômicos que afetam o país, lança mão das suas atribuições institucionais para viabilizar a manutenção do processo de acumulação.

Todavia, há uma outra dimensão a ser investigada, a qual teria assim o condão de suprimir um outro desenvolvimento. Distintamente do desenvolvimento socioeconômico que, conforme foi demonstrado, está amplamente relacionado a uma forte coordenação das políticas econômicas, o desenvolvimento da luta de classes compreendida como o fio condutor das transformações qualitativas das relações de produção, também é afetado por essas estratégias políticas.

É na relação salarial que o Estado irá forjar uma atuação que, antes de implicar em conquistas de melhores ganhos salariais, funciona como um catalisador ao contrário das potencialidades emancipatórias decorrentes das relações de produção. Longe de estabelecido como dimensão contestatória na qual é possível realizar a crítica do sistema atual e a gestação de modelos alternativos ao capitalismo, a sociedade é chamada para, junto ao Estado nacional, tentar organizar-se de modo a “tirar vantagem das oportunidades do capitalismo mundial”²⁵⁵. As ideias de progresso, solidariedade, direitos e justiça social vêm acopladas à visão de Estado de Aglietta. O caráter social-democrata torna-se explícito, como nesta passagem:

L’engagement réciproque de l’individu et de la société ne pourra se renouer que si un impératif morale arrache les droits sociaux à la solidarité purement passive. C’est quelque sorte un droit à l’appartenance, le droit de ne pas être exclu, qui doit devenir la valeur suprême et la référence du débat politique. *Le droit de pas être exclu doit devenir le socle minimale du contrat social et corrélativement l’impératif catégorique de l’État.* Cependant, cet objectif, qui devrait être au coeur d’un projet social-démocrate renouvelé, est difficile à réaliser²⁵⁶.

A dimensão política radicalizada conforme a proposta de Marx é substituída paulatinamente pela busca de uma coesão social, que passa a ser buscada como fim último de uma sociedade que parece procurar obstinadamente um novo regime de crescimento capitalista. Ruy Braga demonstra muito bem essa mudança de curso da teoria da regulação, que parece sofrer de uma nostalgia aguda do pós-fordismo, especialmente ocorrida após 1980. Cria-se uma terceira via regulacionista

²⁵⁵AGLIETTA. 1997. p. 471.

²⁵⁶AGLIETTA. op.cit p. 471.

preocupada em revisitar o passado e apontar “para o futuro da social-democracia”²⁵⁷.

É interessante notar que em *Régulations et crises du capitalisme* não parece haver um objetivo claro traçado quanto a essa virada teórica, e de cunho ideológico. A obra, aliás, está repleta de menções à luta de classes e à contradição do próprio capital, e por isso mesmo não é constante na fixação de categorias que, ora pendem para o reformismo, ora para a indicação da inviabilidade do capital. Contudo, a luta de classes vai perdendo espaço para o conceito de relação salarial e, sobretudo nas obras tardias dos regulacionistas, deixando evidente que as transformações pretendidas relacionam-se mais com os progressos políticos do pós-fordismo do que com a eliminação da fonte de exploração que é o capital.

Aglietta toma a relação salarial como aquela que define o capital²⁵⁸, deixando de lado aquilo que Marx considera ser o motor da história – a luta de classes. Ao polarizar a sociedade em duas classes nas quais o sentido da produção é qualitativamente diferente, o capital é concebido como relação social de apropriação, “enquanto mercadorias, são os produtos do trabalho e das forças de trabalho vendidos por indivíduos livres”²⁵⁹.

É assim que, ao se afastar do estatuto da luta de classes como dimensão necessária das contradições sociais impulsionadoras da transformação da realidade, Aglietta também distancia-se de Althusser, em um mesmo movimento. Se para Aglietta o Estado toma a forma de um grande mediador no estabelecimento de “compromissos sociais” possíveis, restritos ao universo da relação salarial, em Althusser o Estado tem outra configuração.

O Estado para o filósofo franco-argelino, do modo como existe no capitalismo, só reconhece a classe dominante como precursora de suas forças. O direito e as leis, por consequência, são todas parametrizadas pelo capital. A luta de classes encontra-se bloqueada dentro da esfera estatal, de modo que reformas nesta estrutura não possuem viabilidade de real transformação das relações de produção.

Car effectivement la domination de classe se trouve sanctionnée dans et par l'État en ce que seule la Force de la classe dominante y entre et y est reconnue – et, qui plus est, elle est le seul <moteur> de l'État, la seule énergie à y être transformée en pouvoir, en droit, lois e norme. Oui, seule la Force de la classe dominante entre dans l'État et y est reconnue,

²⁵⁷BRAGA. 2003. P. 77.

²⁵⁸AGLIETTA. 1997. p. 64.

²⁵⁹AGLIETTA. *ibid.*, 1997. p. 64.

et par la <séparation> violente qui fait que cette entrée dans l'État est en même temps le rejet radical et la négation de la lutte des classes dont elle est pourtant issue, comme sa résultante, et aussi, disons-le comme sa condition²⁶⁰.

É desse modo que, como acusa Ruy Braga, Aglietta e os regulacionistas acabam por sucumbir a um “empobrecimento economicista operado pelo conceito de Estado salarial”²⁶¹. E, de fato, não é só das mudanças no padrão da acumulação que surgem pontos de contato do Estado com a economia. A afetação do Estado decorre das relações sociais porque ele próprio é um ente social, portanto, condicionado pela luta de classes. Como no capitalismo não há hegemonia proletária, são os grupos financeiros e o grande capital produtivo organizado que se estabelece junto ao Estado nesse jogo de forças.

Eis que o perigo do reformismo toma uma parcela do caráter emancipatório do regulacionismo no tratamento do Estado e da luta de classes. Torcendo os avanços que a compreensão da regularidade das crises e do modo de regulação trouxeram ao debate sobre o capitalismo e a forma do Estado, perde-se o horizonte da superação do modo de produção capitalista.

“A teoria da regulação transforma-se em técnica de regulação”²⁶², deixando de explorar as contradições que o capitalismo vai deixando em sua passagem pela história. Os flancos abertos são relativizados pelas promessas dos “compromissos sociais” e de uma coesão social oriunda de uma maior repartição de riquezas, franqueada pela atuação do Estado.

As políticas econômicas, o direito e a organização dos aparelhos burocráticos do Estado são todos elementos integrantes de um conjunto de mediações que compõe o modo de regulação, os quais são necessários à manutenção da relativa regularidade e previsibilidade necessária ao capital. À essa contribuição importante de Aglietta em sua obra inaugural não se acresce a exposição dos limites que essa regulação pode encontrar, inclusive os limites do Estado e do próprio direito, muito embora o autor reconheça que a o bom funcionamento destas instâncias seja capaz de esgarçar as potencialidades da luta de classes.

²⁶⁰ALTHUSSER. 1994. t. 1, p. 480.

²⁶¹BRAGA. 2003. p. 207.

²⁶²BRAGA. 2003. p. 101.

O direito em Aglietta é fruto dessa “ambiguidade” na qual ele encerra também o Estado. As relações salariais adquirem o poder de modular o direito, assim como ocorre com os instrumentos de mediação em que se inclui o Estado. O direito aparece como o responsável pelo “funcionalismo que guiou os primeiros passos da sociedade salarial”²⁶³, à qual Aglietta procura distinguir da sociedade burguesa e do antigo regime.

Aglietta diferencia a sociedade do antigo regime da sociedade burguesa sobre o parâmetro da legitimação de seus direitos. Enquanto no antigo regime a aristocracia busca a sua ascendência, no passado, para legitimar “direitos inalienáveis do sangue”, a sociedade burguesa olha para o futuro, legitimando o “direito de propriedade homogêneo e inalienável”²⁶⁴ em sua descendência.

Se a sociedade burguesa está marcada pelo “enriquecimento pessoal”²⁶⁵, é sob o signo da “homogeneidade formal, fundada sobre a abstração da lei” que o sujeito resta identificado à figura do proprietário. O direito de herança, de transmitir sua propriedade sob a batuta do contrato e, sobretudo, o estabelecimento da igualdade formal a permitir a compra da força de trabalho são os corolários da sociedade burguesa. Para a formulação desta distinção entre sociedade salarial e sociedade burguesa Aglietta menciona expressamente a contribuição de Eugeny B. Pachukanis, enfatizando que “o direito civil é a fonte legítima que unifica todos os domínios da lei, de encontro ao mosaico de direitos costumeiros ou conferidos pelo monarca”²⁶⁶.

Pachukanis, grande jurista soviético, caracteriza corretamente a sociedade no modo de produção capitalista²⁶⁷. Contudo, Aglietta erra ao não perceber que a

²⁶³AGLIETT ; BRENDER1984. p. 13.

²⁶⁴AGLIETTA; BRENDER.ibid. p. 11

²⁶⁵AGLIETTA.; BRENDER.op.cit. 11

²⁶⁶AGLIETTA; BRENDER. op.cit. 12

²⁶⁷Pachukanis indica nesta passagem que a inviabilidade da proposta de Aglietta assenta-se na falta do abandono das formas primárias do capital. A sociedade justa e igualitária buscada não se encontra na sociedade salarial, como bem mostrou a história. “A transição para o comunismo evoluído não se mostra, segundo Marx, como uma passagem a novas formas jurídicas, mas como o desaparecimento da forma jurídica enquanto tal, como uma libertação em relação a esta herança da época burguesa, destinada a sobreviver à própria burguesia”. (PASUKANIS. 1989. p. 28.). É de importância salutar a obra de Márcio Bilharinho Naves na análise do pensamento pachukaniano no Brasil, que assim indica a relação de subordinação entre o direito e forma-mercadoria: A forma jurídica é, em verdade, “sobredeterminada”, uma vez que são as relações de produção instauradas na infra-estrutura as determinantes da esfera da circulação da forma-mercadoria. “[...] a determinação em Pachukanis é, a rigor, uma *sobredeterminação*. A esfera da circulação, que determina diretamente as formas do direito, é por sua vez determinada pela esfera da produção, no sentido preciso de que só o específico

sociedade salarial não pode ser considerada uma forma evoluída da sociedade burguesa. Enquanto a formação social estiver ligada às condicionantes do capital, a manutenção das relações de produção sob a égide do capital irá sempre limitar os ganhos sociais. As transformações das relações salariais, por mais profundas que seja, não significam a abolição da forma-mercadoria. Este é o seu limite.

O problema reside no fato de que Aglietta sugere que àqueles dois tipos de sociedade opõem-se a sociedade salarial, supostamente resultante da convergência dos ganhos das lutas sociais nas quais os direitos sociais podem ser implementados. Se a lei é homogeneizante, afirma Aglietta, “a normalização separa, define os lugares, distribui os indivíduos de acordo com as suas funções, estratifica os grupos e determina papéis”²⁶⁸.

Cette contradiction fondamentale entre la loi des propriétaires et la massification des non-propriétaires a suscité les linéaments d’une normalisation, des éléments d’organisation qui visaient à intégrer le salariat dans le capitalisme. [...] La normalisation est instrumentale. [...] Ainsi la société salariale a-t-elle pour tonalité dominante le progrès social. S’il est généralement reconnu que ce progrès social résulte de l’intégration à titre du salariat dans le capitalisme grâce à une institutionnalisation du rapport social, il est beaucoup moins perçu toutefois que la liberté de mouvement du capital est dès lors contrôlée par des normes qui donnent aux institutions médiatrices des conflits des pouvoirs pour orienter l’énergie sociale dont le capital assure l’accumulation. La transformation du salariat en classe différenciée a suscité des formes de régulation qui contraignent le capital lui-même²⁶⁹.

Enquanto a sociedade burguesa está fundada sob o regime da lei, a sociedade salarial estaria regulada pela “normalização”²⁷⁰. Entretanto, a forma-mercadoria não desaparece na sociedade salarial. A manutenção da forma-mercadoria, portanto, mantém o Estado e, por consequência, o direito, sob os mesmos estatutos da sociedade burguesa, ainda que haja indiscutivelmente melhorias nas condições de vida do trabalhador.

A não superação da forma-mercadoria arrasta o Estado e os seus aparelhos burocráticos para o espaço no qual são as condicionantes das relações de produção que estabelecem as regras do jogo – a regularidade das taxas de lucro por meio da mais-valia. O direito fica condicionado à lei da acumulação. As contradições provenientes das relações de produção não são passíveis de superação pelo

processo de organização capitalista do trabalho permite a produção de mercadorias [...]”. (NAVES. 2000. p. 72).

²⁶⁸ AGLIETTA.; BRENDER. 1984. p. 13.

²⁶⁹ AGLIETTA ; BRENDER.. *ibid.*,1984. p. 12-15.

²⁷⁰ AGLIETTA.; BRENDER. *op.cit.* p. 13.

estabelecimento de uma normalização que seja capaz de integrar “assalariados ao capitalismo”²⁷¹.

A opção em destacar a relação salarial em detrimento da luta de classes parece ser tomada de modo consciente pelo autor. Considerando a relação salarial como um aprofundamento da ligação individual/social, ele mesmo ressalta o caráter contraditório dessa dualidade que, levada a cabo, pode levar o capitalismo ao seu fim por força do “aspecto conflituoso da relação”²⁷².

Aglietta lembra que essa articulação conflituosa entre o ato de contratar a força de trabalho, e o de dispor dela para venda, tem um tratamento especial dado por Marx – o que dá relevância à ideia de uma “luta de classes irreduzível”²⁷³. Nessa passagem fica claro que a posição do autor é de que a relação salarial está sujeita à luta de classes, muito embora admita posteriormente que a constituição de uma sociedade salarial estabelecida sobre o primado daquela relação possa “transformar” a luta de classes, relegando-a a uma luta de “posições”²⁷⁴ dentro dos quadros de empregos disponíveis.

A relação íntima entre Estado, direito e economia é tratada por teorias ortodoxas e heterodoxas de diversos matizes teóricos e raízes metodológicas. Essa relação é explorada por uma teoria da regulação tributária de uma heterodoxia que permitiu um olhar mais crítico do que aquele lançado pelas escolas neoclássicas sobre o fenômeno. Entretanto, o tropeço precipitado calcado na pressa de incorporar melhorias à classe assalariada, originou o argumento justificador do primado daquela categoria frente aos outros ganhos que a luta de classes pode gerar, comprometendo também a análise da forma-Estado e da forma-jurídica.

Entretanto, uma sociedade salarial, que não é esta de agora justamente por força da política econômica neoliberal adotada hegemonicamente, não é possível estancar as contradições das relações de produção. A exploração sempre deixa o seu rastro, inobstante o nome que se dê à ela, deixando a sua contradição escapar à superfície. Ela torna visível a todos o antagonismo da sua constituição, causando os impactos necessários para a mobilização daqueles que não se acostumam aos horrores das suas instrumentalizações.

²⁷¹AGLIETTA; BRENDER.. op.cit. p. 12.

²⁷²AGLIETTA. 1997. p. 418.

²⁷³AGLIETTA. op.cit. p. 418.

²⁷⁴AGLIETTA. *ibid.*, p. 429.

As políticas econômicas adotadas pelo Estado para torná-las rarefeitas, ou mesmo aquelas que só mascaram a contradição temporariamente, são a prova de que mesmo numa sociedade salarial os recursos empreendidos que não atacam o capital propriamente dito servem de “mediações” a secularizar a modo de produção capitalista. Aglietta pode se mostrar um entusiasta do modelo de sociedade salarial, contudo, o instrumental teórico trazido por ele no conjunto de sua obra, principalmente em *Régulation et crises du capitalisme*, fornece os elementos necessários para não assumir estarem todas as respostas em um modelo de Estado de bem-estar social.

Se for sobre as cinzas das crises cíclicas que o capitalismo monta as suas novas estruturas de dominação, traçando novas diretrizes regulatórias a serem funcionalizadas pelas instituições de mediação, cabe aos grupos variados que compõem a luta de classes fazer da plasticidade dessas formas de exploração de um lado, e resistência do outro, uma oportunidade nova a ser aberta a cada transformação a que estão sujeitos.

Mais que isso, a eclosão de uma crise de regime de acumulação ou do modo de regulação aponta para uma falha dos instrumentos de mediação. “As crises sempre são pontos de partida para lutas pela hegemonia”²⁷⁵. É sobre essa falha que se abre periodicamente, a cada ciclo produtivo de valor renovado, a centelha que pode ajudar a descortinar um novo horizonte social.

O desvelamento desse processo, pela teoria da regulação, é um das mais belas contribuições dadas no século XX para a compreensão desses fenômenos que expõem a localização das brechas existentes para uma atuação realmente transformadora. À essas contribuições acresce-se, especialmente, aquelas que permitem a compreensão da limitação da política econômica e do próprio Estado frente ao capital – limitação esta possível através das categorias regulacionistas articuladas em conjunto aos conceitos marxianos.

²⁷⁵HIRSCH. 2010. p. 301.

CONCLUSÃO

A teoria desenvolvida por Aglietta em *Régulation et Crises du capitalisme* inova a compreensão do capitalismo atual em três novas frentes: a da natureza das crises do capitalismo; a da articulação entre regimes de acumulação e modos de regulação, incluindo-se a da relação salarial. Ainda que o tratamento conceitual a cada uma delas seja específico – cuja qualidade é não repetir os erros cometidos pelas teorias neoclássicas – essas instâncias estão articuladas na realidade e são também estudadas em conjunto.

Vale acrescentar que, por meio de uma análise que enfatiza a historicidade dos objetos da pesquisa – cujo método se aproxima do materialismo-dialético marxiano – o autor revisita alguns conceitos da tradição econômica, atribuindo-lhes um novo sentido para aprimorá-los, ou simplesmente abandonar aqueles que são inadequados à compreensão do capitalismo moderno. Muito embora os fenômenos estudados refiram-se ao desenvolvimento do fordismo e pós-fordismo nos Estados Unidos durante o século XX, é possível traçar um paralelo entre as conclusões do autor e as realidades distintas que se construíram ao longo do tempo.

No que concerne às crises que solapam as economias de centro e da periferia com causas, ritmos e prolongamentos diversos, verifica-se que elas eclodem por força do antagonismo inerente à forma do capital. Em virtude disso, elas são cíclicas e causadas pelas inconstâncias de um regime de acumulação, ou mesmo pelas falhas dos instrumentos de mediação, que se agregam ao modo de regulação estabelecida. No entanto, as crises causadas pela alternância do regime de acumulação ou mesmo pelas falhas dos instrumentos de mediação integrados ao modo de regulação estabelecida, as crises possibilitam transformações no processo de acumulação que reverberam nos modos de regulação.

Ao alçar o fordismo à posição de modelo privilegiado de um modo de regulação, Aglietta percebe que não é possível aplicar o instrumental teórico ortodoxo à análise econômica sem comprometer o entendimento da totalidade dos fenômenos. A dualidade entre equilíbrio e desequilíbrio é abandonada e será substituída pela dialética entre regulação e crise.

Cabe dizer que com as crises sistêmicas afetando as relações salariais, cuja articulação com as outras instâncias econômicas é capaz de perturbar de um lado, ou estabilizar, de outro, as taxas de lucro, o desafio é encontrar em *Régulation et Crises du capitalisme* o papel do Estado como instância de mediação. O conceito de Estado no âmbito do processo de regulação é encontrado na obra inaugural da escola teórica, mas de forma esparsa e sem a sistematização que poderia tornar mais claro o sentido proposto pelo autor à estrutura estatal.

Em obras remanescentes a figura do Estado também chega a ser tratada, mas sutilmente e desvincula-se gradualmente dos principais elementos que aproximavam à abordagem do conceito aos parâmetros metodológicos marxianos, o que especialmente também ocorre com o direito.

Nota-se que a forma-Estado surge então como estrutura vinculada ao modo de regulação, à qual se atribui uma posição estratégica de sustentação do capitalismo. Aglietta reconhece a importância das intervenções estatais no arrefecimento das crises e no estabelecimento de políticas públicas capazes de servir como mediadores de sua prevenção.

Ressalta-se que o desafio do emprego da figura do Estado na promoção de direitos sociais, e no estabelecimento de políticas públicas orientadoras do desenvolvimento econômico, é reconhecer que, conforme pensadores marxistas como Althusser, Poulantzas e Gramsci – fontes inspiradoras de Aglietta –, as contradições do capital acompanham a dinâmica do Estado. Desse modo, ainda que o Estado tenha sido atingido pelos antagonismos originados nas lutas de classe, que permeiam a sociedade civil e a sociedade política, o capital se afigura como o principal beneficiário de suas medidas intervencionistas.

Ainda que Aglietta tenha gradativamente substituído a dimensão da luta de classes pela da relação salarial, e que isso restrinja a amplitude das ações do Estado, as melhorias das condições dos trabalhadores ocorre, mesmo de maneira ínfima direta ou indiretamente, por intermédio daquela instituição. Assim, o encanto de Aglietta pelo Estado salarial aproxima-o de uma posição reformista que não se coaduna com aquela composição conceitual de seus tratados iniciais.

Portanto, a transformação emancipatória a que se pretende viabilizar por meio de instrumentos regulatórios não ocorre exclusivamente nas instâncias do aparato estatal, muito embora, isso tenha importância vital na dinâmica das relações

de produção. Diante disso, somente o conhecimento das limitações existentes na relação entre Estado e capital possibilita catalisar as funcionalidades interventivas a favor do desenvolvimento social que, a longo prazo, podem influenciar a luta de classe e impulsionar a sociedade a um novo horizonte.

REFERÊNCIAS

AGLIETTA, Michel. **A theory of capitalist regulation: the US experience**. London: Verso, 2000.

_____. **Régulation et crises du capitalisme**. Paris: Odile Jacob, 1997.

_____. **Regulación y crisis del capitalismo** : la experiencia de los Estados Unidos. Madrid: Siglo veintiuno, 1979.

_____. **La crise**: comment en est-on arrivé là ? comment en sortir ?. Paris : Michalon, 2008.

_____. **La crise**: les voies de sortie. Paris : Michalon Éditions, 2010.

_____. **La fin des devises clés**. Paris: La découverte, 1986.

_____. **Macroeconomia financeira**: mercado financeiro, crescimento e ciclos. V. 1. São Paulo: Loyola, 2004.

_____. **Macroeconomia financeira**: crises financeiras e regulação monetária. V. 2. São Paulo: Loyola, 2004.

_____. **Phases of US capitalist expansion**. *New Left Review*, n. 110, p. 17-28. Jul.-Aug. 1978.

_____. **Sobre algunos aspectos de las crisis en el capitalismo contemporáneo**. In: Ontiveros, E. Rupturas de un sistema económico. Madrid: H. Blumes, 1981.

_____; BRENDER, Anton. **Les métamorphoses de la société salariale** : la France en projet. Paris : Calmann-Lévy, 1984.

_____; KHANNICHE, Sabrina; RIGOT, Sandra. **Les hedge funds**: entrepreneurs ou requins de la finance. Paris: Perrin, 2010.

_____; LANDRY, Yves. **La Chine vers la superpuissance**. Paris : Economica, 2007.

_____; MOATTI, Sandra. **Le FMI**: de l'ordre monétaire aux désordres financiers. Paris : Economica, 2000.

_____; ORLÉAN, André. **A violência da moeda**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____; RIGOT, Sandra. **Crise et rénovation de la finance**. Paris : Odile Jacob, 2009.

ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. Regulação social e acumulação por espoliação: reflexão sobre a essencialidade das teses da financeirização e da natureza do estado na caracterização do capitalismo contemporâneo. **Econ. Soc.**, Campinas, v. 20, n. 2, p. 243-72, Aug. 2011.

ALTHUSSER, Louis. **A favor de Marx**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

_____. **A transformação da filosofia seguido de Marx e Lênine perante Hegel**. Lisboa: Editorial Estampa, 1981.

_____. **Análise crítica da teoria marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

- _____. **Aparelhos ideológicos de estado**. 9. ed. São Paulo: Graal, 2003.
- _____. **Écrits philosophiques et politiques**. Paris: Stock/Imec, 1994.
- _____. **Éléments d'auto-critique**. Paris: Hachette, 1974.
- _____. **Freud e Lacan, Marx e Freud**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.
- _____. **Lênin e a filosofia**. São Paulo: Mandacaru, 1989.
- _____. **Marxismo segundo Althusser**. São Paulo: Sinal, [19..]. (Coleção sinal, 2).
- _____. **Philosophie et philosophie spontanée des savants**. Paris : François Maspero, 1974.
- _____. **Posições I**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- _____. **Posições II**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- _____. **Réponse a John Lewis**. Paris: François Maspero, 1973.
- _____. **Sobre a reprodução**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- _____. **Solitude de Machiavel**. Paris: Presses universitaires de France, 1988.
- _____. **22 éme congrés**. Paris : François Maspero, 1977.

_____; BALIBAR, Étienne; ESTABLET, Roger. **Ler o capital**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980. v. 2.

_____; _____. **Lire le capital**. Paris: François Maspero, 1967. v. 2.

_____; RANCIÈRE, Jacques; MACHEREY, Pierre. **Ler o capital**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. v. 1.

_____; _____. **Lire le capital**. Paris: François Maspero, 1967. v. 1.

_____. et al. **Da ideologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

_____. et al. **Dialética e ciências sociais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

_____. et al. **Epistemologia 2**. São Paulo: Tempo Brasileiro, 1973.

ANDERSON, Perry. **Considerações sobre o marxismo ocidental**: nas trilhas do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANDRADE, José Maria Arruda de Andrade. Do texto à norma e da norma ao texto: o aspecto construtivo da aplicação jurídica. In: **Direito tributário**: homenagem a Paulo de Barros Carvalho. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

ANDRADE, José Maria Arruda de. **Economicização do direito concorrencial**. São Paulo: Quartier Latin, 2014. p. 30).

ARANTES, Paulo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **1964: o ano que não terminou**. In: SAFATLE, V.; TELES, E. (Orgs). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 206).

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

BADIOU, Alain. **Petit panthéon portatif**. Paris: La fabrique, 2008.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. **Constituição e Estado de Exceção Permanente**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.

_____. **Desigualdades regionais, estado e constituição**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

_____. O ainda indispensável direito econômico. In: BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita; BERCOVICI, Gilberto; MELO, Claudineu de. (Org.). **Direitos humanos, democracia e república: homenagem a Fabio Konder Comparato**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

_____. Planejamento e políticas públicas: por uma nova compreensão do papel do estado. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BOYER, Robert. **A teoria da regulação: uma análise crítica**. São Paulo: Nobel, 1990. p. 43.

_____. Avant-propos à la seconde édition. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org). **Théorie de la régulation: l'état des savoirs**. Paris: La Découvert, 2002.

_____. **Teoria da regulação: os fundamentos**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

BRAGA, Ruy. A nostalgia do fordismo: modernização e crise na teoria da sociedade salarial. São Paulo: Xamã, 2003. P. 77.

_____. A vingança de Braverman ou a 'outra face' do trabalho informacional. **Revista de Instituto de Estudos Socialistas**, São Paulo: n. 15, p. 121-150, out. 2007.

BRENNER, Robert; GLICK, Mark. The regulation approach: theory and history. In: JESSOP, B. **Regulation theory and the crisis of capitalism: the parisian regulation school**. Cheltenham: Edward Elgar, 2001. p. 341.

BRUNHOFF, Suzanne de. A moeda em Marx. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____. **A política monetária: um ensaio de interpretação marxista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____. **Crise capitalista e política econômica**. In: Poulantzas, N. (Org). O estado em crise. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Finança, capital, estados**. In: Brunhoff, Suzanne de. (ed). A finança capitalista. São Paulo: Alameda, 2010. p. 72-73).

_____. **Les rapports d'argent**. 1^a ed. Paris : François Maspero, 1979.

_____. Marx a-ricardien: valeur, monnaie et prix au début du capital. In : Berthomieu, C. ; Cartelier, J. L. (Org). Ricardiens, keynésiens et marxistes : essais en économie politique non-néoclassique. Nice : Actes du Colloque de Nice, 1972

BUCI-GLAUCKSMANN, Christine. Sobre o conceito de crise do estado e sua história. In: Poulantzas, N. (Org). O estado em crise. Rio de Janeiro: Graal, 1985. p. 69.

CARDOSO, José Eduardo Martins. **Curso de direito administrativo econômico**. São Paulo: Malheiros, 2006. v. 3.

_____; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquíria Batista dos. (Org.). **Curso de direito administrativo econômico**. São Paulo: Malheiros, 2006. v. 2.

CHANG, Há-Joon. **Chutando a escada**: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora UNESP, 2004. p. 60-61).

CHESNAIS, François. **A finança mundializada**: raízes sociais e políticas, configuração, consequências. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. La mondialisation financière : genèse, coût et enjeux. Paris : Syros, 1996.

_____. (Org). **Mundialização: o capital financeiro no comando**. In: Revista Outubro. N. 05. São Paulo: Instituto de Estudos Socialista, 2001.

DAVIS, Mike. 'Fordism' in crisis: a review of Michel Aglietta's Régulation et crises: l'expérience des états-unis. In: JESSOP, B. **Regulation theory and the crisis of capitalism**: the parisian regulation school. Cheltenham: Edward Elgar, 2001. p. 120.

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2002.

FILHO, Calixto Salomão. **Regulação da atividade econômica: princípios e fundamentos**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

FUMAGALLI, Andrea; MEZZADRA, Sandro. **A crise da economia global: mercados financeiros, lutas sociais e novos cenários políticos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FURTADO, Celso. **Interação entre decisões e estruturas**. In: AGUIAR, R. F. (Org). Celso Furtado: essencial. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 145-146

_____. **A comissão econômica para a América Latina**. In: AGUIAR, R. F. (Org). Celso Furtado: essencial. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 105-106.

GÉNÉREAU, Jacques. **Introdução à política econômica**. São Paulo: Loyola, 1995.

GILLY, Jean-Pierre ; Pecqueur, Bernard. La dimension locale de la regulation. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org). **Théorie de la régulation: l'état des savoirs**. Paris: La Découverte, 2002. p. 309).

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. São Paulo: Círculo do livro, 1982.

GRAU, Eros Roberto. **Planejamento econômico e regra jurídica**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

_____. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

_____. A empresa pública no Brasil: uma abordagem multidisciplinar. In: **O controle político sobre as empresas públicas**: objetivos, processos, extensão e conveniência. Brasília: IPEA/SEMOR, 1980. p. 205-58.

GUTTMANN, Robert. Monnaie et crédit dans la théorie de la régulation. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org). **Théorie de la régulation**: l'état des savoirs. Paris: La Découverte, 2002. p. 85).

HARVEY, David. Para entender o capital. São Paulo:Boitempo, 2013. p. 303).

HILFERDING, Rudolf. **O capitalismo financeiro**. São Paulo: Nova Cultura, 1985. P. 40).

HIRSCH, Joachim. **Observações teóricas sobre o Estado burguês e sua crise**. In: Poulantzas, N. (Org). O estado em crise. Rio de Janeiro: Graal, 1985. p. 88).

_____. **Teoria materialista do estado: processos de transformação do sistema capitalista de estado**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HUSSON, Michel. **Finança, hiperconcorrência e reprodução do capital**. In: Brunhoff, Suzanne de. (ed). A finança capitalista. São Paulo: Alameda, 2010. p. 307-308).

IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Civilização brasileira, 1977. (Coleção retratos do Brasil, 83).

JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Ling. **Beyond the regulation approach**: putting capitalists economies in their places. Cheltenham: Edward Elgar, 2006.

_____. **El futuro del estado capitalista**. Madrid: Catarata, 2008.

_____. O estado e a construção de estados. **Revista de Instituto de Estudos Socialistas**, São Paulo: n. 15, p. 11-44, out. 2007.

_____. **Regulation theory and the crisis of capitalism: the parisian regulation school**. Cheltenham: Edward Elgar, 2001.

_____. **The capitalist state: Marxist theories and methods**. Oxford: Martin Robertson, 1982.

_____. **The future of the capitalist state**. Cambridge: Polity, 2002.

JUILLARD, Michel. Régimes d'accumulation. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org.). **Théorie de la régulation: l'état des savoirs**. Paris: La Découvert, 2002.

LACLAU, Ernesto. **A razão populista**. São Paulo: Três Estrelas, 2013

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2009.

LÉNINE, Vladimir. **Karl Marx**. 2. ed. Pekin: Éditions du Peuple, 1970.

LÊNIN, Vladimir I. **O imperialismo: fase superior do capitalismo**. São Paulo: Global, 1985. p. 46.).

LEROY, Claude. *Les salaires en longue période*. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org.). **Théorie de la régulation: l'état des savoirs**. Paris: La Découvert, 2002. p. 118

LIPIETZ, Alain. Accumulation, crises, and ways out: some methodological reflections on the concept of regulation. In: JESSOP, B. **Regulation theory and the crisis of capitalism: the Parisian regulation school**. Cheltenham: Edward Elgar, 2001

_____. O capital e seu espaço. São Paulo: Nobel, 1988.

_____. Alain. From althusserianism to “regulation theory”. In: JESSOP, B. **Regulation theory and the crisis of capitalism: the parisian regulation school**. Cheltenham: Edward Elgar, 2001.

LORDON, Frédéric. Théorie de la régulation et politique économique. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org). **Théorie de la régulation: l'état des savoirs**. Paris: La Découvert, 2002. p. 200.

MARX, Karl. **As lutas de classe na França: de 1848 a 1850**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **Do capital – Marx: vida e obra**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Coleção os pensadores).

_____. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **Crítica do nacionalismo econômico**. 1ª ed. Lisboa: Antígona, 2009.

_____. **Critique du programme de Gotha**. 2. ed. Pequim: Editions du Peuple, 1975.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo : Boitempo, 2013. p. 114-115.

_____. **Crítica da legalidade e do direito brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

_____. **Filosofia do direito e filosofia política:** a justiça é possível. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. **Introdução ao estudo do direito.** São Paulo: Quatier Latin, 2007.

_____. **Introdução à filosofia do direito:** dos modernos aos contemporâneos. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Lições de sociologia do direito.** São Paulo: Quartier Latin, 2007.

NADEL, Henri. La régulation et Marx. In: BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org.). **Théorie de la régulation:** l'état des savoirs. Paris: La Découvert, 2002.

NAVES, Marcio Bilharinho. **Marx:** ciência e revolução. São Paulo: Moderna, 2000.

_____. *Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis.* 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2000. p. 72).

NUNES, António José Avelãs. **Industrialização e desenvolvimento:** a economia política do 'modelo brasileiro de desenvolvimento'. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

ORLÉAN, André. **Analyse économique des conventions.** Paris : Presse Universitaires de France, 1994.

PASUKANIS, Evgeni B. **Teoria geral do direito e marxismo.** Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PAULANI, Leda Maria. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. **Estudos Avançados**, v. 23, n. 66, p. 25-39, 2009.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado: o poder, o socialismo**. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, 262.

RAYMOND, Pierre. **Althusser philosophe**. Paris : Presses Universitaires de France, 1997. (Collection actuel Marx confrontation).

ROUDINESCO, Élisabeth. **Philosophes dans la tourmente**. Paris: Fayard, 2005. (Collection histoire de la pensée).

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SINGER, Paul. **Curso de introdução à economia política**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.